

Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

INSTITUCIONAL

Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 14

Ano: 2023

Modalidade: Dispensa Pregão Tomada de Preços

Pregão Eletrônico nº 24/2023

07/03/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E ENCANADOR

Anexos

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº 23/2023

08/03/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A **Pregão Eletrônico nº 23/2023** RECOLHA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO "A/E" (INFANTES E PERFURO CORTANTES) E "B" (RESÍDUOS HOSPITALARES), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Anexos

Aviso de licitação





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 37/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO “A/E” (INFECTANTES E PERFURO CORTANTES) E “B” (RESÍDUOS HOSPITALARES), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/03/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/03/2023, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2023, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2023, às 09h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 161.079,96 (cento e sessenta e um mil setenta e nove reais noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

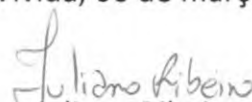
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Certifico que foi afixado no Seguão

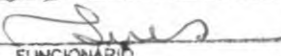
Coronel Vivida, 06 de março de 2023. nesta Prefeitura de Coronel Vivida no

período de

06/03/23 a 20/03/23


Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



FUNCIONÁRIO



161.079,96

Licitação [nº 990282] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1


Valor R\$ 161.079,96 

Data e hora do registro 16/03/2023-08:05:41 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A/E (infectantes e perfuro cortantes) e B (resíduos hospitalares), produzidos nas unidades de saúde no território do Município de Coronel Vivida.

Opções

Fornecedor - 2

Valor R\$ 161.079,96 

Data e hora do registro 17/03/2023-11:21:21 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo "A/E" (infectantes e perfuro cortantes) e "B" (resíduos hospitalares), produzidos nas unidades de saúde no território do Município de Coronel Vivida.

Opções



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.075.504/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2004
NOME EMPRESARIAL ATITUDE AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATITUDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA SAO ROQUE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 07:43:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 01

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, divorciado, nascido aos 18 de Julho de 1966, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 de Fevereiro de 1965, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido aos 03 de Setembro de 1969, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN, brasileira, empresária, divorciada, maior, nascida aos 15 de Outubro de 1976, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 10, Bairro Jardim Universitário, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20213231832, por despacho em sessão de 24 de Maio de 2021, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Filial com o CNPJ nº 07.075.504/0002-09, desta data em diante passa a ser à Avenida Renato Festugato, 712, Bairro Domiciliano Theobaldo Bresolin, Cascavel, Paraná, CEP. 85.818.118.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, os Sócios resolvem por este instrumento, consolidar o Contrato Social:



ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, divorciado, nascido aos 18 de Julho de 1966, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n° 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n° 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 de Fevereiro de 1965, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido aos 03 de Setembro de 1969, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade n° 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n° 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN, brasileira, empresária, divorciada, maior, nascida aos 15 de Outubro de 1976, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 10, Bairro Jardim Universitário, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n° 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20213231832, por despacho em sessão de 24 de Maio de 2021, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob n° 07.075.504/0001-10.



ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0003-81, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO, COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Renato Festugato, 712, Bairro Domiciliano Theobaldo Bresolin, Cascavel, Paraná, CEP. 85.818.118, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0002-09, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO, COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Av. 04, S/N, Lote 16, Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.840.030, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0004-62, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, nº 479, lote 17, quadra 12, Pólo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.108.670, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0005-43, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0006-24, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Rodovia RS 129, Km 70, nº 3709, Bairro Santa Clara, Encantado, Rio Grande do Sul, CEP. 95.960.000, com início de suas atividades em 21 de Setembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da matriz.

CLÁUSULA NONA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS



ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04

PERIGOSOS E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANODOMICILIARES, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A, B e C, COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESÍDUOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS, PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM, LIMPEZA EM PRÉDIOS, VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social é de R\$ 3.661.250 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), divididos em 3.661.250 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
VALDEMAR JOSE SPIELMANN	1.017.095	1.017.095,00
HERIBERTO PAULO SPIELMANN	1.017.095	1.017.095,00
GILMAR SPIELMANN	1.017.095	1.017.095,00
SIDIANE PERIN	609.965	609.965,00
T O T A L	3.661.250	3.661.250,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2.004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº.07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administração da sociedade caberá aos Sócios VALDEMAR JOSE SPIELMANN e HERIBERTO PAULO SPIELMANN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 06

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 02 de Março de 2.022

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:56625190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:56625190900
Dados: 2022.03.04 09:03:32 -03'00'

VALDEMAR JOSE SPIELMANN

HERIBERTO PAULO
SPIELMANN:60986263915

Assinado de forma digital por HERIBERTO
PAULO SPIELMANN:60986263915
Dados: 2022.03.04 09:04:12 -03'00'

HERIBERTO PAULO SPIELMANN

GILMAR
SPIELMANN:00032272944

Assinado de forma digital por
GILMAR SPIELMANN:00032272944
Dados: 2022.03.04 09:04:53 -03'00'

GILMAR SPIELMANN

SIDIANE
PERIN:89413601968

Assinado de forma digital por
SIDIANE PERIN:89413601968
Dados: 2022.03.04 09:05:35 -03'00'

SIDIANE PERIN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00032272944	GILMAR SPIELMANN
60986263915	HERIBERTO PAULO SPIELMANN
66625190900	VALDEMAR JOSE SPIELMANN
89413601968	SIDIANE PERIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 14:28 SOB Nº 20221301984.
PROTOCOLO: 221301984 DE 04/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202775069. CNPJ DA SEDE: 07075504000110.
NIRE: 41205353375. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2022.
ATITUDE AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **07.075.504/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:48 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **1824.C1E5.7BF8.4F4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029268960-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.075.504/0001-10

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 18 de Janeiro de 2023 - Valida até:18/04/2023

NEGATIVA Nº: 61190/2023		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QETT44XZXR9Q	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ATITUDE AMBIENTAL LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 33553	CNPJ/CPF 07.075.504/0001-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA	ALVARÁ 38
ENDEREÇO EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Recuperação de sucatas de alumínio, Atividades paisagísticas, Obras de terraplenagem, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Limpeza em prédios e em domicílios, Coleta de resíduos não-perigosos, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.



2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

B

P



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.075.504/0001-10 /
Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: ESTR. ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023 /

Certificação Número: 2023022103590675972345

Informação obtida em 22/02/2023 09:50:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Certidão n°: 313012/2023
Expedição: 04/01/2023, às 07:39:32
Validade: 03/07/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.075.504/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 18403/2023

Validade: 09/08/2023

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07075504000110

Num. Registro: 43445

Registrada desde : 10/10/2005

Capital Social: R\$ 3.661.250,00

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, S/N LINHA SÃO ROQUE

Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR

CEP: 85660000

Objetivo Social:

Coleta (38.12-2-00), transporte rodoviário (49.30-2-03), transbordo, armazenamento temporário de resíduos de saúde e resíduos perigosos classe I (38.12-2-00), tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, resíduos perigosos (38.22-0-00) e de resíduos industriais metálicos e não metálicos (38.21-1-00), reciclagem de produtos metálicos(38.31-9-99) e não metálicos (38.31-9-01), operação e manutenção de aterro sanitário para resíduos urbanos domiciliares (38.21-1-00), operação e manutenção de aterro industrial de resíduos classes I, II-A e II-B, operação e manutenção de aterro de resíduos classes II-A e II-B (38.22-0-00), operação e manutenção de aterro para resíduos da construção civil classes A, B e C (38.21-1-00), coleta (38.11-4-00), transporte rodoviário (49.30-2-02) e destinação de resíduos classe I, II-A, II-B, resíduos domiciliares, recicláveis e eletrônicos (38.21-1-00), poda de árvores, jardinagem (81.30-3-00), limpeza em prédios, varrição de ruas e limpeza e conservação de logradouros (81.21-4-00), prestação de serviços de terraplenagem (43.13-4-00) e transporte rodoviário de cargas em geral (49.30-2-02) e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:07075504000381

Endereço: RODOVIA BR 277, S/N KM 351,4

Bairro: ACCI INDUSTRIAL

Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85010970

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:07075504000209

Endereço: AVENIDA RENATO FESTUGATO, 712

Bairro: DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85818118
Situação: Regular
3 - CNPJ:07075504000624
Endereço: AV. MEXICO, 832 SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: DOIS VIZINHOS-PR CEP: 85660000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
4 - CNPJ:07075504000462
Endereço: AV 04, S/N LOTE 16 QUADRA 04-B
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: DOURADOS-MS CEP: 79840030
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
5 - CNPJ:07075504000543
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO ANNES SALIM SAAD, 479
Bairro: POLO EMPRESARIAL OESTE
Cidade: CAMPO GRANDE-MS CEP: 79108670
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico



RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07075504000110

1 - Nome Civil: CAMILA FREDO
Carteira: PR-187616/D Data de Expedição: 02/06/2020
Desde: 09/06/2020 Carga Horária: 10:0 H/S
Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 07075504000209

1 - Nome Civil: CAMILA FREDO
Carteira: PR-187616/D Data de Expedição: 02/06/2020
CNPJ Filial: 07075504000209
Desde: 14/03/2022 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 48316/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/02/2023 16:22:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **18406/2023**

Validade: 09/08/2023

Nome Civil: CAMILA FREDO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-187616/D

Registro Nacional : 1719396701

Registrado(a) desde : 02/06/2020

Filiação : RONALDO FREDO

LIZETE MARIA ECKSTEIN FREDO

Data de Nascimento : 15/01/1995

Documento de Identidade : 11042301-2 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 07710385931

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título: ENGENHEIRA QUIMICA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 09/03/2018

Diplomação : 12/03/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 48314/2023.

Emitida via Internet em 10/02/2023 16:24:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000544

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CAMILA FREDO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CAMILA FREDO** /

RNP: 1719396701

Registro: **PR-187616/D**

Título profissional: ENGENHEIRA QUIMICA

Número da ART: **1720202430034** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/06/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** /

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: 77.816.510/0001-66

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: 368/2018 celebrado em 09/06/2020

Valor do contrato: R\$ 192.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-030

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/06/2020 Previsão de término: 19/05/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde, 36000 KG;
2- Execução Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde, 36000 KG; **3- Execução**
Execução de serviço técnico TRATAMENTO EM AUTOCLAVE , 36000 KG

Observações:

COLETA DE RESÍDUOS DOS GRUPOS A,B E E. /

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 40949/2022.

CAT nº 1720220000544 de 15/02/2022, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000544

Atividade em andamento

Número da ART: 1720220715959 Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/02/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica:
Individual

Empresa contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: 77.816.510/0001-66

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: 368/2018 celebrado em 09/06/2020 Vinculado a ART: 1720213294005

Valor do contrato: R\$ 192.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-030

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/06/2020 Previsão de término: 26/05/2022

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde, 36480 KG; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de produto perigoso, 36480 KG; **3- Execução** Execução de serviço técnico de sistemas térmicos de autoclaves, 36480 KG

Observações:

COLETA DE RESÍDUOS DOS GRUPOS A,B E E. /

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o endereço da obra/serviço. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000544/2022

16/02/2022 07:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 40949/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

(Handwritten signatures)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 40949/2022.

CAT nº 1720220000544 de 15/02/2022, página 2 de 3





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

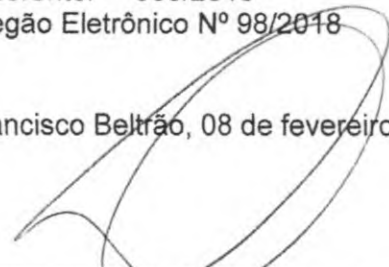
Atestamos, para os devidos fins que, a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, no município de Dois Vizinhos – PR, presta os serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, dos grupos “A”, “B” e “E”, sendo estes realizados de forma satisfatória, pois em nossos registros inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data, por meio do Profissional.

Dados do Responsável Técnico
Nome: Camila Fredo
Título: Engenheira Química
Número do CREA-PR: 187616/D
RNP: 1719396701

Dados da Contratante:
Razão Social: Município de Francisco Beltrão
CNPJ: 77.816.510/0001-66
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, Francisco Beltrão – PR
CEP 85.601-030
Número da ART: 1720213294005 1720202430034

Período de realização: De 09/06/2020 à 26/05/2022
Período executado: De 09/06/2020 à 11/10/2021
Dimensionamento (kg): Durante o período executado, o dimensionamento foi de aproximadamente de 57.380 kg, sendo que, até a data final do contrato, será realizada uma estimativa de 72.480 kg.
Número do Contrato:
Referente: 368/2018
Pregão Eletrônico Nº 98/2018

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022


Adriano Roberto David
Secretário de Meio Ambiente
Município de Francisco Beltrão
CPF: 913.840.959-34


Natielen Somariva Toledo Penso
Engenheira Química
CREA-PR 96636/D
Município de Francisco Beltrão
CPF: 037.861.739-74

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 40949/2022.

CAT nº 1720220000544 de 15/02/2022, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2123/2021

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CAMILA FREDO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CAMILA FREDO** /
Registro: **PR-187616/D**
Título profissional: ENGENHEIRA QUIMICA

RNP: 1719396701

Número da ART: **1720202429931** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/06/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** /

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HUOP** CNPJ: 78.680.337/0007-70

Rua: AV TANCREDO NEVES Nº. 3224

Complemento: Bairro SANTA CRUZ

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85806-470

Contrato: 39/2018 celebrado em 09/06/2020

Valor do contrato: R\$ 689.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV TANCREDO NEVES Nº. 3224

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85806-470

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/06/2020 Previsão de término: 02/02/2021

Finalidade:

Proprietário: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HUOP**

CNPJ: 78.680.337/0007-70

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde, 180000 KG; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde, 180000 KG; **3- Execução** Execução de serviço técnico TRATAMENTO EM AUTOCLAVE, 180000 KG

Observações:

RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E /



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Cadastros-Espaciais>, informando o número do protocolo: 110213/2021.

CAT nº 2123/2021 de 27/04/2021, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2123/2021

Atividade em andamento

Número da ART: 1720211369938 Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/03/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA** /

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HUOP** CNPJ: 78.680.337/0007-70

Rua: AV TANCREDO NEVES Nº. 3224

Complemento: Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85806-470

Contrato: 39/2018 celebrado em 09/08/2020 Vinculado a ART: 1720202429931, 1720211330721

Valor do contrato: R\$ 718.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional

Endereço da obra/serviço: AV TANCREDO NEVES Nº. 3224

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85806-470

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/03/2021 Previsão de término: 18/03/2022

Finalidade:

Proprietário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HUOP

CNPJ: 78.680.337/0007-70

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde, 180000 KG; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de produto perigoso, 180000 KG; **3- Execução** Execução de serviço técnico Tratamento por autoclave, 180000 KG

Observações:

RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E /

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, quanto as seguintes informações:

- 1) O período parcial da realização está divergente ao informado pela profissional na ART. O Crea-PR certifica as datas decorridas, constantes nas ARTs 1720202429931 e 1720211369938.
- 2) Divergência de informação quanto ao número da segunda ART no atestado e a ART informada pelo profissional na solicitação de CAT - Certidão de Acervo Técnico. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART 1720211369938, que encontra-se vinculada à ART inicial Nº1720202429931.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições da profissional na área da Engenharia Química."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2123/2021

28/04/2021 07:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo 110213/2021

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 110213/2021

CAT nº 2123/2021 de 27/04/2021, página 2 de 3





unioeste

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ
Av. Tancredo Neves, 3224 - Fone: (45) 3321-5151
Bairro Santo Onofre - C.E.P: 85.806-470 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO



Cascavel, 31 de março de 2021

Ref.: Atestado de Capacidade Técnica

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

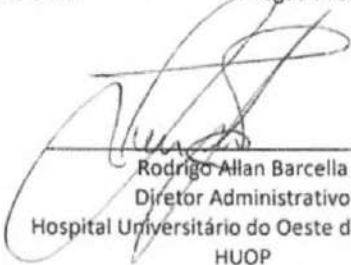
Atestamos, para os devidos fins que, a empresa **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, no município de Dois Vizinhos - PR, presta os serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, dos grupos "A", "B" e "E", sendo estes realizados de forma satisfatória, pois em nossos registros inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data, por meio do Profissional.

Dados do Responsável Técnico

Nome: Camila Fredo
Título: Engenheira Química
Número do CREA-PR: 187616/D
RNP: 1719396701

Dados da Contratante:

Razão Social: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital
Universitário do Oeste do Paraná
CNPJ: 78.680.337/0007-70
Endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, Bairro Santa Cruz, Cascavel - PR, CEP
85806-470
Número da ART: 1720202429931
1720211381830
Período de realização: De 09/06/2020 à 22/03/2022
Período executado: De 09/06/2020 à 22/03/2022
Dimensionamento (kg): Durante o período executado, o dimensionamento foi de
aproximadamente de 162.000 kg, sendo que, até a data final do
contrato, será realizada uma estimativa de 342.000,00 kg.
Número do Contrato: 039/2018
Referente: Pregão Presencial 005/2018


Rodrigo Allan Barcella
Diretor Administrativo
Hospital Universitário do Oeste do Paraná -
HUOP
CPF: 044.022.799-67


Luciana Crestani
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA/PR 155.161/D
Luciana Crestani
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Hospital Universitário do Oeste do Paraná -
HUOP
CPF: 081.081.219-30

A autenticidade e a validade desta certidão, deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Certificados Públicos, informando o número
do Protocolo 110213/2021

CAT nº 2123Z/2021 de 27/04/2021, página 3 de 3



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede na Estrada Principal, S/N, Linha São Roque – Dois Vizinhos – PR, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, representada nesta ocasião por seu sócio; Valdemar José Spielmann, RG. 5.014.044-0 e CPF 666.251.909-00, doravante denominado simplesmente de Contratante, e do outro lado a SRª CAMILA FREDO, brasileira, portadora do RG. 11.042.301-2 e CPF nº 077.103.859-31, com Título Profissional de ENGENHEIRA QUÍMICA, Carteira do CREA nº 187616/D, doravante denominada simplesmente de Contratada, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula Primeira: Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função;

Cláusula Segunda: A vigência do presente contrato será por 04(quatro) anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula Terceira: O Contratado terá carga horária de 02(duas) horas diárias, totalizando 10(dez)horas semanais;

Cláusula Quarta: O Contratante assegura ao Contratado absoluta independência Técnica;

Cláusula Quinta: Os honorários profissionais do contratado será de 02(dois) salários mínimos mensais que corresponde a R\$ 2.090,00(dois mil e noventa reais) nesta data, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA;


Cláusula Sexta: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias;

Cláusula Sétima: Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará o Contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa Contratante;

Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam em duas vias de igual teor.

Dois Vizinhos – PR, 03 de Junho de 2020.


ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valdemar José Spielmann
CPF: 666.251.909-00


CAMILA FREDO
Engenheira Química
CREA-PR 187616/D


Claudio da Silva Duarte
Procurador
CPF 368.960.049-91



RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.841.876-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
07.075.504/0001-10 /
Nome/Razão Social
ATTITUDE AMBIENTAL LTDA /
RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
ESTRADA PRINCIPAL S/N, S/N, ZONA RURAL

Município / UF
Dois Vizinhos/PR
CEP
85.660-000
Bairro
LINHA SÃO ROQUE

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Transportadora de cargas em geral e de resíduos /
Porte
Médio
Atividade Específica
Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I) /
Detalhes da Atividade
coleta e transporte de resíduos classe I, II-a e II-b /
Coordenadas UTM (E-N)
297048.8 - 7153835.6
Logradouro e Número
ESTRADA PRINCIPAL, S/N, ZONA RURAL

Município / UF
Dois Vizinhos/PR
CEP
85.660-000
Bacia Hidrográfica
Iguaçu
Bairro
LINHA SÃO ROQUE

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,46	--	296575.27 - 7145187.87

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,10	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant/Dia	Destino Final
180103 - Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por	330,14 kg	Aterro Sanitário
180114 - Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós transfusão	282,98 kg	Aterro Sanitário
180113 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não	282,98 kg	Aterro Sanitário
180105 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais	18,49 kg	Aterro Industrial Terceiros
180101 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos	330,14 kg	Aterro Sanitário
180203 - Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)	87,25 l	Aterro Industrial Terceiros
180204 - Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas	87,25 l	Aterro Industrial Terceiros
180108 - Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada membrana filtrante de	282,98 kg	Aterro Sanitário
180107 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados	282,94 kg	Aterro Sanitário
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	272,73 kg	Aterro Sanitário
180115 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e	0,38 kg	Aterro Industrial Terceiros
180205 - Outros produtos considerados perigosos	87,25 kg	Aterro Industrial Terceiros
180106 - Peças anatômicas (membros) do ser humano produto de fecundação sem sinais vitais,	169,79 kg	Aterro Industrial Terceiros
180112 - Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos	282,98 kg	Aterro Sanitário
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	87,25 kg	Aterro Industrial Terceiros
180111 - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não	282,98 kg	Aterro Sanitário
180202 - Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes resíduos contendo metais	87,25 kg	Aterro Industrial Terceiros
180110 - Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipospiração, lipoescultura ou outro	282,98 kg	Aterro Sanitário
180102 - Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou	330,14 kg	Aterro Sanitário
180104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos,	330,13 kg	Aterro Sanitário
180109 - Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e	282,98 kg	Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.
- Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.078.669-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
07.075.504/0001-10

Nome/Razão Social
ATITUDE AMBIENTAL LTDA

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
ESTRADA PRINCIPAL S/N, S/N, ZONA RURAL

Bairro
LINHA SÃO ROQUE

Município / UF
Dois Vizinhos/PR

CEP
85.660-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Atividade Específica
Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Reciclagem de resíduos não perigosos, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Blandagem de resíduos sólidos, Autoclave

Detalhes da Atividade
trat. atrav. de autoclavagem dest final de res. de serv de saúde

Porte
Pequeno

Coordenadas UTM (E-N)
297048.8 - 7153835.6

Logradouro e Número
Linha Benetti, S/N

Bairro
Iguaçu

Município / UF
Dois Vizinhos/PR

CEP
85.660-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,46	--	296575.2 - 7145187.8

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,10	--	---
Efluente do processo	ETE-P	ETE-T	0,16	--	296589.4 - 7145153.2
Lavagem das instalações	ETE-P	ETE-T	0,20	--	---

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 Emissão Atmosférica

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão										
		MPT	O2	CO	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 1	296575.2 - 7145187.8	560 (7)	11,00 (7)	1.300 (7)	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianaual; 9 - Trianaual; 10 - Quadrianaual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	5,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluída as poeiras de caldeiras abrangidas	8,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
180101 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos	8.000,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,05 unid	Aterro Industrial Terceiros
060503 - Lodos do tratamento local de efluentes não abrangidas em 06 05 02	0,01 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
200101 - Papel e cartão	5,00 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	50,00 kg	Reciclagem externa
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	1.000,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	3,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Trata-se da Renovação de Licença de Operação (RLO) referente à atividade de tratamento e/ou disposição final de resíduos, pertencente à ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 07.075.504/0001-10, instalada sobre lote rural, nº 38-A, Gleba nº 14-DV, Comarca de Dois Vizinhos, situado na Linha Benetti, s/n, na cidade de Dois Vizinhos-PR, com matrícula 34.359. Apresentando coordenadas geográficas UTM 22J 297048.80 mE - 7153835.60 mS.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 212/2019.



9. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
10. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
11. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
12. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
13. Fica proibida a disposição de resíduos sólidos a céu aberto.
14. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na presente licença e critérios estabelecidos pela Resolução SEMA 016/2014.
15. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos de emissões atmosféricas através do endereço www.sgadea.pr.gov.br.
16. Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaios Ambientais - CCL, emitidos pelo IAT, conforme Resolução CEMA 100/2017.
17. Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP nº 212/2019 e 248/2020 e/ou a Resolução CEMA nº 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental. Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sgamr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação e Destinação Final (CADEF) e a nova Autorização Ambiental.
18. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui, quaisquer outros alvarás e/ou certidões, de qualquer natureza, a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação municipal, estadual ou federal.
19. A presente licença foi emitida com base na documentação apresentada, que são de responsabilidade do empreendedor e do profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1720222715310 da Engenheira Química Camila Fredo com registro CREA-PR 187616/D, responsável pelas informações técnicas do empreendimento.
20. Conforme licenciado anteriormente na LO nº 149004-R1, o sistema de tratamento de efluente compreende o pré-tratamento físico-químico para os efluentes de higienização e sanitização de bombas, veículos leves e edificações, bem como tratamento biológico (tanque séptico seguido de filtro anaeróbico) para os efluentes de autoclave e esgoto sanitário, com posterior encaminhamento ao sistema de tratamento de efluentes da empresa Limpeza e Conservação PEMA LTDA CNPJ 03.040.285/0001-82 (lagoas com recirculação de 100% do efluente em circuito fechado).
21. Conforme resolução CEMA 094/2014, art. 13º 'Não será admitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde em aterro sanitário, exceto: I - resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005, desde que submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com nível III de inativação microbiana; II - resíduos de serviços de saúde do Grupo D, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005', contudo, os resíduos deverão ser destinados ao aterro em caixas e sacos de contenção a fim de que não se espalhem no local de disposição.
22. Conforme informado pela Engenheira Química Camila Fredo, CREA-PR 187616/D a capacidade de operação da autoclave por ciclo é de 350 kg, com duração de cada ciclo de 20 minutos.
23. As condicionantes acima relacionadas poderão ser contestadas, em prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da presente licença.
24. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
25. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

Francisco Beltrão, 03 de Outubro de 2022

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
ADRIANO ROBERTO DAVID:
DAVID:91384095934
Date: 2022.10.03
14:43:15 BRT

ADRIANO ROBERTO DAVID
Escritório Regional de Francisco Beltrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.400/2016
VALIDADE 08/09/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMADUR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3612/99, que instituiu o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental – SILAM e de acordo com o Decreto Nº 7884/99 e demais normas pertinentes, nos Termos do Processo Nº.63397/2009-99 expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** à:

NOME/ RAZÃO SOCIAL

Atitude Ambiental Ltda

NOME FANTASIA:

CNPJ-MF/CNPJ:

07.075.504/0005-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

0016805900-0

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

1163014779-6

LOCALIZAÇÃO: Rua/Av.

Avenida Engenheiro Annes Salim Saad, Quadra 12, Lote 17

Nº

479

BAIRRO/DISTRITO:

Pólo Empresarial Oeste

PRINCIPAIS ATIVIDADES DA EMPRESA

Coleta, transporte, tratamento por incineração e disposição final de resíduos de serviço de saúde e resíduos classe I e II - capacidade de queima 4.800 kg/dia.

ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO LICENCIADO:

Coleta, transporte, tratamento por incineração e disposição final de resíduos de serviço de saúde e resíduos classe I e II - capacidade de queima 4.800 kg/dia.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Esta Licença está condicionada à regularização ambiental do Polo Empresarial Oeste;
2. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, não dispensa, não isenta e não substitui quaisquer Alvarás e Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal;
3. A concessão desta Licença deverá ser publicada no Diário Oficial de Campo Grande e em jornal local, de circulação diária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos e subseqüentes à data de sua concessão;
4. Esta Licença Renova a Licença de Operação n. 03.412/2015 de 18/12/2015;
5. Esta Licença deverá permanecer em local visível do empreendimento;
6. Alteração na Razão Social da empresa deverá ser comunicada à SEMADUR;
7. Qualquer ampliação e/ou diversificação da atividade, deverá ser autorizada por esta SEMADUR;
8. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;
9. A SEMADUR é reservada o direito de, a qualquer momento e de acordo com a legislação vigente, exigir melhorias e/ou alterações nas instalações do empreendimento;

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Deverão ser cumpridas integralmente as condicionantes descritas na folha 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4 desta Licença.

Campo Grande, 08 de setembro de 2016.

JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM

Chefe da Divisão de Fiscalização e
Licenciamento Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.400/2016
VALIDADE 08/09/2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

1. **Capacidade de incineração:** 200 Kg/h ou 4.800 Kg/dia;
2. É proibido dispor no Aterro Dom Antônio Barbosa II os resíduos de serviço de saúde tratados que sejam provenientes de fora do município de Campo Grande/MS;
3. Conforme o Art. 1 da Lei Estadual nº 3.367 de 10 de abril de 2007, "*Fica proibido, em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, a instalação e funcionamento de incineradores de lixo, de origem doméstica ou industrial, ou de resíduos de qualquer natureza, bem como qualquer processo de tratamento de lixo, que implicar em incineração.*
Parágrafo único. Excetuam-se da proibição do caput deste artigo os resíduos comerciais, industriais e hospitalares, de Classe I, bem como a combustão de lixo destinada à produção de energia." (Alterado pela Lei Estadual nº 4.727 de 29 de setembro de 2015).
4. Apresentar, **trimestralmente**, Relatório Técnico de Monitoramento do Processo de Incineração, contemplando:
 - 4.1 Origem dos resíduos recebidos, volume, data do recebimento, classificação dos resíduos quanto ao grupo a que pertencem;
 - 4.2 Comprovantes de destinação final dos resíduos tratados (cinzas e escórias do incinerador), contendo a classificação destes resíduos, acompanhado de Carta de Aceite da empresa recebedora para o tratamento e disposição final;
 - 4.3 Declaração do responsável legal atestando se houve ou não ocorrências de anormalidades envolvendo derramamento/vazamento de produtos perigosos e, no caso de danos ambientais, fornecer estudo de avaliação e propostas para sanar eventuais irregularidades;
 - 4.4 Apresentar Licença Ambiental e contrato firmado com Aterro Industrial classe I que fará a destinação final das cinzas e escórias (resíduos da incineração).
5. Apresentar, anualmente, Laudo Técnico de Inspeção e Manutenção do Sistema de Tratamento de Emissões Atmosféricas para verificação da conformidade e integridade dos equipamentos e Laudo Técnico de Inspeção e Manutenção dos pisos das áreas operacionais para verificação de sua estanqueidade e integridade;
6. Apresentar, anualmente, Laudo Técnico de Avaliação de Emissões Atmosféricas de Fonte Fixa, conforme Resoluções CONAMA 382/2006 e CONAMA 316/2002, contemplando:
 - 6.1 **Monitoramento Contínuo:**
 - Temperatura dos gases na saída da câmara primária e na saída da última de combustão;
 - Pressão na câmara primária de combustão;
 - CO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.400/2016

VALIDADE 08/09/2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Oxigênio na saída da última câmara;
- Opacidade.

6.2 Monitoramento especial:

- Dioxinas e Furanos expressos em concentração nos termos de Toxicidade Equivalente (TEQ) ao 2, 3, 7, 8 e tetraclorodibenzodioxina (TCDD).

7. Os Manifestos de Transporte (MTR's) dos resíduos recebidos deverão ser mantidos no estabelecimento para fins de fiscalização;
8. Os resíduos sólidos gerados (cinzas, escórias e lodo do leito de secagem) devem ser dispostos em aterros devidamente licenciados;
9. Os laudos e relatórios técnicos apresentados devem vir, necessariamente, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento similar;
10. A operação da usina de incineração deverá criteriosamente funcionar adotando todos os critérios preconizados na Resolução CONAMA 382/2006 e CONAMA 316/2002;
11. O Equipamento de incineração deverá garantir uma temperatura mínima de 800°C e o tempo de residência em seu interior não poderá ser inferior a um segundo;
12. As emissões gasosas devem ser lançadas para a atmosfera livre de modo a permitir uma boa dispersão e não poderão alterar os padrões de qualidade do ar conforme a Resolução CONAMA nº 003/1990;
13. O Empreendimento não está autorizado a armazenar resíduos sólidos, seja qual for sua classificação em ambiente aberto, desprovido de cobertura e piso pavimentado;
14. A eficiência do Sistema de Tratamento de Efluentes é de responsabilidade do empreendedor e do Técnico Responsável pelo seu projeto e acompanhamento;
15. O acompanhamento operacional do Sistema de Tratamento de Efluentes deverá ser realizado por técnico habilitado;
16. O empreendimento deverá disponibilizar uma pessoa responsável pela operação e manutenção dos sistemas de controle ambiental, para atendimento durante a fiscalização ambiental;
17. Caso ocorra a detecção de vazamento e/ou de situações de riscos que comprometam a saúde humana e o meio ambiente, deverá ser acionada, imediatamente, a Equipe de Pronto Atendimento de Emergência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.400/2016

VALIDADE 08/09/2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

18. A atividade deverá ser desenvolvida nos horários estabelecidos por Lei Municipal e a intensidade dos sons e dos ruídos produzidos, deverá estar abaixo dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº. 008/96;
19. Eliminar ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos) principalmente todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* transmissor da dengue;
20. Fica terminantemente proibida a queima de quaisquer resíduos/materiais à céu aberto, conforme determina a Lei Municipal 2909/92, bem como o depósito de resíduos da atividade à céu aberto e/ou sem controle;
21. As emissões de substâncias odoríferas não poderão ser perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento;
22. A SEMADUR, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a Licença, quando ocorrer:
 - 22.1 Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - 22.2 Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
 - 22.3 Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Campo Grande, 08 de setembro de 2016.


JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Licenciamento Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
GESTÃO URBANA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECLARAÇÃO DE TRÂMITE Nº 055/2023

Declaramos para os devidos fins que a empresa denominada **Atitude Ambiental Ltda**, localizada na Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, nº 479 – Polo Empresarial Oeste, Município de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ 07.075.504/0005-43, possui em tramitação nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, o Processo de Renovação de Licenciamento Ambiental nº **63397/2009-99** para a atividade de: **Tratamento e disposição de resíduos perigosos e coletas de resíduos perigosos**, cujo requerimento de renovação da LO 03.400/2016 foi requerida com antecedência mínima de 80 dias úteis da respectiva data de vencimento da licença, ficando automaticamente renovada até a manifestação definitiva do Órgão Ambiental Municipal. Após avaliação do desempenho ambiental do empreendimento e/ou atividade durante o período de vigência anterior, a renovação poderá ocorrer por um prazo de 4 (quatro) a 10 (dez) anos (**DECRETO n. 14.114, DE 6 DE JANEIRO DE 2020**). *Esta declaração tem validade de 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento da mesma.*

Campo Grande – MS, 24 de fevereiro de 2023.

Caio Brito Peres

Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.078.669-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
07.075.504/0001-10
Nome/Razão Social
ATITUDE AMBIENTAL LTDA
RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
ESTRADA PRINCIPAL S/N, S/N, ZONA RURAL
Bairro
LINHA SÃO ROQUE
Município / UF
Dois Vizinhos/PR
CEP
85.660-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos
Porte
Pequeno
Atividade Específica
Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Reciclagem de resíduos não perigosos, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Blendagem de resíduos sólidos, Autoclave
Detalhes da Atividade
trat. atrav. de autoclavagem dest final de res. de serv de saúde
Coordenadas UTM (E-N)
297048.8 - 7153835.6
Logradouro e Número
Linha Benetti, S/N
Bacia Hidrográfica
Bairro
Município / UF
Dois Vizinhos/PR
CEP
85.660-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,46	--	296575.2 - 7145187.8

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,10	--	---
Efluente do processo	ETE-P	ETE-T	0,16	--	296589.4 - 7145153.2
Lavagem das instalações	ETE-P	ETE-T	0,20	--	---

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 Emissão Atmosférica

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão									
		MPT	O2	CO	---	---	---	---	---	---	---
Chaminé 1	296575.2 - 7145187.8	560 (7)	11,00 (7)	1,300 (7)	---	---	---	---	---	---	---

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	5,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluída as poeiras de caldeiras abrangidas	8,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
180101 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos	8.000,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,05 unid	Aterro Industrial Terceiros
060503 - Lodos do tratamento local de efluentes não abrangidas em 06 05 02	0,01 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
200101 - Papel e cartão	5,00 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	50,00 kg	Reciclagem externa
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	1.000,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	3,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Trata-se da Renovação de Licença de Operação (RLO) referente à atividade de tratamento e/ou disposição final de resíduos, pertencente à ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 07.075.504/0001-10, instalada sobre lote rural, nº 38-A, Gleba nº 14-DV, Comarca de Dois Vizinhos, situado na Linha Benetti, s/n, na cidade de Dois Vizinhos-PR, com matrícula 34.359. Apresentando coordenadas geográficas UTM 22J 297048.80 mE - 7153835.60 mS.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 212/2019.

9. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
10. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
11. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
12. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
13. Fica proibida a disposição de resíduos sólidos a céu aberto.
14. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na presente licença e critérios estabelecidos pela Resolução SEMA 016/2014.
15. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos de emissões atmosféricas através do endereço www.sgadea.pr.gov.br.
16. Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaio Ambientais - CCL, emitidos pelo IAT, conforme Resolução CEMA 100/2017.
17. Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP nº 212/2019 e 248/2020 e/ou a Resolução CEMA nº 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental. Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sgamr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação e Destinação Final (CADEF) e a nova Autorização Ambiental.
18. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui, quaisquer outros alvarás e/ou certidões, de qualquer natureza, a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação municipal, estadual ou federal.
19. A presente licença foi emitida com base na documentação apresentada, que são de responsabilidade do empreendedor e do profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1720222715310 da Engenheira Química Camila Fredo com registro CREA-PR 187616/D, responsável pelas informações técnicas do empreendimento.
20. Conforme licenciado anteriormente na LO nº 149004-R1, o sistema de tratamento de efluente compreende o pré-tratamento físico-químico para os efluentes de higienização e sanitização de bombas, veículos leves e edificações, bem como tratamento biológico (tanque séptico seguido de filtro anaeróbico) para os efluentes de autoclave e esgoto sanitário, com posterior encaminhamento ao sistema de tratamento de efluentes da empresa Limpeza e Conservação PEMA LTDA CNPJ 03.040.285/0001-82 (lagoas com recirculação de 100% do efluente em circuito fechado).
21. Conforme resolução CEMA 094/2014, art. 13º Não será admitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde em aterro sanitário, exceto: I - resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005, desde que submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com nível III de inativação microbiana; II - resíduos de serviços de saúde do Grupo D, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005, contudo, os resíduos deverão ser destinados ao aterro em caixas e sacos de contenção a fim de que não se espalhem no local de disposição.
22. Conforme informado pela Engenheira Química Camila Fredo, CREA-PR 187616/D a capacidade de operação da autoclave por ciclo é de 350 kg, com duração de cada ciclo de 20 minutos.
23. As condicionantes acima relacionadas poderão ser contestadas, em prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da presente licença.
24. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
25. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

Francisco Beltrão, 03 de Outubro de 2022

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
ADRIANO ROBERTO
DAVID:91384095934
Date: 2022.10.03
14:43:15 BRT

ADRIANO ROBERTO DAVID
Escritório Regional de Francisco Beltrão



Atitude
Ambiente tratado com eficiência

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS DE SERVIÇO DE
SAÚDE- PGRS**

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'G' followed by a smaller mark.

Dois Vizinhos – PR

2022/2023

Sumário

1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJETIVO	1
3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	1
4. INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL	2
5. INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO E PELO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2
6. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	2
6.1 Informações sobre a empresa	3
7. FLUXOGRAMA DO PROCESSO	4
7.1 Processo simplificado de tratamento dos resíduos	4
7.2 Fluxograma completo do processo	5
8. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	5
9. DIAGNÓSTICO DO MANEJO DOS RESÍDUOS	7
10. COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	9
10.1 Resíduos gerados no processo	9
11. SAÚDE E SEGURANÇA – OBRIGAÇÕES LEGAIS E RECOMENDAÇÕES	10
12. APROVAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS.....	12
13. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	13
14. ART.....	14

1. INTRODUÇÃO

A Lei Estadual nº 12.493, de 22 de janeiro de 1999, define que os empreendimentos que gerem resíduos sólidos em suas atividades, de qualquer natureza, são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final do resíduo gerado.

Diante disso, neste documento há a discriminação relativa ao manejo dos resíduos sólidos, contemplando aspectos como geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final. Ainda, observa-se neste documento, informações referentes a proteção ambiental e a saúde pública.

2. OBJETIVO

Descrever o programa de gerenciamento, de forma a priorizar a redução da geração e aderir a reutilização sempre que possível, a reciclagem e o encaminhamento para destino final ambientalmente adequado.

3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: Atitude Ambiental LTDA
Nome Fantasia: Atitude Ambiental
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Telefone: (46) 3536-5078
E-mail: camila@atitudeambiental.com
Localização: Estrada Principal, S/N, Linha São Roque
Cidade/UF: Dois Vizinhos – PR
CEP: 85.660-000



4. INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL

Responsável Legal: Valdemar José Spielmann
CPF: 666.251.909-00
Telefone: (46) 3536-5078
E-mail: valdemar@atitudeambiental.com

5. INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO E PELO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Nome: Camila Fredo
Título: Engenheira Química
Registro no Conselho: CREA-PR 187616/D
Telefone: (46) 3536-5078
E-mail: camila@atitudeambiental.com

6. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de empresa que presta serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos Classe I.

As atividades exercidas pelas empresas, segundo o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, são:

- 38.22-0-00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 38.12-2-00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 38.21-1-00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 38.11-4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional;
- 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas;
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílio;
- 43.13-4-00 – Obras de terraplanagem;
- 38.31.9-01 – Recuperação de sucatas de alumínio;
- 38.31-9-99 – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.

O início das atividades é datado em 11 de novembro de 2004, em que a empresa realizava tratamento apenas por processo de autoclavagem de resíduos de saúde humana. Posteriormente, viu-se a necessidade de expandir os negócios e iniciar o tratamento e destinação de resíduos provenientes do setor agroindustrial. A Figura 01 demonstra um croqui de localização da empresa Atitude Ambiental.

Figura 1 – Croqui de localização da empresa Atitude Ambiental em Dois Vizinhos – PR



Fonte: Google Earth, 2022

6.1 Informações sobre a empresa

Empregados: 20;

Horário de Trabalho: De segunda à sexta-feira, das 07h00 às 18h00;

Área Construída (m²): 1.339,60;

Área Total (m²): 4.950,00.

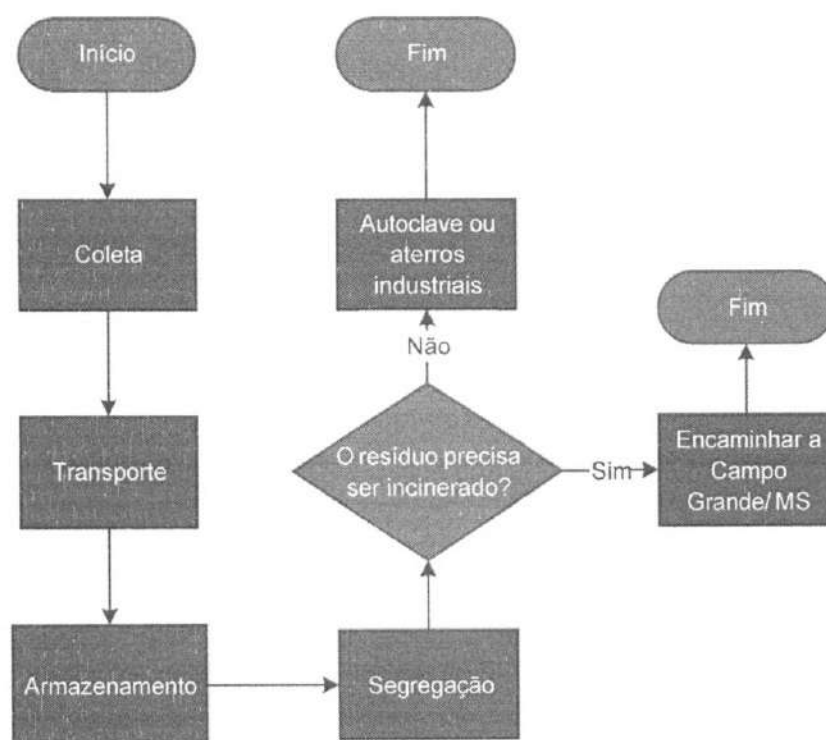
[Handwritten signature]

7. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

7.1 Processo simplificado de tratamento dos resíduos

A Figura 2 mostra o processo simplificado dos resíduos na Unidade de Tratamento de Resíduos – UTR.

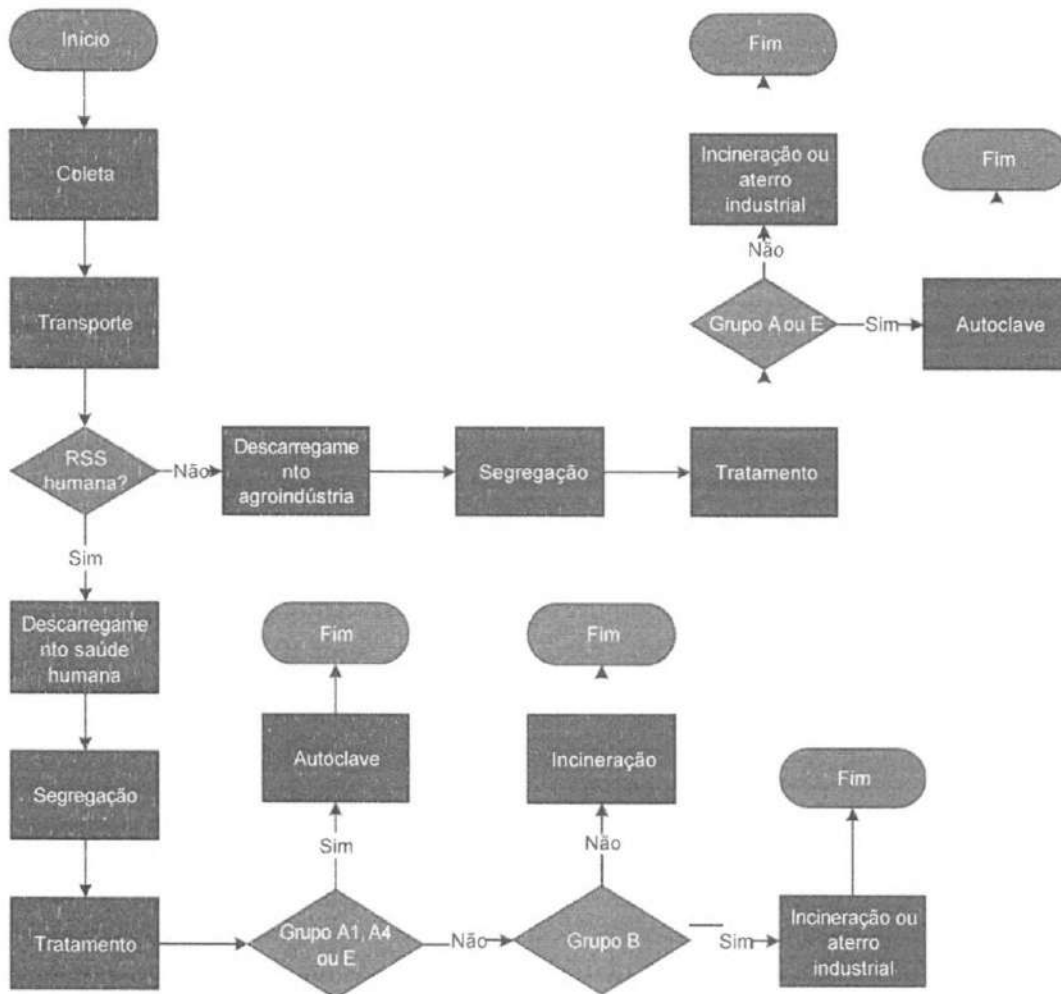
Figura 2 – Fluxograma simplificado do processo de recebimento e tratamento de resíduos do serviço de saúde



[Handwritten signature]

7.2 Fluxograma completo do processo

Figura 3 – Fluxograma completo do processo de recebimento e tratamento de resíduos



8. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

A ABNT NBR 10.004:2004 define resíduos sólidos como resultantes de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Tal norma ainda inclui lodos de sistema de tratamento de água, os gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição e líquidos cuja composição os torne inviável o lançamento em corpos d'água ou esgoto.

A mesma norma determina a classificação dos resíduos, sendo:

- a) Resíduos Classe I – Perigosos;

- b) Resíduos Classe II – Não Perigosos;
- Resíduos classe II-A – Não inertes;
 - Resíduos classe II-B – Inertes;

O empreendimento tem como atividade a coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos. Neste sentido, observa-se que não há entrada de matéria-prima, visto que nenhum produto é fabricado. Logo, na empresa são gerados alguns tipos de resíduos, conforme a Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Tipos de resíduos gerados pela empresa

Origem	Descrição	Resíduo Correspondente
Interno	EPIs usados	Classe I
Interno	Papel e papelão	Classe II-A
Interno	Plástico	Classe II-B
Interno	Resíduos orgânicos	Classe II-A
Interno	Lâmpadas	Classe I
Interno	Cinzas de caldeira	Classe II-A
Interno	Efluente Pré-tratado	Classe I
Interno	Lodo	Classe II-A



9. DIAGNÓSTICO DO MANEJO DOS RESÍDUOS

Tabela 2 – Manejo dos resíduos da empresa

Resíduo*	Classe**	Quantidade gerada (anual)	Geração	Acondicionamento*	Tratamento*	Empresa	Destino final*
Papel/Papelão (A006)	II-B	2.981,00 kg	Escritório/UTR	Sacos plásticos (Z08 S08)	Reutilização/reciclagem/recuperação internas (R13)	Juliplast	-
Plástico (A207)	II-B	30.219,00 kg	Escritório/UTR	Fardos (Z08 S08)	Reutilização/reciclagem/recuperação internas (R13)	Juliplast	-
Bombona em piso impermeável, área							
EPIs Contaminados (D099)	I	2.800 kg	UTR	coberta (Z05 S05)	Autoclavagem (T34)	Eficiência Ambiental	Aterro Sanitário (B30)
Resíduo Orgânico (A001)	II-A	1.200,00 kg	Refeitório	Sacos plásticos (Z08 S08)	-	Pema	Aterro Sanitário (B30)
Bombona em piso impermeável, área							
Cinzas de Caldeira (A111)	II-A	3.050 kg	UTR	coberta (Z05 S05)	-	Eficiência Ambiental	Aterro Sanitário (B30)
Lâmpadas (F044)	I	25 un	UTR	Caixas	Descontaminação (T34)	Eficiência Ambiental	Aterro Industrial (B04)

[Handwritten signature]



(Z08 S08)

Efluente Pré-Tratado (D099)	I	600 m³	UTR	ETE (Z08 S08)	Tratamento Físico- Químico (T34)	Perna	Recirculação (B30)
				Leito de Secagem		Eficiência	Aterro Sanitário
Lodo (A022)	II-A	20 m³	UTR	(Z08 S08)	-	Ambiental	(B30)

*Resolução Conama nº 313, de 29 de outubro de 2012 – Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais

**ABNT NBR 10.004:2004 – Resíduos sólidos – Classificação



10. COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

10.1 Resíduos gerados no processo

Os resíduos gerados dentro do processo de separação, são segregados, tratados (podendo ser na própria unidade ou em empresas terceiras, quando necessário) e encaminhados para destino final.

Os EPIs utilizados pelos operadores são considerados contaminados, visto a exposição aos resíduos ali presentes, durante o processo de tratamento que a empresa realiza. Esses EPIs passam pelo processo de autoclavagem (na própria unidade), fazendo com que o resíduo fique livre de toda e qualquer contaminação presente. Posteriormente, estes são enviados para Aterro Sanitário da empresa Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos Ltda.

Os resíduos plásticos, papelão e papel são segregados, separados e prensados em fardos, que são, em seguida, encaminhados para reciclagem, na empresa Juliplast.

Como as cinzas da caldeira são consideradas resíduo Classe II-A, são acondicionadas em bombonas e encaminhadas também para o Aterro Sanitário da empresa Eficiência Ambiental.

Já as lâmpadas são descontaminadas em equipamento chamado papa lâmpadas e o vidro triturado e encaminhado para Aterro Industrial Classe I, da empresa Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos LTDA.

Os resíduos orgânicos de refeitório são separados e encaminhados também para o Aterro Sanitário da empresa Pema.

Já o efluente advindo das lavagens de bombonas e instalações da Unidade de Tratamento – UTR são direcionados até ao pré-tratamento de efluentes na própria unidade. Lá, os efluentes recebem um tratamento físico-químico em batelada e, após, são encaminhados para tratamento final até empresa terceira Pema.

O lodo gerado na empresa também é coletado e armazenado tambores para posterior envio para empresa Eficiência Ambiental.



11. SAÚDE E SEGURANÇA – OBRIGAÇÕES LEGAIS E RECOMENDAÇÕES

As seguintes medidas serão implantadas neste estabelecimento, de acordo com Resoluções RDC – ANVISA nº 222/2018, CONAMA nº 358/2005 e normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento:

1) Durante o manuseio dos resíduos o funcionário deverá utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual (EPIs): luvas de PVC ou borracha, impermeáveis, resistentes, antiderrapantes, botas de PVC, óculos de proteção para os olhos e máscara do tipo PFF2.

2) Após o trabalho interno, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las.

3) Em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve descartá-las imediatamente, não as reutilizando.

4) Os equipamentos de proteção individual que não são descartáveis devem ser lavados e desinfetados diariamente.

5) As máscaras devem ser substituídas diariamente.

As pessoas envolvidas com o manuseio de resíduos devem ser submetidas a exames admissionais, de retorno ao trabalho, mudança de função, periódicos e demissional, conforme PCMSO. Os exames e avaliações que devem ser submetidas são: Anamnese clínica e ocupacional. Sem descuidar dos aspectos gerais, especial atenção deve ser dispensada aos seguintes itens:

- Exame médico clínico
- Hemograma
- Exame da coluna vertebral;
- Habitualidade do fumo, álcool e drogas;
- Histórico de dores nos membros superiores;
- Teste oftalmológico;
- Exame auditivo (percepção de alterações durante a entrevista);
- Outros exames a critério médico.

Para a prevenção de acidentes e exposição do trabalhador e agentes biológicos devem ser adotadas as seguintes medidas:



ATITUDE AMBIENTAL LTDA

- 1) Realizar assepsia das mãos sempre que houver contato da pele com o resíduo;
- 2) Usar luvas sempre e, após retirá-las, realizar lavagem das mãos;
- 3) Não fumar e não se alimentar durante o manuseio com resíduos;
- 4) Retirar as luvas e lavar as mãos sempre que exercer outra atividade não relacionada aos resíduos (ir ao sanitário, atender ao telefone, beber água, etc.);
- 5) Manter o ambiente sempre limpo.

Em caso de acidente com perfurantes, as seguintes medidas serão tomadas:

- 1) Lavar bem o local com solução de detergente neutro.
- 2) Aplicar solução antisséptica (álcool iodado, álcool glicerinado a 70%) de 30 segundos a 2 minutos.
- 3) Notificar imediatamente a chefia da unidade, e encaminhar a vítima para a unidade de saúde mais próxima.



12. APROVAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - PGRS

**VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:6662
5190900**

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC INFOCO
DIGITAL v5, ou=23250713000109,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Dados: 2022.05.27 08:56:28 -03'00'

Responsável pelo Estabelecimento

Valdemar José Spielmann

CPF: 666.251.909-00

Camila Fredo
Camila Fredo
Engenheira Química
CREA-PR 187616/D

Resp. Técnica pelo Empreendimento e pela Elaboração do PGRSS

Camila Fredo

Engenheira Química

CREA-PR 187616/D

[Handwritten signature]

13. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NORMA ABNT 10.004:2004 – Classificação de resíduos

NORMA ABNT 11.174: 1990 – Armazenamento de Resíduos Classe II

RESOLUÇÃO CONAMA nº. 313 de 29 de outubro de 2002 – Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais

LEI nº 12.305. de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998.

RDC Nº 222 ANVISA de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Resolução CONAMA Nº 358 de 29 de abril de 2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Lei Estadual Nº 12493 de 22 de janeiro de 1999 - Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720222715310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



1. Responsável Técnico

CAMILA FREDO

Título profissional:

ENGENHEIRA QUIMICAEmpresa Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**RNP: **1719396701**Carteira: **PR-187616/D**Registro/Visto: **43445**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**CNPJ: **07.075.504/0001-10**

ESTRADA PRINCIPAL, S/N

LINHA SÃO ROQUE - DOIS VIZINHOS/PR 85660-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **24/05/2022**Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA PRINCIPAL, S/N

LINHA SÃO ROQUE - DOIS VIZINHOS/PR 85660-000

Data de Início: **24/05/2022**Previsão de término: **31/05/2023**

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**CNPJ: **07.075.504/0001-10**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de sistema de esgoto/resíduos sólidos plano de gerenciamento de resíduos

Quantidade

1,00

Unidade

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CAMILA FREDO, registro Crea-PR PR-187616/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 24/05/2022 e hora 10h59.

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625
190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC INFOCO DIGITAL v5, ou=23250713000109, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Dados: 2022.05.27 08:56:55 -03'00'

ATITUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.075.504/0001-10

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 24/05/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720222715310





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 2778161	CPF/CNPJ: 07.075.504/0001-10	Emitido em: 03/03/2023	Válido até: 03/06/2023
Nome/Razão Social/Endereço: ATITUDE AMBIENTAL LTDA ESTRADA PRINCIPAL S/N LINHA SÃO ROQUE DOIS VIZINHOS/PR 85660-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
ABJ0347	N/A	Caminhão
ATN0257	N/A	Caminhão
AUP9771	N/A	Caminhão
AUZ2191	N/A	Caminhão
AVA6223	N/A	Caminhão
AWG5966	N/A	Caminhão
AXC9398	N/A	Caminhão
AXD2764	N/A	Caminhão
AXE2D86	N/A	Caminhão
AZF0F57	N/A	Caminhão
AZF0553	N/A	Caminhão
AZG9396	N/A	Caminhão
AZI2023	N/A	Caminhão
AZI4071	N/A	Caminhão
BAX1630	N/A	Caminhão
BAX8655	N/A	Caminhão
BBY4674	N/A	Caminhão
BCF8405	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

BCF8408	N/A	Caminhão
BDE5H49	N/A	Caminhão
BDL9E16	N/A	Caminhão
BEX7H29	N/A	Caminhão
BEX7H30	N/A	Caminhão
BEY9H24	N/A	Caminhão
RHD5D05	N/A	Caminhão
RHE3F50	N/A	Caminhão
RHF4A30	N/A	Caminhão
RHH8F12	N/A	Caminhão
RHK0F94	N/A	Caminhão
RHM0E61	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

UNYBRASIL EMERGÊNCIA AMBIENTAL E TRANSPORTE LTDA: 0800 770 0044;

UNYBRASIL EMERGÊNCIA AMBIENTAL E TRANSPORTE LTDA: 0800 770 0044;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

RV8V.V6BQ.SVJ4.Y2WC

Período : 01/02/2023 até 28/02/2023

Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos LTDA EPP, CPF/CNPJ 10828293000153 certifica que recebeu, em sua unidade de Guarapuava - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : ATITUDE AMBIENTAL LTDA - DOIS VIZINHOS

CNPJ/CPF : 07075504000110

Endereço : ESTRADA PRINCIPAL, S/N INTERIOR DE DOIS VIZINHOS Município : Dois Vizinhos UF : PR
LINHA SÃO ROQUE

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
Grupo A - Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupos A1, A2, A3, A4 ou A5, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla os resíduos códigos 180101(*), 180102(*), 180103(*), 180104(*), 180105(*), 180106(*), 180107(*), 180108(*), 180109(*), 180110(*), 180111(*), 180112(*), 180113(*), 180114(*) e 180115(*) conforme IBAMA 13/2012	GRUPO A (RSS)	143,7200	Tonelada	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB

Observações

Manifestos Incluídos:

411013776180, 411013867094, 411013911982, 411013735348, 411013952714, 411013984589, 411014024353

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Guarapuava, 15/03/2023



EFICIÊNCIA AMBIENTAL LTDA
Angelo Felipe Rando
Resp. Técnico
CREA 123069/D

Responsável

Angelo Felipe Rando
CREA PR 123.069/D

Responsável pela Emissão: Angelo Felipe Rando



Período : 01/01/2023 até 31/01/2023

Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos LTDA EPP, CPF/CNPJ 10828293000153 certifica que recebeu, em sua unidade de Guarapuava - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : ATITUDE AMBIENTAL LTDA - DOIS VIZINHOS

CNPJ/CPF : 07075504000110

Endereço : ESTRADA PRINCIPAL, S/N INTERIOR DE DOIS VIZINHOS Município : Dois Vizinhos UF : PR
LINHA SÃO ROQUE

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
Grupo B - Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupo B, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla os resíduos códigos 180201(*), 180202(*), 180203(*), 180204(*), 180205(*), 200131(*) e 200132 conforme IBAMA 13/2012	GRUPO B (RSS)	0,9000	Tonelada	Aterro Resíduos Classe I
Grupo A - Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupos A1, A2, A3, A4 ou A5, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla os resíduos códigos 180101(*), 180102(*), 180103(*), 180104(*), 180105(*), 180106(*), 180107(*), 180108(*), 180109(*), 180110(*), 180111(*), 180112(*), 180113(*), 180114(*) e 180115(*) conforme IBAMA 13/2012	GRUPO A (RSS)	84,7200	Tonelada	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB

Observações

Manifestos Incluídos:

411013323559, 411013378290, 411013409811, 411013493744, 411013566458

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Guarapuava, 13/02/2023


Eficiência Ambiental LTDAAngelo Felipe Rando
Resp. Técnico
CREA 123069/D

Responsável

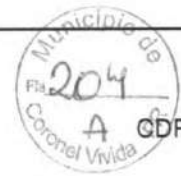
Angelo Felipe Rando
CREA PR 123.069/D

Responsável pela Emissão: Angelo Felipe Rando





CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL



CDF nº 1703838/2023

Período : 01/02/2023 até 15/03/2023

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S.A, CPF/CNPJ 19037333000113 certifica que recebeu, em sua unidade de TRÊS LAGOAS - MS, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : ATITUDE AMBIENTAL LTDA - CAMPO GRANDE

CNPJ/CPF : 07075504000543

Endereço : Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, 479 Lote 17
Quadra 12 Polo Empresarial

Município : Campo Grande

UF : MS

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
190112 - Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11 (*)	CLASSE II B	14,0700	Tonelada	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB

Observações

Manifestos Incluídos:

501013914242

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

TRÊS LAGOAS, 15/03/2023

Responsável
João Antônio Neto
8884/TD

Responsável pela Emissão: Hemerson Lourenço Aragão



CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

MS262 KM93, SN FAZENDA IRACEMA CEP : 79601970, TRÊS LAGOAS - MS

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL



CDF nº 1703837/2023

Período : 01/01/2023 até 15/03/2023

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S.A, CPF/CNPJ 19037333000113 certifica que recebeu, em sua unidade de TRÊS LAGOAS - MS, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : ATITUDE AMBIENTAL LTDA - CAMPO GRANDE

CNPJ/CPF : 07075504000543

Endereço : Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, 479 Lote 17
Quadra 12 Polo Empresarial

Município : Campo Grande

UF : MS

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
190112 - Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11 (*)	CLASSE II B	10,7800	Tonelada	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB

Observações

Manifestos Incluídos:

501013318523

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

TRÊS LAGOAS, 15/03/2023

Responsável

João Antônio Neto

8884/TD

Responsável pela Emissão: Hemerson Lourenço Aragão



CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

MS262 KM93, SN FAZENDA IRACEMA CEP : 79601970, TRÊS LAGOAS - MS



PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos - PR

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

A Empresa Atitude Ambiental Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com endereço na Rua Estrada Principal S/N - Linha São Roque, CEP:85.660-000 na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, telefone (46) 3536-5078 - por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdemar José Spielmann, inscrito no CPF nº 666.251.909-00 e RG nº 5.014.044-0, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Dois Vizinhos - PR, 16 de Março de 2023.

VALDEMAR JOSE Assinado de forma digital por
SPELMANN:6662 VALDEMAR JOSE
5190900 SPIELMANN:66625190900
Dados: 2023.03.16 08:08:29
-03'00'
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Atitude
Ambiente tratado com eficiência **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023.

ANEXO IV		TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		FOLHA	
PROPOSTA DE PREÇO		PREGÃO ELETRÔNICO		23/2023		1/1	
RAZÃO SOCIAL: ATITUDE AMBIENTAL LTDA CNPJ: 07.075.504/0001-10 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 33553							
ENDEREÇO: Estrada Principal S/N – Linha São Roque. – Dois Vizinhos – PR FONE –FAX: 46-3536-5078 EMAIL:atitude@atitudeambiental.com							
LOTE	ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	1	12	MÊS	Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo "A/E" (infectantes e perfuro cortantes) e "B" (resíduos hospitalares), produzidos nas unidades de saúde no território do Município de Coronel Vivida.	R\$ 13.423,33	R\$ 13.423,33	R\$ 161.079,96
VALOR TOTAL: Cento e sessenta e um mil e setenta e nove reais e noventa e seis centavos							R\$ 161.079,96

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS BANCO DO BRASIL: AG. 919-9 CONTA: 29322-9 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALDEMAR JOSE Assinado de forma digital
por VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:6662 SPIELMANN:66625190900
5190900 Dados: 2023.03.16 08:07:43
-03'00'

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Dois Vizinhos - PR, 16 de Março de 2023.





Licitação [nº 990282] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
<input type="radio"/> 8.11.1.3 l) CDF Eficiencia.pdf	0,07	16/03/2023 08:16:45
<input type="radio"/> 8.11.1.3 l) CDF Eficiencia -.pdf	0,069	16/03/2023 08:16:36
<input type="radio"/> 8.11.1.3 l) CDF Buriti.pdf	0,114	16/03/2023 08:16:28
<input type="radio"/> 8.11.1.3 l) CDF Buriti -.pdf	0,114	16/03/2023 08:16:20
<input type="radio"/> 8.11.1.3 j) IBAMA - TRANSP. INTERESTADUAL .pdf	0,022	16/03/2023 08:16:11
<input type="radio"/> 8.11.1.3 i) PGRSS.pdf	0,747	16/03/2023 08:16:02
<input type="radio"/> 8.11.1.3 h) LICENCA AUTOCLAVE.pdf	0,066	16/03/2023 08:15:48
<input type="radio"/> 8.11.1.3 g) LICENCA INCINERACAO.pdf	2,031	16/03/2023 08:15:30
<input type="radio"/> 8.11.1.3 f) LICENCA AUTOCLAVE.pdf	0,066	16/03/2023 08:14:50
<input type="radio"/> 8.11.1.3 e) LICENCA TRANSPORTE.pdf	0,071	16/03/2023 08:12:42
<input type="radio"/> 8.11.1.3 d) VINCULO DO PROFISSIONAL.pdf	0,785	16/03/2023 08:12:36
<input type="radio"/> 8.11.1.3 c) ATESTADO - HUOP.pdf	0,406	16/03/2023 08:12:29
<input type="radio"/> 8.11.1.3 c) ATESTADO - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO.pdf	0,982	16/03/2023 08:10:18
<input type="radio"/> 8.11.1.3 b) CREA PF.pdf	0,09	16/03/2023 08:10:12
<input type="radio"/> 8.11.1.3 a) CREA PJ.pdf	0,09	16/03/2023 08:10:05
<input type="radio"/> 8.11.1.2 f) NEGATIVA TRABALHISTA.pdf	0,082	16/03/2023 08:09:56
<input type="radio"/> 8.11.1.2 e) CERTIDAO FGTS.pdf	0,089	16/03/2023 08:09:50
<input type="radio"/> 8.11.1.2 d) NEGATIVA MUNICIPAL.pdf	0,041	16/03/2023 08:09:44
<input type="radio"/> 8.11.1.2 c) NEGATIVA ESTADUAL.pdf	0,019	16/03/2023 08:09:37
<input type="radio"/> 8.11.1.2 b) NEGATIVA FEDERAL.pdf	0,074	16/03/2023 08:09:29
<input type="radio"/> 8.11.1.2 a) CNPJ.pdf	0,104	16/03/2023 08:09:20
<input type="radio"/> 8.11.1.1 b) CONTRATO SOCIAL.pdf	1,295	16/03/2023 08:09:12
<input type="radio"/> PROPOSTA.pdf	0,277	16/03/2023 08:09:02
<input type="radio"/> 8.11.1.4 a) DECLARACAO UNIFICADA.pdf	0,198	16/03/2023 08:08:54

Mostrando de 1 até 24 de 24 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô

reCAPTCHA
 Privacidade • Termos



Ambiente tratado com eficiência **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023.

ANEXO IV		TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA			
PROPOSTA DE PREÇO		PREGÃO ELETRÔNICO	23/2023	1/1			
RAZÃO SOCIAL: ATITUDE AMBIENTAL LTDA		CNPJ: 07.075.504/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 33553				
ENDEREÇO: Estrada Principal S/N – Linha São Roque. – Dois Vizinhos – PR		FONE: 46-3536-5078	EMAIL: comercial@atitudeambiental.com				
LOTE	ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	1	12	MÊS	Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo "A/E" (infectantes e perfuro cortantes) e "B" (resíduos hospitalares), produzidos nas unidades de saúde no território do Município de Coronel Vivida.	R\$ 13.423,33	R\$ 11.866,00	R\$ 142.392,00
VALOR TOTAL: Cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais							R\$ 142.392,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS / BANCO DO BRASIL: AG. 919-9 CONTA: 29322-9 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Dois Vizinhos - PR, 20 de Março de 2023.

VALDEMAR JOSE Assinado de forma digital por
SPIELMANN:6662 VALDEMAR JOSE
5190900 SPIELMANN:66625190900
Dados: 2023.03.20 09:32:07
-03'00'

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR





Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Proposta final

1 mensagem

Claudio- Atitude <comercial@atitudeambiental.com>

20 de março de 2023 às 09:42

Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br

Cc: licitacaocoronelvivida@gmail.com

Bom dia Iana.

Encaminho a proposta ajustada, referente ao PE 23/2023.

Reduzi um pouco mais o valor para ajuste.

Peço a sua gentileza de confirmar o recebimento.

Att



Atenciosamente

CLAUDIO DA SILVA DUARTE

Setor/Área: COMERCIAL / GERENTE ADMINISTRATIVO

Fones: 46-3536-4313; 3536-4605; 3536-5078; 3536-6016

Celular(es): 46-9-8803-7086

Acesse: www.atitudeambiental.com



PROPOSTA FINAL.pdf

285K



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07075504000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2023 14:21:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **07.075.504/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 01

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, divorciado, nascido aos 18 de Julho de 1966, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 de Fevereiro de 1965, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido aos 03 de Setembro de 1969, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN, brasileira, empresária, divorciada, maior, nascida aos 15 de Outubro de 1976, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 10, Bairro Jardim Universitário, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20213231832, por despacho em sessão de 24 de Maio de 2021, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Filial com o CNPJ nº 07.075.504/0002-09, desta data em diante passa a ser à Avenida Renato Festugato, 712, Bairro Domiciliano Theobaldo Bresolin, Cascavel, Paraná, CEP. 85.818.118.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, os Sócios resolvem por este instrumento, consolidar o Contrato Social:



ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, divorciado, nascido aos 18 de Julho de 1966, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 de Fevereiro de 1965, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido aos 03 de Setembro de 1969, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN, brasileira, empresária, divorciada, maior, nascida aos 15 de Outubro de 1976, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 10, Bairro Jardim Universitário, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20213231832, por despacho em sessão de 24 de Maio de 2021, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10.



ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº.07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, inscrita no CNPJ sob n° 07.075.504/0003-81, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO, COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Renato Festugato, 712, Bairro Domiciliano Theobaldo Bresolin, Cascavel, Paraná, CEP. 85.818.118, inscrita no CNPJ sob n° 07.075.504/0002-09, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO, COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Av. 04, S/N, Lote 16, Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.840.030, inscrita no CNPJ sob n° 07.075.504/0004-62, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, n° 479, lote 17, quadra 12, Pólo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.108.670, inscrita no CNPJ sob n° 07.075.504/0005-43, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob n° 07.075.504/0006-24, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Rodovia RS 129, Km 70, n° 3709, Bairro Santa Clara, Encantado, Rio Grande do Sul, CEP. 95.960.000, com início de suas atividades em 21 de Setembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da matriz.

CLÁUSULA NONA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS



ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04

PERIGOSOS E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS-DOMICILIARES, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A, B e C, COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESÍDUOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS, PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM, LIMPEZA EM PRÉDIOS, VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social é de R\$ 3.661.250 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), divididos em 3.661.250 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
VALDEMAR JOSE SPIELMANN	1.017.095	1.017.095,00
HERIBERTO PAULO SPIELMANN	1.017.095	1.017.095,00
GILMAR SPIELMANN	1.017.095	1.017.095,00
SIDIANE PERIN	609.965	609.965,00
T O T A L	3.661.250	3.661.250,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2.004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administração da sociedade caberá aos Sócios VALDEMAR JOSE SPIELMANN e HERIBERTO PAULO SPIELMANN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 06

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 02 de Março de 2.022

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
Dados: 2022.03.04 09:03:32 -03'00'

VALDEMAR JOSE SPIELMANN

HERIBERTO PAULO
SPIELMANN:60986263915

Assinado de forma digital por HERIBERTO
PAULO SPIELMANN:60986263915
Dados: 2022.03.04 09:04:12 -03'00'

HERIBERTO PAULO SPIELMANN

GILMAR
SPIELMANN:00032272944

Assinado de forma digital por
GILMAR SPIELMANN:00032272944
Dados: 2022.03.04 09:04:53 -03'00'

GILMAR SPIELMANN

SIDIANE
PERIN:89413601968

Assinado de forma digital por
SIDIANE PERIN:89413601968
Dados: 2022.03.04 09:05:35 -03'00'

SIDIANE PERIN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00032272944	GILMAR SPIELMANN
60986263915	HERIBERTO PAULO SPIELMANN
66625190900	VALDEMAR JOSE SPIELMANN
89413601968	SIDIANE PERIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 14:28 SOB N° 20221301984.
PROTOCOLO: 221301984 DE 04/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202775069. CNPJ DA SEDE: 07075504000110.
NIRE: 41205353375. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2022.
ATITUDE AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Código de Controle: 1824.C1E5.7BF8.4F4D

Data da Emissão: 28/02/2023

Hora da Emissão: 11:11:48

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/02/2023, com validade até 27/08/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 029268960-56
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 07.075.504/0001-10
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 01/02/2023 10:06:39
Data de Validade 01/06/2023

[Voltar](#)



© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





Validação de certidão

Certidão

Número

61190

Exercício

2023

Autenticação

Código

9ZTMJG2QETT44XZXR9Q

Aviso



Com base nos dados informados o(a) Município de Dois Vizinhos

Confirma a autenticidade da certidão: 61190/2023.

Emitida para o(a) contribuinte: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Inscrição municipal: 33553.

Solicitada em: 18/01/2023 às 11:30.

Tipo de Certidão: NEGATIVA.

Validade: 18/04/2023.

Fechar

Limpar

Validar

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.075.504/0001-10

Razão social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Nome fantasia: ATITUDE

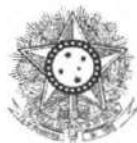
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031204535856502303
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022103590675972345
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020204032502592006
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011404070698282189
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122603592127117283
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120704334571050068
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111804502465901717
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021192225488979
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104362991923326
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092204522120948400
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304101303643587
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081503471047146683
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704191282506200
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070804175320248826
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061903572770314226
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053103554852592706
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051204082477198963
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042304035325276948
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040403260761190610
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031618235819241814
25/02/2022	25/02/2022 a 26/03/2022	2022022501275893408380
06/02/2022	06/02/2022 a 07/03/2022	2022020601000099727584
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011808354587737095
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122902035071656041
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121002074163985233
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101542720114820
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110202021715683268
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101402112471429940
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092502025473296840
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601350277562323

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081802143116121706
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073002023684866323
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041201574424884051
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032402024849809781

Resultado da consulta em 20/03/2023 14:16:55

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Certidão n.º: 313012/2023
Expedição: 04/01/2023, às 07:39:32
Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **07.075.504/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	18403/2023
REGISTRO - CREA :	43445
SOLICITADA POR :	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Coleta (38.12-2-00), transporte rodoviário (49.30-2-03), transbordo, armazenamento temporário de resíduos de saúde e resíduos perigosos classe I (38.12-2-00), tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, resíduos perigosos (38.22-0-00) e de resíduos industriais metálicos e não metálicos (38.21-1-00), reciclagem de produtos metálicos(38.31-9-99) e não metálicos (38.31-9-01), operação e manutenção de aterro sanitário para resíduos urbanos domiciliares (38.21-1-00), operação e manutenção de aterro industrial de resíduos classes I, II-A e II-B, operação e manutenção de aterro de resíduos classes II-A e II-B (38.22-0-00), operação e manutenção de aterro para resíduos da construção civil classes A, B e C (38.21-1-00), coleta (38.11-4-00), transporte rodoviário (49.30-2-02) e destinação de resíduos classe I, II-A, II-B, resíduos domiciliares, recicláveis e eletrônicos (38.21-1-00), poda de árvores, jardinagem (81.30-3-00), limpeza em prédios, varrição de ruas e limpeza e conservação de logradouros (81.21-4-00), prestação de serviços de terraplenagem (43.13-4-00) e transporte rodoviário de cargas em geral (49.30-2-02) e locação de veículos, máquinas e equipamentos.
FILIAL(AIS):	<p>1 - CNPJ: 07075504000381 Endereço: RODOVIA BR 277, S/N KM 351,4 Bairro: ACCI INDUSTRIAL Cidade: GUARAPUAVA - PR CEP: 85010970</p> <p>2 - CNPJ: 07075504000209 Endereço: AVENIDA RENATO FESTUGATO, 712 Bairro: DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN Cidade: CASCAVEL - PR CEP: 85818118</p> <p>3 - CNPJ: 07075504000624 Endereço: AV. MEXICO, 832 SALA 02 Bairro: CENTRO Cidade: DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660000</p> <p>4 - CNPJ: 07075504000462 Endereço: AV 04, S/N LOTE 16 QUADRA 04-B Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Cidade: DOURADOS - MS CEP: 79840030</p> <p>5 - CNPJ: 07075504000543 Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO ANNES SALIM SAAD, 479 Bairro: POLO EMPRESARIAL OESTE Cidade: CAMPO GRANDE - MS CEP: 79108670</p>
RESP. TÉCNICO(S)	<p>1 - CAMILA FREDO Carteira: PR-187616/D Título: ENGENHEIRA QUIMICA</p>

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA

DATA EMISSÃO :	10/02/2023 16:22:07
----------------	---------------------

VALIDADE :	09/08/2023
------------	------------

FINALIDADE :	LICITAÇÕES
--------------	------------





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	18406/2023
CARTEIRA - CREA :	PR-187616/D
SOLICITADA POR :	CAMILA FREDO
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	10/02/2023 16:24:16
VALIDADE :	09/08/2023
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720220000544

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CAMILA FREDO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CAMILA FREDO**

RNP: 1719396701

Registro: **PR-187616/D**

Título profissional: ENGENHEIRA QUIMICA

Número da ART: **1720202430034** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/06/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: 77.816.510/0001-66

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: 368/2018 celebrado em 09/06/2020

Valor do contrato: R\$ 192.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-030

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/06/2020 Previsão de término: 19/05/2021

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde, 36000 KG;

2- Execução Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde, 36000 KG; **3- Execução**

Execução de serviço técnico TRATAMENTO EM AUTOCLAVE , 36000 KG

Observações:

COLETA DE RESÍDUOS DOS GRUPOS A, B E E.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 40949/2022.

CAT nº 1720220000544 de 15/02/2022, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720220000544

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: 1720220715959 Situação da ART: NÃO BAIKADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/02/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica:
Individual

Empresa contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: 77.816.510/0001-66

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: 368/2018 celebrado em 09/06/2020 Vinculado a ART: 1720213294005

Valor do contrato: R\$ 192.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-030

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/06/2020 Previsão de término: 26/05/2022

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde, 36480 KG; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de produto perigoso, 36480 KG; **3- Execução** Execução de serviço técnico de sistemas térmicos de autoclaves, 36480 KG

Observações:

COLETA DE RESÍDUOS DOS GRUPOS A, B E E.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o endereço da obra/serviço. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000544/2022

20/03/2023 14:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 40949/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 40949/2022.

CAT nº 1720220000544 de 15/02/2022, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

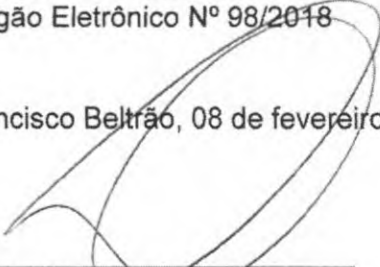
Atestamos, para os devidos fins que, a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, no município de Dois Vizinhos – PR, presta os serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, dos grupos “A”, “B” e “E”, sendo estes realizados de forma satisfatória, pois em nossos registros inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data, por meio do Profissional.

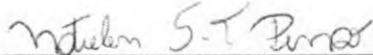
Dados do Responsável Técnico
Nome: Camila Fredo
Título: Engenheira Química
Número do CREA-PR: 187616/D
RNP: 1719396701

Dados da Contratante:
Razão Social: Município de Francisco Beltrão
CNPJ: 77.816.510/0001-66
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, Francisco Beltrão – PR
CEP 85.601-030
Número da ART: 1720213294005 1720202430034

Período de realização: De 09/06/2020 à 26/05/2022
Período executado: De 09/06/2020 à 11/10/2021
Dimensionamento (kg): Durante o período executado, o dimensionamento foi de aproximadamente de 57.380 kg, sendo que, até a data final do contrato, será realizada uma estimativa de 72.480 kg.
Número do Contrato:
Referente: 368/2018
Pregão Eletrônico Nº 98/2018

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022


Adriano Roberto David
Secretário de Meio Ambiente
Município de Francisco Beltrão
CPF: 913.840.959-34


Natielen Somariva Toledo Penso
Engenheira Química
CREA-PR 96636/D
Município de Francisco Beltrão
CPF: 037.861.739-74

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 40949/2022.

CAT nº 1720220000544 de 15/02/2022, página 3 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

2123/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CAMILA FREDO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CAMILA FREDO**

RNP: 1719396701

Registro: **PR-187616/D**

Título profissional: ENGENHEIRA QUIMICA

Número da ART: **1720202429931** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/06/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HUOP** CNPJ: 78.680.337/0007-70

Rua: AV TANCREDO NEVES Nº: 3224

Complemento: Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85806-470

Contrato: 39/2018 celebrado em 09/06/2020

Valor do contrato: R\$ 689.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV TANCREDO NEVES Nº: 3224

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85806-470

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/06/2020 Previsão de término: 02/02/2021

Finalidade:

Proprietário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HUOP

CNPJ: 78.680.337/0007-70

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde, 180000 KG; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde, 180000 KG; **3- Execução** Execução de serviço técnico TRATAMENTO EM AUTOCLAVE, 180000 KG

Observações:

RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 110213/2021.

CAT nº 2123/2021 de 27/04/2021, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2123/2021

Atividade em andamento

Número da ART: 1720211369938 Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/03/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica:
Individual

Empresa contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HUOP** CNPJ: 78.680.337/0007-70

Rua: AV TANCREDO NEVES Nº: 3224

Complemento: Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85806-470

Contrato: 39/2018 celebrado em 09/06/2020 Vinculado a ART: 1720202429931, 1720211330721

Valor do contrato: R\$ 718.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV TANCREDO NEVES Nº: 3224

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85806-470

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/03/2021 Previsão de término: 18/03/2022

Finalidade:

Proprietário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HUOP

CNPJ: 78.680.337/0007-70

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde, 180000 KG; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de produto perigoso, 180000 KG; **3- Execução** Execução de serviço técnico Tratamento por autoclave, 180000 KG

Observações:

RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, quanto as seguintes informações:

1) O período parcial da realização está divergente ao informado pela profissional na ART. O Crea-PR certifica as datas decorridas, constantes nas ARTs 1720202429931 e 1720211369938.

2) Divergência de informação quanto ao número da segunda ART no atestado e a ART informada pelo profissional na solicitação de CAT - Certidão de Acervo Técnico. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART 1720211369938, que encontra-se vinculada à ART inicial Nº 1720202429931.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições da profissional na área da Engenharia Química."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2123/2021

20/03/2023 14:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 110213/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

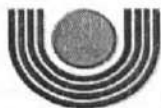
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 110213/2021.

CAT nº 2123/2021 de 27/04/2021, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



**unioeste**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ
 Av. Tancredo Neves, 3224 - Fone: (45) 3321-5151
 Bairro Santo Onofre - C.E.P: 85.806-470 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
 GOVERNO
 DO ESTADO

Cascavel, 31 de março de 2021

Ref.: Atestado de Capacidade Técnica

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que, a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, no município de Dois Vizinhos – PR, presta os serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, dos grupos “A”, “B” e “E”, sendo estes realizados de forma satisfatória, pois em nossos registros inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data, por meio do Profissional.

Dados do Responsável Técnico

Nome: Camila Fredo
 Título: Engenheira Química
 Número do CREA-PR: 187616/D
 RNP: 1719396701

Dados da Contratante:

Razão Social: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Hospital
 Universitário do Oeste do Paraná
 CNPJ: 78.680.337/0007-70
 Endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, Bairro Santa Cruz, Cascavel – PR, CEP
 85806-470
 Número da ART: 1720202429931
 1720211381830
 Período de realização: De 09/06/2020 à 22/03/2022
 Período executado: De 09/06/2020 à 22/03/2022
 Dimensionamento (kg): Durante o período executado, o dimensionamento foi de
 aproximadamente de 162.000 kg, sendo que, até a data final do
 contrato, será realizada uma estimativa de 342.000,00 kg.
 Número do Contrato: 039/2018
 Referente: Pregão Presencial 005/2018



 Rodrigo Allan Barcella
 Diretor Administrativo
 Hospital Universitário do Oeste do Paraná –
 HUOP
 CPF: 044.022.799-67

Luciana Crestani
 Eng^a Segurança do Trabalho
 CREA/PR 155.161/D


 Luciana Crestani
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 Hospital Universitário do Oeste do Paraná –
 HUOP
 CPF: 081.081.219-30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
 do protocolo: 110213/2021.

CAT nº 2123/2021 de 27/04/2021, página 3 de 3



RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.841.876-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
07.07
RG/Inscrição Estadual

Bairro
LINHA SÃO ROQUE

Nome/Razão Social
ATTITUDE AMBIENTAL LTDA
Logradouro e Número
ESTRADA PRINCIPAL S/N, S/N, ZONA RURAL

Município / UF
Dois Vizinhos/PR

CEP
85.660-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Transportadora de cargas em geral e de resíduos
Atividade Específica
Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Porto
Médio

Detalhes da Atividade
coleta e transporte de resíduos classe I, II-a e II-b

Coordenadas UTM (E-N)
297048.8 - 7153835.6

Logradouro e Número
ESTRADA PRINCIPAL, S/N, ZONA RURAL

Bairro
LINHA SÃO ROQUE

Município / UF
Dois Vizinhos/PR

CEP
85.660-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,46	---	296575.27 - 7145187.87

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,10	---	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180103 - Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por	330,14 kg	Aterro Sanitário
180114 - Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós transfusão	282,98 kg	Aterro Sanitário
180113 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não	282,98 kg	Aterro Sanitário
180105 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais	18,49 kg	Aterro Industrial Terceiros
180101 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos	330,14 kg	Aterro Sanitário
180203 - Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)	87,25 l	Aterro Industrial Terceiros
180204 - Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas	87,25 l	Aterro Industrial Terceiros
180108 - Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada membrana filtrante de	282,98 kg	Aterro Sanitário
180107 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados	282,94 kg	Aterro Sanitário
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	272,73 kg	Aterro Sanitário
180115 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e	0,38 kg	Aterro Industrial Terceiros
180205 - Outros produtos considerados perigosos	87,25 kg	Aterro Industrial Terceiros
180106 - Peças anatômicas (membros) do ser humano produto de fecundação sem sinais vitais,	169,79 kg	Aterro Industrial Terceiros
180112 - Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos	282,98 kg	Aterro Sanitário
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	87,25 kg	Aterro Industrial Terceiros
180111 - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não	282,98 kg	Aterro Sanitário
180202 - Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes resíduos contendo metais	87,25 kg	Aterro Industrial Terceiros
180110 - Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro	282,98 kg	Aterro Sanitário
180102 - Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou	330,14 kg	Aterro Sanitário
180104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos,	330,13 kg	Aterro Sanitário
180109 - Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e	282,98 kg	Aterro Sanitário

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.
- Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.078.669-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 07.07	Nome/Razão Social ATITUDE AMBIENTAL LTDA	Município / UF Dois Vizinhos/PR	CEP 85.660-000
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número ESTRADA PRINCIPAL S/N, S/N, ZONA RURAL		
Bairro LINHA SÃO ROQUE			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos	Porta Pequeno
Atividade Específica Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Reciclagem de resíduos não perigosos, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Blendagem de resíduos sólidos, Autoclave	
Detalhes da Atividade trat. atrav. de autoclavagem dest final de res. de serv de saúde	
Coordenadas UTM (E-N) 297048.8 - 7153835.6	Logradouro e Número Linha Benetti, S/N
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro
	Município / UF Dois Vizinhos/PR
	CEP 85.660-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,46	--	296575.2 - 7145187.8

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,10	--	---
Efluente do processo	ETE-P	ETE-T	0,16	--	296589.4 - 7145153.2
Lavagem das instalações	ETE-P	ETE-T	0,20	--	---

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 Emissão Atmosférica

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão												
		MPT	O2	CO										
Chaminé 1	296575.2 - 7145187.8	560 (7)	11,00 (7)	1 300 (7)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	5,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluída as poeiras de caldeiras abrangidas	8,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
180101 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos	8.000,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,05 unid	Aterro Industrial Terceiros
060503 - Lodos do tratamento local de efluentes não abrangidas em 06 05 02	0,01 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
200101 - Papel e cartão	5,00 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	50,00 kg	Reciclagem externa
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	1.000,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	3,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Trata-se da Renovação de Licença de Operação (RLO) referente à atividade de tratamento e/ou disposição final de resíduos, pertencente à ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 07.075.504/0001-10, instalada sobre lote rural, nº 38-A, Gleba nº 14-DV, Comarca de Dois Vizinhos, situado na Linha Benetti, s/n, na cidade de Dois Vizinhos-PR, com matrícula 34.359. Apresentando coordenadas geográficas UTM 22J 297048.80 mE - 7153835.60 mS.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 212/2019.

9. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

10. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº 016/14.

11. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

12. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

13. Fica proibida a disposição de resíduos sólidos a céu aberto.

14. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na presente licença e critérios estabelecidos pela Resolução SEMA 016/2014.

15. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos de emissões atmosféricas através do endereço www.sgadea.pr.gov.br.

16. Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaios Ambientais - CCL, emitidos pelo IAT, conforme Resolução CEMA 100/2017.

17. Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP nº 212/2019 e 248/2020 e/ou a Resolução CEMA nº 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental. Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sgamr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação e Destinação Final (CADEF) e a nova Autorização Ambiental.

18. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui, quaisquer outros alvarás e/ou certidões, de qualquer natureza, a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação municipal, estadual ou federal.

19. A presente licença foi emitida com base na documentação apresentada, que são de responsabilidade do empreendedor e do profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1720222715310 da Engenheira Química Camila Fredo com registro CREA-PR 187616/D, responsável pelas informações técnicas do empreendimento.

20. Conforme licenciado anteriormente na LO nº 149004-R1, o sistema de tratamento de efluente compreende o pré-tratamento físico-químico para os efluentes de higienização e sanitização de bombas, veículos leves e edificações, bem como tratamento biológico (tanque séptico seguido de filtro anaeróbico) para os efluentes de autoclave e esgoto sanitário, com posterior encaminhamento ao sistema de tratamento de efluentes da empresa Limpeza e Conservação PEMA LTDA CNPJ 03.040.285/0001-82 (lagoas com recirculação de 100% do efluente em circuito fechado).

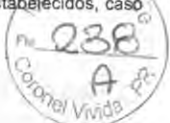
21. Conforme resolução CEMA 094/2014, art. 13º 'Não será admitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde em aterro sanitário, exceto: I - resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005, desde que submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com nível III de inativação microbiana; II - resíduos de serviços de saúde do Grupo D, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005', contudo, os resíduos deverão ser destinados ao aterro em caixas e sacos de contenção a fim de que não se espalhem no local de disposição.

22. Conforme informado pela Engenheira Química Camila Fredo, CREA-PR 187616/D a capacidade de operação da autoclave por ciclo é de 350 kg, com duração de cada ciclo de 20 minutos.

23. As condicionantes acima relacionadas poderão ser contestadas, em prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da presente licença.

24. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

25. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.



Francisco Beltrão, 03 de Outubro de 2022

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

ADRIANO ROBERTO DAVID
Escritório Regional de Francisco Beltrão

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.078.669-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 07.078.504/0001-10	Nome/Razão Social ATITUDE AMBIENTAL LTDA	Município / UF Dois Vizinhos/PR	CEP 85.660-000
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número ESTRADA PRINCIPAL S/N, S/N, ZONA RURAL		
Bairro LINHA SÃO ROQUE			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos	Porto Pequeno
Atividade Específica Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Reciclagem de resíduos não perigosos, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Blandagem de resíduos sólidos, Autoclave	
Detalhes da Atividade trat. atrav. de autoclavagem dest final de res. de serv de saúde	
Coordenadas UTM (E-N) 297048.8 - 7153835.6	Logradouro e Número Linha Benetti, S/N
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Dois Vizinhos/PR
	CEP 85.660-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

1 ÁGUA UTILIZADA	Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
	Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,46	--	296575.2 - 7145187.8

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS	Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
	Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,10	--	---
	Efluente do processo	ETE-P	ETE-T	0,16	--	296589.4 - 7145153.2
	Lavagem das instalações	ETE-P	ETE-T	0,20	--	---

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 Emissão Atmosférica

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	MPY	O2	CO	Limites de Emissão														
Chaminé 1	296575.2 - 7145187.8	560 (7)	11,00 (7)	1300 (7)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadri-anual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	5,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluída as poeiras de caldeiras abrangidas	8,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
180101 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos	8.000,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,05 unid	Aterro Industrial Terceiros
060503 - Lodos do tratamento local de efluentes não abrangidas em 06 05 02	0,01 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)
200101 - Papel e cartão	5,00 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	50,00 kg	Reciclagem externa
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	1.000,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	3,00 kg	Aterro Sanitário Terceiros (Grande Gerador)

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Trata-se da Renovação de Licença de Operação (RLO) referente à atividade de tratamento e/ou disposição final de resíduos, pertencente à ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 07.075.504/0001-10, instalada sobre lote rural, nº 38-A, Gleba nº 14-DV, Comarca de Dois Vizinhos, situado na Linha Benetti, s/n, na cidade de Dois Vizinhos-PR, com matrícula 34.359. Apresentando coordenadas geográficas UTM 22J 297048.80 mE - 7153835.60 mS.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 212/2019.

9. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

10. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº 016/14.

11. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

12. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

13. Fica proibida a disposição de resíduos sólidos a céu aberto.

14. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na presente licença e critérios estabelecidos pela Resolução SEMA 016/2014.

15. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos de emissões atmosféricas através do endereço www.sgadea.pr.gov.br.

16. Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaio Ambientais - CCL, emitidos pelo IAT, conforme Resolução CEMA 100/2017.

17. Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP nº 212/2019 e 248/2020 e/ou a Resolução CEMA nº 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental. Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sgamr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação e Destinação Final (CADEF) e a nova Autorização Ambiental.

18. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui, quaisquer outros alvarás e/ou certidões, de qualquer natureza, a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação municipal, estadual ou federal.

19. A presente licença foi emitida com base na documentação apresentada, que são de responsabilidade do empreendedor e do profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1720222715310 da Engenheira Química Camila Fredo com registro CREA-PR 187616/D, responsável pelas informações técnicas do empreendimento.

20. Conforme licenciado anteriormente na LO nº 149004-R1, o sistema de tratamento de efluente compreende o pré-tratamento físico-químico para os efluentes de higienização e sanitização de bombas, veículos leves e edificações, bem como tratamento biológico (tanque séptico seguido de filtro anaeróbico) para os efluentes de autoclave e esgoto sanitário, com posterior encaminhamento ao sistema de tratamento de efluentes da empresa Limpeza e Conservação PEMA LTDA CNPJ 03.040.285/0001-82 (lagoas com recirculação de 100% do efluente em circuito fechado).

21. Conforme resolução CEMA 094/2014, art. 13º Não será admitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde em aterro sanitário, exceto: I - resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005, desde que submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com nível III de inativação microbiana; II - resíduos de serviços de saúde do Grupo D, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005, contudo, os resíduos deverão ser destinados ao aterro em caixas e sacos de contenção a fim de que não se espalhem no local de disposição.

22. Conforme informado pela Engenheira Química Camila Fredo, CREA-PR 187616/D a capacidade de operação da autoclave por ciclo é de 350 kg, com duração de cada ciclo de 20 minutos.

23. As condicionantes acima relacionadas poderão ser contestadas, em prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da presente licença.

24. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

25. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.



Francisco Beltrão, 03 de Outubro de 2022

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

ADRIANO ROBERTO DAVID
Escritório Regional de Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.392.348/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVIOESTE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO VL SAO ROQUE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 89.801-973	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIOESTE@SERVIOESTE.COM.BR	TELEFONE (49) 3361-9696
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **11:10:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60
NIRE: 42202720688



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=e-f04zzfOLYgjPa45ssb0&chave2=Ug8cwwspl_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01881580903-SANDRA MARTA BALBINOT | 03424415901-JEFERSON DOACYR BALBINOT | 01058075918-CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
01057922927-DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 – L, Bairro Maria Goretti, CEP 89801-418, inscrita no CNPJ sob o nº 26.942.460/0001-22, com seu Estatuto Social registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42300044695 em 18/01/2017, neste ato representado por seus Diretores: **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó – SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó – SC, na Rua Lauro Muller, nº 401 – E, Apto 801, Edifício Lauro Muller, Centro, CEP 89801-600, portadora da cédula de identidade nº 2759492, expedida pela SESP/SC e do CPF sob o nº 018.815.809-03 e **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/10/1981, empresário, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliado na cidade de Porto Belo/SC, na Rua Claudino Ramos, nº 78, B. Mar, Bairro Baln. Pereque, CEP: 88210-000, portador da cédula de identidade nº 13.047.492-6, expedido SESP/PR e do CPF nº 034.244.159-01.

SJDC PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 – L, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-418, inscrita no CNPJ sob o nº 26.942.521/0001-51, com seu Estatuto Social registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42300044687 em 18/01/2017, neste ato representada por seus diretores: **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó – SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó – SC, na Rua Lauro Muller, nº 401 – E, Apto 801, Edifício Lauro Muller, Centro, CEP 89801-600, portadora da cédula de identidade nº 2759492, expedida pela SESP/SC e do CPF sob o nº 018.815.809-03 e **DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT**, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1988, empresária, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 – L, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-418, portadora da cédula de identidade nº 4.077.235-7, expedida pela SSP/SC e do CPF sob o nº 010.579.229-27.

Únicas Sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada que funciona sob o nome empresarial de **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sua sede na Linha São Roque, nº S/N, Sala 01, Caixa Postal 77, Interior, no município de Chapecó/SC, CEP: 89801-973, inscrita no CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60, através de seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE nº. 42202720688**, com os estabelecimentos filiais a seguir identificados: **FILIAL 01**, com sede e foro na cidade de Chapecó/SC, sito na Linha São Roque, nº S/N, Interior, CEP: 89800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0002-40 e NIRE nº 42900699595, **FILIAL 02**, com sede na cidade de Cascavel/PR, na Rodovia BR-277, S/N, KM 572, Condomínio Parque Industrial Citvel, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85818-560, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0003-21 e NIRE nº 41900916340, **FILIAL 04**, com sede na cidade de Pescaria Brava/SC, na Rodovia BR 101, S/N, KM 322, Área Rural, CEP: 88798-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0005-93 e NIRE sob o nº 42901006089, **FILIAL 06**, com sede na cidade de Queimados/RJ, na Rua Poacu, SN, Bairro Campo Alegre, CEP: 26373-250, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0009-17 e NIRE sob o nº 33901419084, **FILIAL 07**, cidade de Maringá/PR, na estrada Pinguim, Nº 814, Lote 189-D, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP: 87065-573, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0006-74 e NIRE sob o nº 41901675001, **FILIAL 08**, com sede na cidade de Patos de Minas/MG, na estrada Patos de Minas, Boassara, KM 1.8, SN, Zona Rural, CEP: 38700-970, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0008-36 e NIRE sob o nº 319025399464, **FILIAL 09**, com sede na cidade de Canoas/RS,

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231480741 Protocolo 231480741 de 01/02/2023 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90152070526989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

[Handwritten signatures]

06/02/2023



na Rua Claudino Gazzzi, nº 255, loja 3-L, Quadra 02, Bairro São Luis, CEP: 92420-037, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0011-31 e NIRE sob o nº 43901968850, **FILIAL 10**, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, loja 01, Sonho Dourado, CEP: 28110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0010-50 e NIRE 33901473704, resolvem de pleno e comum acordo por este instrumento **ALTERAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Deixa o cargo de administradora não sócia **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens, natural de Chapecó. SC, nascida em 21/07/1976, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, na Rua Lauro Muller, n.º 401-E, Apto 801, Ed. Lauro Muller, Centro, CEP: 89801-600, portadora da Cédula de Identidade nº 2759492 SESPDC/SC e do CPF sob nº 018.815.809-03.

2. A sociedade passa a ser administrada **isoladamente** pelos não sócios **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, em união estável, empresário, nascido em 10/04/1990, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 1383-E, Apto 803, Edif. Trevisol, Centro, Chapecó- SC, CEP 89801-022, portador da cédula de identidade nº 4077236, expedido pela SSP/SC e do CPF nº 010.580.759-18 e **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/10/1981, empresário, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliado na cidade de Porto Belo/SC, na Rua Claudino Ramos, nº 78, B. Mar, Bairro Baln. Pereque, CEP: 88210-000, portador da cédula de identidade nº 13.047.492-6, expedido SESP/PR e do CPF nº 034.244.159-01.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com suas alterações acima descritas, que se regerá pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SEDE DO OBJETIVO DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade vigorará sob a forma de sociedade empresária limitada e é regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, CEP: 89801-973, Caixa Postal 77, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231480741 Protocolo 231480741 de 01/02/2023 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90152070526989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

Parágrafo Único: A Sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

- **FILIAL N° 01**, com sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Linha São Roque, s/n°, Interior, CEP: 89.800-000, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0002-40 e NIRE n° 42900699595;
- **FILIAL N° 02**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, S/N, KM 572, Condomínio Parque Industrial Citvel, Bairro Cascavel Velho, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob n° 03.392.348/0003-21 e NIRE n° 41900916340;
- **FILIAL n° 04**, com sede na cidade de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, s/n°, KM 322, Área Rural, CEP 88798-000, inscrita no CNPJ sob n° 03.392.348/0005-93 e NIRE n° 42901006089;
- **FILIAL n° 06**, com sede na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Poacu, s/n°, Bairro Campo Alegre, CEP: 26373-250, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0009-17, NIRE sob o n° 33901419084;
- **FILIAL n° 07**, cidade Maringá, Estado do Paraná, na Estrada Pinguim, n° 814. Lote 189-D, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87065-573, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0006-74 e NIRE sob o n° 41901675001.
- **FILIAL n° 08**, com sede na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Estrada Patos de Minas - Boassara - Km 1.8, S/N, Zona Rural, CEP: 38700-970, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0008-36 e NIRE sob o n° 31902539464;
- **FILIAL n° 09**, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Claudino Gazzí, n° 255, Loja 3-L, Quadra 02, Bairro São Luís, CEP: 92420-037, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0011-31 e NIRE sob o n° 43901968850;
- **FILIAL N° 10**, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Carlos Drummond de Andrade, n° 58, Loja 01, Sonho Dourado, CEP: 28110-000, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0010-50 e NIRE sob o n° 33901473704.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, incineração, autoclave, operação de aterros sanitários e industriais Classe I e II, operação de serviços comerciais e industriais, limpeza e conservação, locação e operação de equipamentos e veículos, operação de pedágio e de terminais de transporte rodoviário, recepção, triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais; a participação em outras sociedades; o comércio de atacado e varejo de embalagens.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos filiais mantidos pela sociedade desenvolverão as atividades de coleta transportes e disposição final de resíduos domésticos e urbanos e de serviço de saúde incineração autoclave operação de aterros sanitários e industriais operação de valas sépticas operação de serviços comerciais e industriais limpeza e conservação cobrança e coleta transportes com destinação final adequada reciclagem de resíduos manutenção e instalação de maquinas e equipamentos industriais montagem locação e operação de equipamentos de veículos operação de pedágio e de terminais de transportes rodoviário recepção triagem e movimentação de materiais projetos ambientais representação comerciais de convênios de saúde e telefonia a participação em outras sociedades.

3

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231480741 Protocolo 231480741 de 01/02/2023 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90152070526989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou as atividades em 01 de setembro de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS-DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 6ª: O capital social da Sociedade é de R\$ 19.004.330,00 (dezenove milhões, quatro mil, trezentos e trinta reais), representados por 19.004.330 (dezenove milhões, quatro mil, trezentos e trinta) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A	11.402.598	R\$ 11.402.598,00	60%
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A	7.601.732	R\$ 7.601.732,00	40%
TOTAL	19.004.330	R\$ 19.004.330,00	100%

Parágrafo Único: Fica destacado do Capital Social, atribuindo-se para cada estabelecimento filial mantido pela sociedade, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para efeitos fiscais.

CLÁUSULA 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DO AUMENTO DE CAPITAL-CESSÕES DE QUOTAS-FALECIMENTO DE SOCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA 9ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuem no capital social.

CLÁUSULA 10ª- Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA 11ª - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

CLÁUSULA 12ª - Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231480741 Protocolo 231480741 de 01/02/2023 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90152070526989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

Parágrafo Primeiro: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Segundo: Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

CLÁUSULA 13ª - Nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço para tal fim.

CLÁUSULA 14ª - Ficam facultados, mediante consenso unânime entre sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

CLÁUSULA 15ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE

CLÁUSULA 16ª - O exercício social coincidirá no ano civil.

CLÁUSULA 17ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 18ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, ainda, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

CLÁUSULA 19ª - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA 20ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO PODERES LIMITES - OBRIGAÇÕES - REMUNERAÇÃO DESTITUIÇÃO

CLÁUSULA 21ª- A sociedade será administrada por 02 (dois) Administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo plenos poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231480741 Protocolo 231480741 de 01/02/2023 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90152070526989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de representação, gestão e administração da sociedade.

CLÁUSULA 22ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis com relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de interesse de terceiros, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

CLÁUSULA 23ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, Administradores poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

CLÁUSULA 24ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como o qual, após comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, as mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA 25ª - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde será retirado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

CLÁUSULA 26ª - Até o final do mês de abril de cada ano, os Administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da Cláusula 16ª deste instrumento.

CLÁUSULA 27ª - A sociedade será administrada isoladamente pelos não sócios **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, em união estável, empresário, nascido em 10/04/1990, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 1383-E, Apto 808, Edif. Trevisol, Centro, Chapecó- SC, CEP 89801-022, portador da cédula de identidade nº 4077236, expedido pela SSP/SC e do CPF nº 010.580.759-18 e **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/10/1981, empresário, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliado na cidade de Porto Belo/SC, na Rua Claudino Ramos, nº 78, B. Mar, Bairro Baln. Pereque, CEP: 88210-000, portador da cédula de identidade nº 13.047.492-6, expedido SESP/PR e do CPF nº 034.244.159-01.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

B





CLÁUSULA 39ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alteração posterior, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Chapecó (SC), 27 de janeiro de 2023.

SANDRA MARTA BALBINOT
REPRESENTANDO
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A

JEFERSON DOACYR BALBINOT
REPRESENTANDO
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A

SANDRA MARTA BALBINOT
REPRESENTANDO
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A

DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT
REPRESENTANDO
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A

CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
ADMINISTRADOR

JEFERSON DOACYR BALBINOT
ADMINISTRADOR

SANDRA MARTA BALBINOT
SAÍDA – ADMINISTRADORA





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231480741



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	231480741 - 01/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202720688
CNPJ 03.392.348/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023
SOB N: 20231480741

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231480741

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01057922927 - DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT - Assinado em 31/01/2023 às 11:28:59

Cpf: 01058075918 - CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT - Assinado em 31/01/2023 às 11:27:07

Cpf: 01881580903 - SANDRA MARTA BALBINOT - Assinado em 31/01/2023 às 11:25:44

Cpf: 03424415901 - JEFERSON DOACYR BALBINOT - Assinado em 31/01/2023 às 11:31:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231480741 Protocolo 231480741 de 01/02/2023 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90152070526989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: JEFERSON DOACYR BALBINOT

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/F: 130474926 SESP FR

CPF: 034.244.159-01 DATA NASCIMENTO: 27/10/1981

FILIAÇÃO: DOACYR BALBINOT
GILSE ANA VANZELLA BALBINOT

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01006912266 VALIDADE: 08/11/2031 1ª HABILITAÇÃO: 17/12/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 03/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 64461856802 SC169555763

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2311151738

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

B

R

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4077236 SSP SC

CPF
010.580.759-18

DATA NASCIMENTO
10/04/1990

FILIAÇÃO
DOACYR BALBINOT
LITANE MARIA KEHL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04392636209

VALIDADE
22/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/12/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
08/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

32688584454
SC155753169

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2010776938

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

B

r



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: **03.392.348/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:11 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **EE58.C763.16C8.E696**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.392.348/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140053301524
Data de emissão: 02/03/2023 13:26:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 01/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028964436-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.392.348/0001-60

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ SECRETARIA DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957

CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Numero da Certidão:
27457 / 2023

Data de Emissão:
08/03/2023

Validade:
06/06/2023

CPF/CNPJ:
03.392.348/0001-60

Nome / Razão Social:
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Endereço:
, S/N, SALA 01 - CAIXA POSTAL 77, CEP - 89801-973
Bairro:
INTERIOR

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

7KWRED5QDQE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.392.348/0001-60
Razão Social: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Endereço: VILA SAO ROQUE SN SALA 01 / INTERIOR / CHAPECO / SC / 89800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2023 a 07/04/2023

Certificação Número: 2023030900430153805837

Informação obtida em 09/03/2023 16:26:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.392.348/0001-60
Certidão n°: 46800758/2022
Expedição: 27/12/2022, às 15:36:30
Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.392.348/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA ✓

- 1. EMPRESA

Razão Social: Servioeste Solucoes Ambientais Ltda

Número de Registro: 065871-7

CNPJ: 03.392.348/0001-60

Tipo de Registro: Registro Matriz

Data de Aprovação: 26/08/2003

Endereço de Contrato:

Linha Sao Roque, S/n, Sala 01,

CEP: 89801-973

Telefone: (49) 3324-2122

Cidade: Chapecó

Bairro: Interior

Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 21

Data da Certificação: 06/10/2021

Capital Social Atual: R\$1.400.000,00 - (um milhão, quatrocentos mil reais)

Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) area(s) de engenharia sanitária: a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, incineração, autoclave, operação de aterros sanitários e industriais classe I e II, limpeza e conservação, recepção, triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais.

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 036767-1

RNP: 2501069110

Nome: Mauro Miguel Narciso

Pedido para Anotação: 19/11/2007

Título: Título

Engenheiro Sanitarista

Atribuições do Profissional:

Resolução 310/86 do Confea.

Vínculo Técnico Aprovado Em: 19/11/2007

Filial: Não consta

Data de Validade: Indeterminada

Órgão: Não Informado

Registro: 175944-9

RNP: 2519668318

Nome: Jose Deivid De Oliveira

Pedido para Anotação: 28/10/2020

Título: Título

Tecnólogo em Gestão Ambiental

Atribuições do Profissional:

artigos 3 e 4 da resolução 313/86 do Confea, relacionadas a elaboração de procedimentos e documentos referentes a gestão ambiental, desde que sob a supervisão de profissional da engenharia de acordo com cada modalidade.

Vínculo Técnico Aprovado Em: 30/10/2020

Filial: Não consta

Data de Validade: Indeterminada

Órgão: Não Informado

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

- 6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida em 14/03/2023 10:15:08, válida até 14/04/2023.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 4768/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 03392348000160

Num. Registro: 75767

Registrada desde : 16/07/2021

Capital Social: R\$ 1.400.000,00

Endereço: LINHA SÃO ROQUE - CX POSTAL 77, S/N SALA 01 INTERIOR

Município/Estado: CHAPECÓ-SC

CEP: 89801974

Objetivo Social:

Coleta, transportes e disposição final de resíduos domésticos e urbanos, e de serviços de saúde, incineração, autoclave, operação de aterros, sanitários e industriais, operação de valas sépticas, operação de serviços comerciais e industriais, limpeza e conservação, cobrança e coleta, transportes com destinação final adequada, reciclagem de resíduos, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais, montagem, locação e operação de equipamentos de veículos, operação de pedágio e de terminais de transportes rodoviário, recepção triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais, representação comerciais de convênios de saúde e telefonia, a participação em outras sociedades.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos, com restrição a manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais, montagem, locação e operação de equipamentos de veículos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:03392348000321

Endereço: RODOVIA BR-277, S/N KM 572

Bairro: CASCAVEL VELHO

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85818560

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:03392348000674

Endereço: ESTRADA PINGUIM, 814 LT 189-D

Bairro: GLEBA RIBEIRAO PINGUIM

Cidade: MARINGÁ-PR CEP: 87065573

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03392348000160

1 - Nome Civil: JOSE DEIVID DE OLIVEIRA

Carteira: SC-1759449/D Data de Expedição: 15/10/2020

Desde: 16/07/2021 Carga Horária: 20:0 H/S

Visto Nº: 190927 Data do Visto: 11/11/2020

Título: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º do CONFEA

Observações: RELACIONADAS À ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES À GESTÃO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE.

Título: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º do CONFEA

Observações: RELACIONADAS À ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES À GESTÃO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE.

2 - Nome Civil: MAURO MIGUEL NARCISO

Carteira: SC-367671/D Data de Expedição: 04/08/1994

Desde: 16/07/2021 Carga Horária: 20:0 H/S

Visto Nº: 62939 Data do Visto: 22/03/2001

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA Situação: Regular



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 14243/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/01/2023 09:40:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MAURO MIGUEL NARCISO

Aprovado em: 08/12/1993

CPF: 542.684.869-68

Registro: SC S1 036767-1

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2501069110

Endereço: RUA RUA: INDEPENDENCIA, ED. MONTREAL 1007 APTO. 203 LA SALLE
89820-000 XANXERE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 07/01/1994

Atribuições profissionais: RESOLUCAO 310/86 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:31:56** do dia **29/03/2022** válida até **31/03/2023**

Código de controle de certidão: **8HCE-36A2-B0H0-7116**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

(Assinatura manuscrita)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **4773/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: MAURO MIGUEL NARCISO

Carteira - CREA-SC Nº :SC-367671/D

Registro Nacional : 2501069110

Registrado(a) desde : 04/08/1994

Filiação : AGNELO NARCISO

EDI MAGARINOS

Data de Nascimento : 30/09/1965

Documento de Identidade : 1388983 Orgão Emissor : SSPSC UF : SC

Naturalidade : XANXERE/SC

Visto Nº : 062939

Dt. Expedição Visto : 22/03/2001

CPF : 54268486968

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 07/01/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 310/1986 de 23/07/1986 do CONFEA.

Diplomação : 07/01/1994

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 14253/2023.

Emitida via Internet em 13/01/2023 09:45:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.392.348/0001-60, com sede na Linha São Roque, município de Chapecó, estado de Santa Catarina, neste ato representada por Sandra Marta Balbinot, portadora do CPF 018.815.809-03, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. Mauro Miguel Narciso, brasileiro, engenheiro sanitário, com registro no CREA/SC n. 036767-1, portador do RG 1.388.983 SSP/SC e CPF 542.684.869-68, denominado de **CONTRATADO**, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O **CONTRATADO** se compromete a cumprir na forma preceituada pela lei civil, todas as obrigações inerentes ao cargo de Engenheiro Sanitarista junto ao CREA/SC e demais órgãos, sendo responsável técnico da empresa **CONTRATANTE** pelos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços de que trata a cláusula primeira serão tratados nas dependências da **CONTRATANTE**, ou a serviço, ficando à disposição o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes aos serviços mencionados na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: O **CONTRATADO** providenciará junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, a emissão de Anotação De Responsabilidade Técnica – ART, referente ao mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – HONORÁRIOS: Pela prestação dos serviços profissionais que se refere este contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários o valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.

Parágrafo único: O pagamento far-se-á todo dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESAS: Caberá ao contratado o pagamento de todas as despesas inerentes ao seu registro profissional e anuidades junto ao CREA/SC.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se dará por tempo indeterminado, a partir de sua assinatura, desde que não haja manifestação de rescisão pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente será concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.



1



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183011008217205613911>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183011008217205613911-1
Data: 10/08/2021 11:42:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65326-477Z;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:50:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



CLAUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE compromete-se em atender as solicitações técnicas feitas pelo profissional CONTRATADO no que se referir ao bom andamento dos trabalhos da CONTRATANTE, desde que coerentes com as necessidades da empresa. Caso contrário, não haverá responsabilidade técnica pelo profissional.

CLAUSULA OITAVA – FORO: Para dirimir questões por ventura surgidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Chapecó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégios que seja ou possa vir a ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chapecó (SC), 17 de novembro de 2007.



Sandra Marta Balbinot

Servioeste Soluções Ambientais Ltda
Sandra Marta Balbinot
CONTRATANTE



Mauro Miguel Narciso

Mauro Miguel Narciso
Eng. Sanitarista
CREA/SC 036767-1
CONTRATADO

Velcy Aparecida Zanetti

Testemunha
Velcy Aparecida Zanetti
CPF n. 920.101.219-53

Katryny Quagliotto

Testemunha
Katryny Quagliotto
CPF n. 061.959.029-77

2º TABELIONATO
RECONHECO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MAURO MIGUEL NARCISO
Chapecó/SC, 10 de junho de 2020
Em testemunha da verdade
Trigo Augusto Brighenti
Escritor Autorizado
Emol: 3,50; Selo: 2,90 = R\$6,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal FTH06067-D48N
Ato praticado por Trigo Augusto Brighenti

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TRIGO AUGUSTO BRIGHENTI
R. São Borja, 133 - D
Centro - Chapecó - SC
cartorio@azevedobastos.net.br
3322.0702

RECONHECO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de SANDRA MARTA BALBINOT que assina por...
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Chapecó/SC, 15 de junho de 2020
Em testemunha da verdade
LEONARDO LUIZ ANTONINI
Escritor
Emol: 3,50; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal FV139202-IPQE
Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI
Confira os dados do ato em selo.tjpb.jus.br



[Handwritten marks]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/183011008217205613911>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183011008217205613911-2
Data: 10/08/2021 11:42:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65327-3CX5;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:50:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/08/2021 13:31:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 183011008217205613911-1 a 183011008217205613911-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befc7a6b0690dd0e0de61a667ca43932694eac07207cf84ac1054cbdbcd6a096c457c7c4c8bfc062ad12478c26a603dc4111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JOSE DEIVID DE OLIVEIRA ✓
CPF: 724.983.589-00
Registro: SC S1 175944-9
Registro Nacional: 2519668318
Endereço: RUA LAURO MULLER - E 401 CENTRO
89801-600 CHAPECO SC

Aprovado em: 15/10/2020

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: TECNOLOGO EM GESTAO AMBIENTAL
Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI
Data: 26/02/2011

Atribuições profissionais: "ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA, RELACIONADAS A ELABORACAO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES A GESTAO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISAO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:57:57** do dia **24/03/2022** válida até **31/03/2023** ✓

Código de controle de certidão: **1H84-F3A4-D5H7-55A6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 4771/2023	Validade: 31/03/2023
Nome Civil: JOSE DEIVID DE OLIVEIRA	Visto Nº : 190927
Carteira - CREA-SC Nº :SC-1759449/D	Dt. Expedição Visto : 11/11/2020
Registro Nacional : 2519668318	
Registrado(a) desde : 15/10/2020	
Filiação : PEDROLINO DE OLIVEIRA	
MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA	
Data de Nascimento : 29/09/1972	
Documento de Identidade : 2161117 Orgão Emissor : SSP/SC UF : SC	CPF : 72498358900
Naturalidade : ERECHIM/RS	

Título: TECNOLOGO EM GESTAO AMBIENTAL
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
Data da Colação de Grau : 26/02/2011
Diplomação : 26/02/2011
Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.

Observações: RELACIONADAS À ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES À GESTÃO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Observações: RELACIONADAS À ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES À GESTÃO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 14248/2023.

Emitida via Internet em 13/01/2023 09:41:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** estabelecida à Linha São Roque, S/N, Interior, município de Chapecó/SC Inscrito no CNPJ/MF 03.392.348/0001-60, aqui representado por sua representante legal, Sra. Sandra Marta Balbinot inscrita no CPF 018.815.809-03 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JOSE DEIVID DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n. 724.983.589-00, registrado no CREA/SC N. 175944-9, residente no município de Chapecó/SC doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato, a prestação de serviços de assessoria técnica por parte do **CONTRATADO** em Tecnologia de Gestão Ambiental, nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, prestando assessoria no sentido de implementação de novas tecnologias, atualização da empresa perante as normas técnicas vigentes e atendimento a normas e procedimentos necessários a adequada execução dos serviços ora mencionados.

CLAUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a clausula primeira serão prestados diariamente nas dependências do **CONTRATANTE**, ficando à disposição do mesmo por 20 horas/semanais ou o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes ao serviço mencionado na clausula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O **CONTRATADO** providenciará junto ao CREA/SC a emissão da Anotação de Função Técnica - AFT, referente ao serviço mencionado na clausula primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrá por conta do **CONTRATANTE** as taxas de registro e anuidade junto ao CREA/SC.

CLAUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS:

A título de honorários, por seus serviços, receberá o **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 3.135 (três mil cento e trinta e cinco reais) pagos pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta do **CONTRATANTE** eventuais despesas de deslocamentos e viagens.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado, desde que não haja manifestação em contrario pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente ser concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe ao **CONTRATADO** informar o CREA/SC dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de Chapecó/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Chapecó, 19 de Outubro de 2020.

Contratante
Servioeste Soluções Ambientais Ltda
CNPJ 03.392.348/0001-60

Contratado
José Deivid de Oliveira
Gestor Ambiental - CREA/SC 175944-9
CPF n. 724.983.589-00

03.392.348/0001-60

SERVIOESTE
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

LINHA SÃO ROQUE, S/Nº.
INTERIOR-CEP 89.801-973



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183012608210509237175-1
Data: 26/08/2021 16:39:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY06656-C2FI;



CNPJ: 06.870-3

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 16:49:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2021 09:27:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 183012608210509237175-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f65fdea9298ab541e0b647a3dfbdd9e59f75db5b17a22006591e41881bf3d837c044111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019109841

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**

Registro.....: SC S1 036767-1

C.P.F.....: 542.684.869-68

Data Nasc....: 30/09/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA

DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS

- SC

•ART 7120119-9

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Proprietário.: ASSOCIACAO FRANCO BRASILEIRA HOSP MAICE

Endereço Obra: RUA BOLIVIA 54

Bairro.....: REUNIDAS

89500 - CACADOR

- SC

Registrada em: 13/09/2019

Baixada em.. 13/09/2019

Período (Previsto) - Início: 01/08/2016 Término.....: 01/08/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 6039721-9

Profissional: 036767-1 MAURO MIGUEL NARCISO

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 3.000,00 QUILOGRAMA/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 3.000,00 QUILOGRAMA/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ..: 3.000,00 QUILOGRAMA/MES

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho...: 3.000,00 QUILOGRAMA/MES

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE CONFORME RDC 306 2004 ANVISA

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Sanitaria.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900078509, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p. do protocolo nº 71900078509 CAT nº 252019109841 de 17/09/2019, página 1 de 3



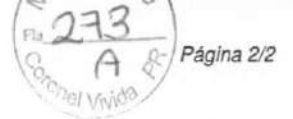


Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019109841
Atividade concluída



Certidão de Acervo Técnico n. 252019109841
17/09/2019, 16:22:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br




Registo realizado eletronicamente, para: [acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registo realizado a p do protocolo nº 71900078509 CAT nº 252019109841 de 17/09/2019, página 2 de 3



[Handwritten signature]

	OFÍCIO
	Origem: Administrativo
	Assunto: Atestado técnico
Página: 1 a 1	
Associação Franco Brasileira - CNPJ: 33.543.356/0020-93	

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a **ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA HOSPITAL MAICÉ**, inscrita no CNPJ nº 33.543.356/0020-93, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E.	3.000,00 kg/mês

Responsável Técnico:

Mauro Miguel Narciso Registro: CREA SC 036767-1
Engenheiro Sanitarista RNP: 2501069110

Período de execução: 01/08/2016 a 01/08/2017/

Localização da obra: Rua Bolívia, N° 54, Cx Postal 439, B. Reunidas, Caçador – SC

Declaramos que a empresa tem plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços pertinentes acima descritos.

Caçador (SC), 01 de Agosto de 2017.

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT, vinculada ou direlamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valecdito.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 71900078509 CAT nº 252019109841 de 17/09/2019, página 3 de 3



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC
R. do Rio Branco, 05, Centro - CEP: 89500-143 - Caçador, SC. Fone/Fax: 49 3561.7900
Silva Brasil - Tabelião - contato@tabelionatobrasili.net.br - www.tabelionatobrasili.net.br
Segunda à Sexta: 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

CO por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
LUIZ FUSIEGER.....

Emol: R\$ 3,25 - Selo R\$1,95 - IGS R\$0,16 = Total R\$5,36
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal
FOS99808-D6RO
Caçador-SC, 17 de setembro de 2019.



Ana Tadeia Stingelin - Escrevente
copiar os dados do ato em www.tjcc.jus.br/selo

Nome
Cargo

Jovani Luiz Fusieger
Engº Ambiental
Engº de Segurança do Trabalho
CREA - 077713-9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25/2019 7120119-9

Substituição de ART 6039721-9 Individual



1. Responsável Técnico

MAURO MIGUEL NARCISO

Título Profissional: Engenheiro Sanitarista

RN: 20190811-9

Registro: OR-7671-SC

Registro: 805871-9-SC

Empresa Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA HOSP. MAICE

Endereço: RUA BOLÍVIA

Complemento:

Cidade: CACADOR

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 61.930,88

Contrato Celebrado em:

Honorários Vinculados à ART:

Ação Institucional:

Tipo do Contratado:

Bairro: RIONIDAS

UF: SC

CNPJ: 33.513.398/0001-93

Nº: 54

CNPJ: 095201087

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA HOSP. MAICE

Endereço: RUA BOLÍVIA

Complemento:

Cidade: CACADOR

Data de Início: 01/08/2016

Finalidade:

Data de Término: 01/08/2017

Coordenadas Geográficas:

Bairro: REUNIDOS

UF: SC

CNPJ: 33.513.398/0001-93

Nº: 54

CNPJ: 095201087

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho:

3.000,00

Quilogramas/Mês

Execução

Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho:

3.000,00

Quilogramas/Mês

Execução

Tratamento de resíduos sólidos

Dimensão do Trabalho:

3.000,00

Quilogramas/Mês

Execução

Disposição final de Resíduos através de aterro sanitário

Dimensão do Trabalho:

3.000,00

Quilogramas/Mês



RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
JOVANI LUIZ FUSIEGER
Razão: R\$ 3,25 - Selo R\$1,95 - ISS R\$0,16 = Total R\$5,36
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
F0D99E10-1P73
Cacador-SC, 17 de setembro de 2019.

Ana Tadeia Stiggelin - Tabelante
Chefe de dados do ato eletrônico (sc.jus.br/selo)



5. Observações

Conta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde, conforme REC 316/2004 ANVISA

6. Declarações

Acreditação: Declaro, sob as penas da Lei, que não a atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

BEA - 40

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 13/09/2019: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 140,54 (Data Vencimento: 23/09/2019) (Registrada em: 13/09/2019)

Valor Pago: (Data Pagamento: (Número Número: 14001904000360280)

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

www.crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-3000

falecom@crea-sc.org.br
Fax: (48) 3331-2162



9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CACADOR-SC, 17 de Setembro de 2019

MAURO MIGUEL NARCISO
942.669.338-9
Engenheiro Sanitarista

Jovani Luiz Fusieger
Eng. Ambiental
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA 077713-9

Handwritten signatures

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/183012608211202310197>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183012608211202310197-1
Data: 26/08/2021 15:57:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY06613-1R84;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 16:28:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2021 09:40:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

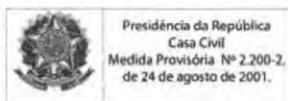
¹Código de Autenticação Digital: 183012608211202310197-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f65c4851273cc0e92cc63e76a9add0f7d5361578442732e41d231f65de4f1dcbf59411c8e0e924d1df17bf19f0da5c100





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020113861

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**
Registro.....: SC S1 036767-1
C.P.F.....: 542.684.869-68
Data Nasc.....: 30/09/1965
Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA
DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7249364-0

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA
Endereço Obra: RUA DOMENICO SONEGO 542
Bairro..... SANTA BARBARA
88800 - CRICIUMA - SC
Registrada em: 02/01/2020 Baixada em.. 02/01/2020
Período (Previsto) - Início: 13/11/2015 Término.....: 13/11/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7232430-0
Profissional: 036767-1 MAURO MIGUEL NARCISO

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE
Dimensão do Trabalho ..: 2.110,00 QUILOGRAMA/MES
TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE
Dimensão do Trabalho ..: 2.110,00 QUILOGRAMA/MES
TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)
Dimensão do Trabalho ..: 2.110,00 QUILOGRAMA/MES
DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO
Dimensão do Trabalho...: 2.110,00 QUILOGRAMA/MES
COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Sanitaria.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000000027, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252020113861 emitida em 02/01/2020

Registro realizado eletronicamente, para: [acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php](https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a f. do protocolo nº 72000000027 CAT nº 252020113861 de 02/01/2020, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020113861
 Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico n. 252020113861
 02/01/2020, 15:56:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registre realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacaocao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registre realizado a F do protocolo nº 72000000027 CAT nº 252020113861 de 02/01/2020, página 2 de 3



(Handwritten signature)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIUMA, inscrita no CNPJ nº 08.435.209/0001-90, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde - Grupo A, Grupo B e Grupo E.	2.110,00 kg/mês

Responsável Técnico:

Mauro Miguel Narciso
Engenheiro Sanitarista

Registro: CREA SC 036767-1
RNP: 2501069110 /

Período de execução: 13/11/2015 a 13/11/2018.

Contrato N° 150/FMS/2015, Termo Aditivo N° 01 e 02;

Localização da obra: Rua Domenico Sonogo, N° 542 - Bairro: Santa Barbara, Criciúma - SC - CEP: 88.804-050.

Declaramos que a empresa tem plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços pertinentes acima descritos.

Criciúma (SC), 11 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CRICIUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MOBILIDADE URBANA

ROBERTO LUIZ BÚRIGO
Eng° Sanitarista e Ambiental - CREA 22083-0

Roberto Luiz Búrigo
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SC 22083-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-SC
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO
25 2020 7249364-0
Substituição de ART 7232430-0
Individual

1. Responsável Técnico
MAURO MIGUEL NARCISO
 Título Profissional: Engenheiro Sanitarista
 RNP: 2501069110
 Registro: 038767-1-9C
 Empresa Contratada: SERVOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
 Registro: 065871-7-SC

2. Dados do Contrato
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIUMA
 Endereço: RUA DOMENICO SONEGO
 Complemento: Bairro: SANTA BARBARA
 Cidade: CRICIUMA UF: SC
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 507.580,00 Honorários: Ação Institucional: CPF/CNPJ: 08.435.209/0001-90
 Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART: Tipo de Contratante: Nº: 542
 CEP: 88804-050

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIUMA
 Endereço: RUA DOMENICO SONEGO
 Complemento: Bairro: SANTA BARBARA
 Cidade: CRICIUMA UF: SC
 Data de Início: 13/11/2015 Data de Término: 13/11/2018 Coordenadas Geográficas: CPF/CNPJ: 08.435.209/0001-90
 Finalidade: Código: Nº: 542
 CEP: 88804-050

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		
Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde	2.110,00	Quilograma/Mês	
Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde	2.110,00	Quilograma/Mês	
Tratamento de resíduos sólidos	2.110,00	Quilograma/Mês	
Disposição final de Resíduos através de aterro sanitário	2.110,00	Quilograma/Mês	

5. Observações
 Coleta, transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos de serviços de saúde

6. Declarações
 A acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
 AEAO - 6

8. Informações
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 02/01/2020: TAXA DA ART A PAGAR
 Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 13/01/2020 | Registrada em: 02/01/2020
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000036324
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.
 CRICIUMA - SC, 02 de Janeiro de 2020
 MAURO MIGUEL NARCISO
 Engenheiro Sanitarista
 Município de Criciúma
 Secretária Municipal de Saúde
 ARILLO CASAGRANDE
 Secretário de Saúde
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIUMA
 08.435.209/0001-90

www.crea-sc.org.br falecom@crea-sc.org.br
 Fone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2107



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183012608210263734250>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 183012608210263734250-1
 Data: 26/08/2021 15:49:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY06535-67JJ;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 16:28:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2021 17:17:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 183012608210263734250-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71589488592f56491cbfbdb85069b4fcbff5c8c2a7923476e401593da2cf9e2fff1df7a072334d97ccd89e7842e110841111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020124196

Atividade concluída

Fls. 282
A
Comandante Vanda P.R.

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**
Registro.....: SC S1 036767-1
C.P.F.....: 542.684.869-68
Data Nasc....: 30/09/1965
Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA
DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7488827-0

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO
Endereço Obra: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 316
Bairro..... CENTRO
89800 - CHAPECO - SC
Registrada em: 26/08/2020 Baixada em.. 07/12/2020
Período (Previsto) - Início: 30/11/2019 Término.....: 29/11/2020
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7444270-2
Profissional: 036767-1 MAURO MIGUEL NARCISO

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 TONELADA(S)/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 TONELADA(S)/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 TONELADA(S)/MES

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 TONELADA(S)/MES

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE GRUPOS A B E E CONFORME RDC ANVISA 222 2018 CONTRATO 327 2018 10 ADITIVO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000096313, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020124196
07/12/2020, 13:59:03

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertificado_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000096313 do protocolo nº 72000096313 de 07/12/2020, página 1 de 3
CAT nº 252020124196





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020124196

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p. do protocolo nº 72000096313 CAT nº 252020124196 de 07/12/2020, página 2 de 3



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ** inscrita no CNPJ nº 80.636.475/0001-08, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E.	12,0 toneladas/mês

Responsável Técnico:

Mauro Miguel Narciso
Engenheiro Sanitarista

Registro: CREA SC 036767-1
RNP: 2501069110

Período de execução das atividades 30/11/2019 – 29/11/2020.

Localização da obra: Rua Mal. Floriano Peixoto, 316-L, Centro – Chapecó/SC, CEP: 89.801-350

Declaramos que a empresa tem plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços pertinentes acima descritos.

Chapecó (SC), 02 de Dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Chapecó
Maristela Bisognin Santi Rocha
Secretária Municipal de Saúde
CPF n. 441.100.490-91
RG n. 5033163592



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7488827-0

Substituição de ART 7444270-2 Individual



1. Responsável Técnico
MAURO MIGUEL NARCISO
 Título Profissional: Engenheiro Sanitarista
 RNP: 2501069110
 Registro: 036767-1-SC
 Empresa Contratada: SERVIESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
 Registro: 065671-7-SC

2. Dados do Contrato
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ
 Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: SC
 Cidade: CHAPECÓ
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 312.721,92
 Honorários: Vinculado à ART: Ação Institucional: UF: SC
 Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante:
 CPF/CNPJ: 80.636.475/0001-08 Nº: 316
 CEP: 89001-350

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ
 Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: SC
 Cidade: CHAPECÓ
 Data de Início: 30/11/2019
 Data de Término: 29/11/2020
 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: Código:
 CPF/CNPJ: 80.636.475/0001-08 Nº: 316
 CEP: 89001-350

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		Tonelada(s)/Mês
Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde		12,00	
Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde		12,00	
Tratamento de resíduos sólidos		12,00	
Disposição final de Resíduos através de aterro sanitário		12,00	

5. Observações
 Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, grupos A, B e E, conforme RDC ANVISA 222/2018 - Contrato 327/2018 - 1ª Aditivo.

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA

8. Informações
 ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
 Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 08/09/2020 | Registrada em: 26/08/2020
 Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 26/08/2020 | Nosso Número: 14002004000349470
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas
 Declaro ser o responsável pelas informações acima.
Mauro Miguel Narciso
 ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL
 CREA-SC 036767-1
 CHAPECÓ - SC, 26 de Agosto de 2020
 MAURO MIGUEL NARCISO
 542.684.399-68
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ
 80.636.475/0001-08
Maristela Bisognin Santir Rocha
 Secretária de Saúde
 Município de Chapecó

www.crea-sc.org.br falecom@crea-sc.org.br
 Fone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2107

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183010908214557612495>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 183010908214557612495-1
 Data: 09/08/2021 09:14:59
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW62354-BP9W;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 09:22:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 11:35:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 183010908214557612495-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c1857cdb01b3e03c9f4e9fff975ee975e3ccf7672ba8bf43b47c0ebf2e7a5cfdcc4111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018088464

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**

Registro.....: SC S1 036767-1

C.P.F.....: 542.684.869-68

Data Nasc.....: 30/09/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA

DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS

- SC

•ART 5972348-0

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Contratante.: UNIMED CHAPECO COOP TRABALHO MEDICO DA REG

Proprietário.: UNIMED CHAPECO COOP TRABALHO MEDICO DA

Endereço Obra: AVENIDA PORTO ALEGRE D 132

Bairro.....: CENTRO

89800 - CHAPECO

- SC

Registrada em: 07/10/2016

Baixada em.. 22/01/2018

Período (Previsto) - Início: 23/09/2016 Término.....: 23/09/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE CONFORME RDC 306 2004

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 71800005239 CAT nº 252018088464 de 06/02/2018, página 1 de 3



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800005239, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018088464

06/02/2018, 09:10:41



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018088464

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 71800005239
CAT nº 252018088464 de 06/02/2018, página 2 de 3



[Handwritten signature]



www.unimedchapeco.com.br
 Av. Porto Alegre, 132-D, Centro
 89802-130, Centro, Chapecó - SC
 T. (49) 3361-1800

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a **UNIMED** – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense, inscrita no CNPJ nº 85.283.299/0001-91, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E.	5,0 toneladas/mês

Responsável Técnico:
 Mauro Miguel Narciso
 Engenheiro Sanitarista

Registro: CREA SC 036767-1
 RNP: 2501069110

Período de execução: 23/09/2016 a 23/09/2017

Localização da obra: Unimed Chapecó, localizada na Avenida Porto Alegre, Nº 132 – D – Centro, Chapecó/SC.

A Unimed Chapecó declara que a empresa tem prestado os serviços acima descritos a contento, demonstrando que possui capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os mesmos.

Chapecó – SC, 23 de Setembro de 2017.


Geraldo Antunes Córdova
 Unimed Chapecó



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR Impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creant/vabcritidao.php, informando o número da Certidão de Aferivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800005239 CAT nº 252018088464 de 06/02/2018, página 3 de 3





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC ART OBRA OU SERVIÇO
5972348-0



1. Responsável Técnico
MAURO MIGUEL NARCISO
Título Profissional: Engenheiro Sanitarista
RNP: 2501069110
Registro: 036707-1-SC
Registro: 065871-7-SC

2. Dados do Contrato
Contratante: UNIMED CHAPECÓ - COOP. TRABALHO MÉDICO DA REG
Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE - D
Complemento: Baixo: CENTRO
Cidade: CHAPECÓ UF: SC
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 4.000,00
Ação Institucional: CEP: 89802-130

3. Dados Obra/Serviço
Proprietário: UNIMED CHAPECÓ - COOP. TRABALHO MÉDICO DA REG
Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE - D
Complemento: Baixo: CENTRO
Cidade: CHAPECÓ UF: SC
Data de Início: 23/09/2016 Data de Término: 23/09/2017
Coordenadas Geográficas: CEP: 89802-130

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		
Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde			
Execução Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde	5,00	Tonela(s)/Mês	
Execução Tratamento de resíduos sólidos	5,00	Tonela(s)/Mês	
Execução Disposição final de Resíduos através de aterro sanitário	5,00	Tonela(s)/Mês	

5. Observações
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RDC 306/2004.

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe
ACEAMB - 55

8. Informações
A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART:
TAXA DA ART PAGA EM 17/10/2016 NO VALOR DE R\$ 74,37

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será da responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima.
CHAPECÓ - SC, 07 de Outubro de 2018
Mauro Miguel Narciso
MAURO MIGUEL NARCISO
542 684 869-08
Ivanio Loss Porto
Contratante: UNIMED CHAPECÓ - COOP. TRABALHO MÉDICO DA REG
85 283 299/0001-91

www.crea-sc.org.br falecom@crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2107



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente copia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 29/08/2018.
Em testemunho da verdade.
CLEVERSON DA CRUZ MARQUES - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL FDA10033-3PUX
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo: 1,90 = R\$ 5,30
Ato praticado por: GUSTAVO MARCHIORI NUNES DE OLIVEIRA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183010908215120510847>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 183010908215120510847-1
Data: 09/08/2021 09:15:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW62355-EH63;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTELO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 09:22:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 11:30:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 183010908215120510847-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572fd69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c1e30aee0260c033a5ae8d457c9994e4783dd5616af4e66af09337e3adea2532244
1111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



R
S



LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO
LAC Nº 1480/2020

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23037/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 559558/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 347229.25 UTM Y 7000687.96
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 559558/2020

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade
(48) meses, a contar da

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020

Data: 15/07/2020



CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
MLE9791	Caminhão	509052673	2012	Granel /Fracionado		
AZS5877	Caminhão	1053931279	2014	Granel /Fracionado		
MLT0464	Caminhão	569606055	2012	Granel /Fracionado		
MIY6586	Utilitário	345491335	2011	Granel /Fracionado		
ANV5393	Caminhão	887294189	2005	Granel /Fracionado		
QIT8259	Caminhão	1137704729	2017	Granel /Fracionado		
ASU4840	Caminhão	223967700	2010	Granel /Fracionado		
MDD8798	Caminhão	814762166	2003	Granel /Fracionado		
AZS5875	Caminhão	1053931015	2014	Granel /Fracionado		
BAY6637	Caminhão	1104960181	2016	Granel /Fracionado		
BAZ8247	Caminhão	1107093080	2016	Granel /Fracionado		

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: MLE9791; AZS5877; MLT0464; MIY6586; ANV5393; QIT8259; ASU4840; MDD8798; AZS5875; BAY6637; BAZ8247;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
2814	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
2814	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
2814	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica
2814	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
2814	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
2814	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
2814	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
2814	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
2814	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
2814	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações
2814	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
2814	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
2814	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
2814	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
2814	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
2814	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
2814	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
2814	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
2814	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
2814	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ
Paraná	CHAPECÓ
Santa Catarina	PESCARIA BRAVA
Rio Grande do Sul	PESCARIA BRAVA
Paraná	PESCARIA BRAVA
São Paulo	CHAPECÓ
Rio de Janeiro	CHAPECÓ
CHAPECÓ	Santa Catarina
PESCARIA BRAVA	Santa Catarina

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
--------------	----------	-------

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020



[Handwritten signature]

Nome/Empresa	Telefone	Local
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	Chapecó
Mauro/Servioeste	(49)9964-5101	Chapecó

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

TERMOS E CONDIÇÕES

- (x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
- (x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.
- (x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
 - Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
 - Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
 - Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
 - Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
 - Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
 - Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
 - Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
 - Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
 - Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
 - A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020





sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E/acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinatário que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020



LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO
LAC Nº 1016/2020

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23193/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 554184/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, sn - INTERIOR.
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 347225.46 UTM Y 7000681.60
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 554184/2020

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade
(48) meses, a contar da

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020

Data: 14/05/2020





RCE Nº 554184/2020

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
BDY3D53	Caminhão	01224352839	2019	Granel /Fracionado	1.774.209	A0020812

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: BDY3D53;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
2814	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
2814	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
2814	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
2814	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
2814	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
2814	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
2814	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
2814	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
2814	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
2814	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transusão
2814	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
2814	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
2814	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
2814	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
2814	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
2814	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
2814	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
2814	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
2814	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ
Paraná	CHAPECÓ
SEARA	CHAPECÓ
XAXIM	CHAPECÓ
XANXERÊ	CHAPECÓ
CONCÓRDIA	CHAPECÓ
CORDILHEIRA ALTA	CHAPECÓ
ARVOREDO	CHAPECÓ
PONTE SERRADA	CHAPECÓ
ARABUTÃ	CHAPECÓ

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
Servioeste - Ambiental	(49)3361-9696	
HDI Seguros	(08)0043-44340	Chapecó
Servioeste	(49)3361-9696	Chapecó

[Assinatura]

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020





PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 6563693-5

Telefone: (49)3361-9696

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 6563693-5

Telefone: (49)3361-9696

TERMOS E CONDIÇÕES

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotadas;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988,

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020





Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.

- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

3

1

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020





LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO
LAC Nº 1581/2021

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23037/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 588755/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 347229.25 UTM Y 7000687.96
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 588755/2021

Prazo de validade
(48) meses, a contar da

Data: 29/06/2021

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021





RCE Nº 588755/2021

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
RKY1B45	Caminhão	01266397130	2021	Granel /Fracionado	2.026.064	A0021567

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RKY1B45;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
2814	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
2814	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
2814	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
2814	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
2814	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
2814	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
2814	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
2814	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
2814	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
2814	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
2814	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
2814	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
2814	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
2814	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
2814	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
2814	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
2814	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
2814	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
2814	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021



Exemplar de
307
A
Vida

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ
Paraná	CHAPECÓ
São Paulo	CHAPECÓ
Rio de Janeiro	CHAPECÓ
Minas Gerais	CHAPECÓ
CHAPECÓ	Santa Catarina
CHAPECÓ	PESCARIA BRAVA
Santa Catarina	PESCARIA BRAVA
Rio Grande do Sul	PESCARIA BRAVA
Paraná	PESCARIA BRAVA
São Paulo	PESCARIA BRAVA
PESCARIA BRAVA	Santa Catarina

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	Servioeste Chapecó

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021





PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

TERMOS E CONDIÇÕES

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotadas;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988,

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021



Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.

- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

B

8

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021





LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO
LAC Nº 1613/2020

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23193/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 561221/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, sn - INTERIOR.
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 347225.46 UTM Y 7000681.60
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 561221/2020

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade
(48) meses, a contar da

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020

Data: 03/08/2020



CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
RDY7G65	Caminhão	1233013189	2020	Granel /Fracionado	1.781.170	A0021217

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RDY7G65;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
2814	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
2814	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
2814	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020





Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
2814	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
2814	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
2814	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
2814	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoesultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
2814	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
2814	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
2814	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
2814	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
2814	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
2814	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
2814	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
2814	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
2814	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
2814	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
2814	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
2814	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020





Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	CHAPECÓ
Santa Catarina	PESCARIA BRAVA
Rio Grande do Sul	PESCARIA BRAVA
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ
Paraná	CHAPECÓ
Paraná	PESCARIA BRAVA
São Paulo	CHAPECÓ
Rio de Janeiro	CHAPECÓ
PESCARIA BRAVA	Santa Catarina
CHAPECÓ	Santa Catarina

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	
HDI Seguros	(08)0043-44340	Chapecó
Servioeste	(49)3361-9696	Chapecó

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020



PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696



TERMOS E CONDIÇÕES

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotadas;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020



(MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.

• As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.



B
R

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.232.127-1, concede a Autorização Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Atividade

Disposição final de resíduos com emissão de Autorização Ambiental Automática

Atividade Específica

Destinação de Resíduos de Serviço de Saúde gerados no Paraná para outros Estados da Federação

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

CNPJ

03.392.348/0001-60

Razão Social

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Atividade

Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Atividade Específica

Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Detalhes da Atividade

coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde

Coordenadas UTM (E-N)

235055.4 - 7226684.8

Logradouro e Número

LINHA SAO ROQUE, SN, SN

Bacia Hidrográfica

Paraná 3

Bairro

INTERIOR

Município / UF

Chapecó/SC

CEP

89.801-973

3. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 DADOS DO RESÍDUO

Código IBAMA: 180202

Capítulo: Resíduos dos serviços de saúde

Subcapítulo: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e

Resíduo: Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes resíduos contendo metais pesados reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes

Resíduo Específico: Resíduos de serviço de saúde - Infecantes e Perfurocortante

Quantidade / Ano: 200.000 kg

Acondicionamento: Bombonas, Sacos Plásticos

3.2 COMPONENTES DO RESÍDUO

Table with 4 columns: Descrição, Percentual (%), Descrição, Percentual (%). Rows include Grupo A (biológica), Grupo B (químicas), and Grupo E (perfurocortantes).

3.3 TRATAMENTO DO RESÍDUO

Table with 4 columns: Tipo de Tratamento, CNPJ, Razão Social, Município / UF. Row: Autoclave, 03.392.348/0001-60, SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Chapecó/SC.

3.4 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

Table with 4 columns: Tipo de Destino Final, CNPJ, Razão Social, Município / UF. Row: Incineração, 03.392.348/0001-60, SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Chapecó/SC.

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

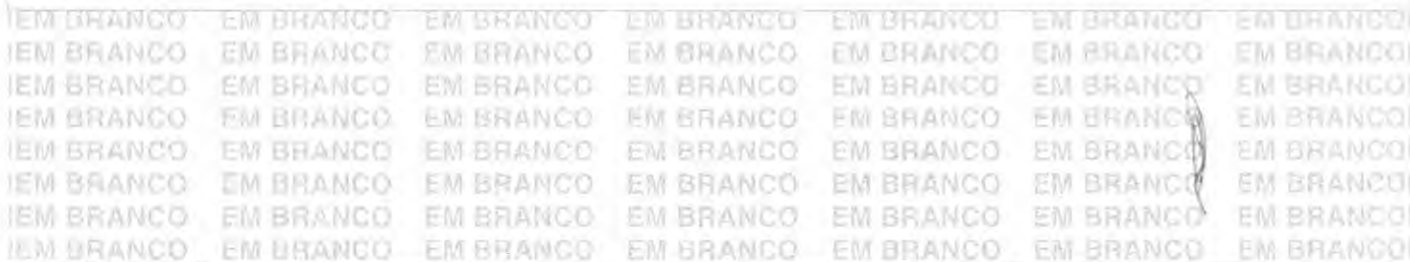
1. A presente Autorização Ambiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso IX, Artigo 3º da Resolução n.º 107/2020 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado no Instituto Água e Terra. E não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Os dados e declarações constantes na presente Autorização Ambiental são de responsabilidade do solicitante.

A presente Autorização Ambiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

3. Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final.

4. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo, bem como não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e novas Autorizações Ambientais em favor do gerador.

5. O transporte deverá atender às ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.



Curitiba, 14 de Julho de 2022

A presente Autorização Ambiental tem a validade acima mencionada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Artigo 2º Inciso VI da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. As informações foram declaradas como verdadeiras pelo responsável e pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Assinatura do Representante

Handwritten signature of Ivonete Coelho da Silva Chaves.



Digitally signed by IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES:45034990920 Date: 2022.07.14 17:15:25 BRT

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES Câmara Técnica Resíduos



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 3014/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00006/CRO e parecer técnico nº 10262/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE
EMPREENDIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ATERRO CLASSE IIA E IIB.

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 11/06/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 616470

CÓDIGO: 262929

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar o funcionamento de autoclave para redução microbiana (esterilização) de resíduos de serviços de saúde, em área industrial.

Capacidade do autoclave: 4,9 ton/dia.

Área total: 6.140,00m².

Dados do equipamento:

Marca MIRAX.

Modelo ATR 2000.

Câmara cilíndrica horizontal em aço inoxidável: diâmetro 1,0m x comprimento 2,5m.

Resíduos de serviços de saúde pertencentes aos Grupos A e E, conforme Resolução CONAMA 358/2005 e RDC 306/2004.

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado; Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitadas na planta industrial.

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei.

EMISSIONES DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS: O efluente gerado na indústria é tratado em circuito fechado por decantador primário (01 unidade), filtro (01 unidade), decantador secundário (01 unidade), leito de secagem de lodo das lagoas e dos decantadores, lagoas de armazenamento (02 unidades) e recirculação no filtro de emissões atmosféricas proveniente do processo de tratamento térmico de resíduos de serviços de saúde, sem lançamento para fora da planta industrial. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Programas ambientais

Plano de Contingência/Emergência.

Condições específicas

01) O sistema de drenagem pluvial deverá conduzir todas as águas pluviais de forma que não haja contato com as áreas de disposição final de resíduos sólidos e de tratamento de efluentes;

02) O sistema de drenagem dos líquidos percolados deve conduzir todo o efluente gerado para o sistema de tratamento de efluentes;

03) A área de disposição final de resíduos sólidos deve estar impermeabilizada em sua base e nas laterais, mediante compactação de solo e disposição de manta de PEAD, devendo dispor o sistema de condução dos líquidos percolados;

04) Deverá ser mantido cortina vegetal no entorno da área do empreendimento além de cerca em todo o perímetro dessa área;

05) Em periodicidade ANUAL, apresentar Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do profissional responsável, laudos laboratoriais e comprovantes de:

5.1) Análise (ANUAL) da emissão atmosférica proveniente da caldeira, para os parâmetros Material Particulado, NOx e CO, conforme previsto em legislação.

5.2) Análises periódicas da eficiência do sistema de autoclave.

5.3) Relatório de avaliação do aterro sanitário Classe IIA e IIB do empreendimento, que recebe os resíduos proveniente do autoclave, indicando também o volume utilizado e volume disponível.

Considerações finais: Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.

Princípio de
319
A
de Vitoria

Condições Gerais:

A presente Licença Ambiental de Operação, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, **QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS**, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O requerente **DECLARA** que:

- Declaro que não envolve ampliação do empreendimento, revisão das condicionantes ou qualquer alteração da atividade objeto do licenciamento;
- Declaro que no prazo de validade da licença a ser renovada, não ocorreu qualquer irregularidade ambiental no empreendimento ou na atividade;
- Declaro que o empreendimento ou a atividade cumpriu todas as condicionantes da licença ambiental a ser renovada;

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Documentos em anexo

Não se aplica

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



AUTORIZAÇÃO

Nº 4181/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº **RSI/10861/CRO** e parecer técnico nº **4738/2021**, concede a presente autorização à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60/	NOME / RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	
CEP: 89.801-973	LOGRADOURO: LINHA SÃO ROQUE, S/N	COMPLEMENTO:
BAIRRO:INTERIOR		MUNICÍPIO:CHAPECÓ

Para atividade de

ATIVIDADE: 71.60/09 DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS E EFLUENTES, CLASSE I, ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS, EM ATERROS, OU POR INCINERAÇÃO SEM APROVEITAMENTO ENERGÉTICO OU PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES		
EMPREENHIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
CEP: 89.801-973	LOGRADOURO: LINHA SÃO ROQUE, S/N	COMPLEMENTO:
BAIRRO:INTERIOR		MUNICÍPIO: CHAPECÓ
LATITUDE: 347229.25		LONGITUDE: 7000687.96

Condições gerais

A presente autorização Ambiental concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Esta Autorização Ambiental é **válida pelo período de 24 meses**, a contar da data da assinatura digital, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 03392348000160

COD. FCEI: 589505





Documentos em anexo

SGP-e: IMA 38399/2021

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de Autorização Ambiental (AuA) para destinação final de resíduos Classe I , oriundos de outros estados, dentro do estado de Santa Catarina.

Espécie de rejeito: Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E);

Origem do rejeito: Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e demais estados possíveis;

Quantidade de resíduos a serem destinados: 200 toneladas.

Empreendimento destinador de resíduos: Servioeste Soluções Ambientais LTDA;

Licença de Operação do empreendimento: LAO 8770/2018;

Destino do rejeito: Chapecó/SC.

Condições específicas

1. Toda carga de rejeitos destinada a Santa Catarina deverá ser registrada no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (MTR) do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC);
2. Ao finalizar a quantidade de resíduos transportados, conforme descrito nesta licença, ou ao finalizar o prazo de validade desta licença, o empreendedor deverá protocolar no IMA/SC um relatório das cargas descritos no sistema MTR;
3. **Está autorizada a destinação de 200 toneladas de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E) dentro do estado de Santa Catarina proveniente de outros estados, em diversas cargas menores, até completar o total em peso ou até finalizar o prazo desta Autorização Ambiental (AuA);**
4. Os veículos destinados ao transporte deverão ter a licença ambiental para a atividade de transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E), conforme disposto em lei;
5. A coleta e transporte de resíduos industriais devem ser realizadas por veículos devidamente licenciados, devendo obrigatoriamente, ser acompanhado pelo documento de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR;
6. Fica vedado o ingresso, no Estado de Santa Catarina, de resíduos sólidos com características radioativas e de resíduos orgânicos oriundos de frigoríficos e abatedouros que apresentem riscos sanitários, tais como a disseminação de febre aftosa ou outras zoonoses, conforme Lei Estadual de SC nº 15.251 de 03/08/2010;
7. Esta Autorização Ambiental perde a sua validade em caso de descumprimento das suas condições de validade.

Observações

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 6586/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00001/CROe parecer técnico nº 7738/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.11 - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
EMPREENDIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89800-000	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347016.379798 - UTM Y 7000757.806840				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 512845

CÓDIGO: 233677



11001/2019



Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO para tratamento térmico de resíduos de serviço de saúde e industrial seco, através de tratamento térmico, incineração. Capacidade máxima de recebimento: 1,5ton/dia.

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado; Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitados na planta industrial.

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei.

EMISSION DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS: O efluente gerado na indústria é tratado em circuito fechado por decantador primário (01 unidade), filtro (01 unidade), decantador secundário (01 unidade), leito de secagem de lodo das lagoas e dois decantadores, lagoas de armazenamento (02 unidades) e recirculação no filtro de emissões atmosféricas proveniente do processo de tratamento térmico de resíduos de serviços de saúde, sem lançamento para fora da planta industrial. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Programas ambientais

Plano de Contingência/Emergência.

Condições específicas

- 1) Os veículos utilizados para o transporte dos resíduos devem possuir licença ambiental específica válida.
- 2) Peças anatômicas deverão ser processadas no prazo máximo de oito horas a partir do recebimento.
- 3) Somente poderá receber resíduos com características industriais secos, teor de água e/ou outros fluidos abaixo de 30%.
- 4) Deverá adequar imediatamente a área de transbordo de resíduos industriais secos com piso impermeabilizado na área de transbordo, apresentar relatório técnico e fotográfico, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença.
- 5) Apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença, comprovante do treinamento dos operadores do sistema de tratamento térmico dos resíduos, conforme Art. 30 da Resolução Conama 316/2002, com nominata dos responsáveis.
- 6) Deverá apresentar, em periodicidade SEMESTRAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico de análises laboratoriais das emissões atmosféricas do sistema de tratamento térmico de resíduos para os parâmetros conforme estabelecidos na Resolução Conama 316/2002, nas seguintes periodicidades:
 - a) Análises em periodicidade mensal dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc I e Inc. III.
 - b) Análises em periodicidade trimestral dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc II alíneas a, b e c.
 - c) As análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Inmetro.
 - d) Anexar laudos e documentos referentes às medições realizadas.
 - e) Todos os procedimentos devem seguir as NBRs específicas.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 6586/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00001/CROe parecer técnico nº 7738/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.11 - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
EMPREENDIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89800-000	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347016.379798 - UTM Y 7000757.806840				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 512845

CÓDIGO: 233677



Documentos em anexo

11001/2019

Condições de validade

- c) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsável pelo relatório e pelos procedimentos de análise.
- d) O primeiro relatório referente as primeiras análises deverá ser apresentado em até 60 dias contados a partir da emissão desta licença.
- 7) As cinzas e escórias provenientes do processo de tratamento térmico, devem ser consideradas, para fins de disposição final, como resíduos Classe I - Perigoso, conforme Art. 43, parágrafo 1º da Resolução Conama 316/2002.
- 8) Apresentar em periodicidade SEMESTRAL, relatório técnico da operação do incinerador, constando dados quantitativos e qualitativos:
- a) quantidade de resíduos recebidos mensalmente, separado por classe.
- b) quantidade de resíduos de queima retirados do incinerador e sua destinação final.
- c) anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo relatório.
- 9) Deverá apresentar no prazo máximo de 06 (seis) meses contados a partir da emissão desta licença, Estudo de Conformidade Ambiental considerando o estudo ambiental estabelecido pela Resolução Consema 98/2017 para atividade objeto desta licença, neste caso EIA/RIMA.
- 10) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes, vazamentos, etc, deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.
- Considerações finais: Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando disposto em Lei.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7337/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00006/CRO e parecer técnico nº 8727/2021, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE
EMPREENDIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 584235

CÓDIGO: 256887



Documentos em anexo

Documentos do processo de licenciamento ambiental constantes SinFAT.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de LAO - Licença Ambiental de Operação, para disposição final de resíduos de Classe IIA e IIB (aterro sanitário), resultantes de autoclavagem de resíduos de serviços de saúde e das cinzas do processo de incineração de resíduos de serviços de saúde.

Capacidade máxima: 02 toneladas/dia.

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos gerados devem ser classificados conforme sua classe segundo NBR 10004/2004, armazenados provisoriamente em local adequado, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente e destinados à empresas legalmente habilitadas e licenciadas para reaproveitamento, tratamento e/ou disposição final. Devem ser observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e demais legislações vigentes.

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas deverão atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei. As emissões atmosféricas oriundas da estocagem de combustíveis são dispersas na atmosfera através dos respiros dos tanques, respeitando as normas legais vigentes.

EMISSION DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS: Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS É COMPOSTO POR:

tanque séptico;

filtro anaeróbio;

sistema de recalque;

lagos de polimento do sistema de lavagem de gases do incinerador (02 unidades);

Circulação em sistema fechado.

Programas ambientais

PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Manual de Operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais.

Condições específicas

1) Deverá ser apresentado ao IMA - Instituto do Meio Ambiente os seguintes documentos:

1.1) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico referente às análises laboratoriais (TRIMESTRAIS) de monitoramento do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais com amostragens nos pontos de efluente bruto (entrada) e efluente tratado (ponto de recalque para recirculação), para os parâmetros DBO, DQO, Materiais Sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, pH, temperatura, sulfeto, surfactantes (substâncias tensoativas que reagem ao azul de metileno), fósforo total, nitrogênio amoniacal total e coliformes termotolerantes.

1.1.1) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado e responsável pelo relatório.

1.1.2) Anexar laudos laboratoriais das análises realizadas.

1.1.3) Anexar cadeia de custódia da coleta das amostras.

1.1.4) Incluir no relatório dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.

1.2) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Documentos em anexo

Documentos do processo de licenciamento ambiental constantes SinFAT.



Condições de validade

profissional responsável e laudo laboratorial da análise (ANUAL) da emissão atmosférica proveniente da caldeira, para os parâmetros Material Particulado, NOx e CO, conforme previsto em legislação.

1.3) Todas análises laboratoriais deverão ser realizadas por laboratório reconhecido pelo IMA ou acreditados pelo INMETRO.

1.4) Os documentos e relatórios com periodicidade de entrega ANUAL deverão ser protocolados até o dia 28 de fevereiro de cada ano, referente ao ano anterior.

2) Deverá, no prazo máximo de 90 dias, instalar poços piezométricos de monitoramento da área do aterro.

2.1) Deverá apresentar o mapa potenciométrico da área utilizado para locação dos poços piezométricos.

2.2) Deverá seguir as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa 01 IMA, item 5.2, subitens 5.2.1 a 5.2.7.

3) A destinação dos resíduos deve, obrigatoriamente, ser registrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA.

4) A troca do Responsável Técnico pela operação e acompanhamento dos controles ambientais da atividade deverá ser informada imediatamente ao IMA, através da apresentação de requerimento solicitando a substituição e anexando a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do novo profissional.

5) Deverão ser mantidos atualizados os planos e programas ambientais da atividade e mantidos a disposição dos funcionários executores.

6) Deverão ser mantidos atualizados os treinamentos dos funcionários executores dos planos e programas ambientais.

7) Os dispositivos de controle ambiental deverão ser mantidos em condições adequadas de operação, manutenção e limpeza.

8) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo empreendimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7337/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00006/CRO e parecer técnico nº 8727/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE
EMPREENDIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 584235

CÓDIGO: 256887

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 03.392.348/0001-60**, situada na Linha São Roque, no município de Chapecó – SC, possui o LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

A responsabilidade técnica do LTCAT e do PGR é do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcio Scharff – CREA SC 048.630-2.

A responsabilidade técnica do PCMSO é da Dra Cediane Aparecida Galli – CRM SC 16279 – RQE: 180902.

Os documentos citados possuem validade de um ano, a partir da data da sua elaboração em 03.01.23.

Chapecó, 29 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

CEDIANE
APARECIDA
GALLI:6495928
7934

Assinado de forma
digital por CEDIANE
APARECIDA
GALLI:64959287934
Dados: 2022.12.29
15:33:28 -03'00'

Vitalmed Centro de Medicina SS
CNPJ: 22.977.493/0001-57

VitalMed Centro de Medicina SS

Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02 Centro – Anexo ao Centro de Coluna - Chapecó / SC - CEP. 89.801-042
Fone: 49 3304 7755 / 3304 6699 E-mail: vitalmed.vitalmed@yahoo.com.br



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

1. DADOS DA EMPRESA

CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60	Razão Social: Servioeste Soluções Ambientais Ltda	
Nome Fantasia: Servioeste		
CNES:	CNAE: 3822-0/00	Nº de Funcionários: 62
Endereço: LINHA SAO ROQUE, S/N CX POSTAL 77	Cidade: CHAPECÓ	
Fone: 49 3361-9696	E-mail: ambiental@servioeste.com.br	
Ramo: 27. RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE ANIMAL	Nº de Leitos Ativos: 0	
Responsável MAURO MIGUEL NARCISO	Conselho de Classe: CREA/SC	Nº: 036767-
Representante Legal: CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT	CPF: 010.580.759-18	

2. Responsável

2.1 - Elaboração do PGRSS

Nome: MAURO MIGUEL NARCISO	
Formação: ENGENHEIRO SANITARISTA	
Conselho Profissional: CREA/SC	Nº Conselho: 0367671
Documento de responsabilidade técnica	6426083-0

2.2 - Implantação do PGRSS

Nome: MAURO MIGUEL NARCISO	
Formação: ENGENHEIRO SANITARISTA	
Conselho Profissional: CREA/SC	Nº Conselho: 0367671
Documento de responsabilidade técnica	6426083-0

2.3 - Monitoramento do PGRSS

Nome: MAURO MIGUEL NARCISO	
Formação: ENGENHEIRO SANITARISTA	
Conselho Profissional: CREA/SC	Nº Conselho: 0367671
Documento de responsabilidade técnica	6426083-0





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

3 Resíduos Grupo A - resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, elencados no Anexo I - RDC 222/18;

3.1. Subgrupo A1

Gera Não Gera

3.1.1 Local de Tratamento:

- Dentro da unidade geradora;
 Fora da unidade geradora, porém nas dependências do serviço de saúde;
 Fora das dependências do serviço de saúde
 Antes da disposição final;
 Não realiza tratamento.

3.1.2 Acondicionamento/cor dos sacos:

- Saco branco leitoso;
 Saco vermelho;
 Saco vermelho antes do tratamento e saco branco leitoso após o tratamento.
 Outros;

3.1.3 Quantidade gerada (kg/mês):

3.1.4 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:

3.1.5 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

3.2. Subgrupo A2

Gera Não Gera

3.2.1 Local de Tratamento:

- Fora das dependências do serviço de saúde
 Antes da disposição final;
 Não realiza tratamento;
 Fora da unidade geradora, porém nas dependências do serviço de saúde;
 Outros;

3.2.2 Acondicionamento/cor dos sacos:

- Saco branco leitoso;
 Saco vermelho;
 Saco vermelho antes do tratamento e saco branco leitoso após o tratamento;
 Outros;

3.2.3 Identificação após o tratamento:

- Resíduo infectante;
 Resíduo infectante "Peças anatômicas de animais";
 Sem identificação;

3.2.4 Quantidade gerada (kg/mês):

3.2.5 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:

3.2.6 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

3.3. Subgrupo A3

Gera Não Gera

3.3.1 Destinação Final:

- Sepultamento;
 Cremação;
 Incineração - Acondicionamento/identificação:
 Saco vermelho com a inscrição "Peças anatômicas"
 Sem identificação;
 Outros;

3.3.2 Quantidade gerada:

3.3.3 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:

3.3.4 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:

3.4. Subgrupo A4

Gera Não Gera

3.4.1 Acondicionamento

- Saco branco leitoso;
 Outros;

3.4.2 Quantidade gerada:

3.4.3 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:

3.4.4 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

3.5. Subgrupo A5

Gera Não Gera

3.5.1 Acondicionamento:

Saco vermelho duplo;

Outros;

3.5.2 Tratamento/destinação final:

Incineração;

Outros;

3.5.3 Quantidade gerada:

3.5.4 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:

3.5.5 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

4 Resíduos Grupo B - resíduos contendo produtos químicos que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, elencados no Anexo I - RDC 222/18;

Gera Não Gera

4.1 Características dos resíduos químicos:

Perigoso (aquele que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresenta significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental ou à saúde do trabalhador, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica);

Quantidade gerada

Líquido:

Tratamento antes da disposição final ambientalmente adequada

Não realiza tratamento

Destinação

Reutilização

Recuperação

Disposição final em aterro de resíduos perigosos - Classe I

Outros;

Sólido:

Aterro de resíduos perigosos - Classe I

Outros;

[Handwritten signature]





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

Não perigoso:

Quantidade gerada

Líquido:

Lançamento em rede coletora de esgoto com tratamento;

Lançamento em sistema individual ambientalmente licenciado;

Outros;

Sólido:

Ambientalmente adequada;

Outros;

4.2 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:

4.3 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:

5. Resíduos do grupo C - rejeitos radioativos, elencados no Anexo I - RDC 222/18;

Gera Não Gera

5.1. Possui responsável pelo rejeito radioativo:

Não;

Sim;

Nome	
CPF	
Autorização CNEN	

5.2. Quantidade gerada (kg/mês):

5.3. Acondicionamento:

Coletores próprios identificados quanto ao risco radiológico e químico presente;

Outros;





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

6. Resíduos do grupo D - resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares, elencados no Anexo I - RDC 222/18;

Gera Não Gera

6.1. Características:

Rejeitos Sólidos; Não passíveis de reutilização, recuperação e reciclagem.

Destinação:

Dispostos conforme as normas ambientais vigentes;

Outros;

Quantidade gerada (kg/mês): 100.0

Efluentes Líquidos:

Destinação:

Lançamento em rede coletora de esgoto com tratamento;

Lançamento em sistema individual ambientalmente licenciado;

Outros; Efluentes Sanitários - Tanque séptico, filtro e sumidouro.

Resíduos; Passíveis de reutilização, recuperação e reciclagem.

Destinação:

Reutilização; Recuperação

Compostagem; Reciclagem; Disposição Final

Outros;

Quantidade gerada (kg/mês) exceto os destinados para compostagem: 0.0





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

7. Resíduos do grupo E - resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endônticas, fios ortodônticos cortados, próteses bucais metálicas inutilizadas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e laminulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri), elencados no Anexo I - RDC 222/18;

Gera Não Gera

7.1. Quantidade gerada (kg/mês):

7.2. Acondicionamento:

Recipientes identificados, rígidos, providos com tampa, resistentes à punctura, ruptura e

Outros; null

7.3. Possui perfurocortantes contaminados:

Não

Sim. Qual: Agentes biológicos;

Agentes químicos;

Substâncias radioativas;

7.3.1 Realiza o manejo dos resíduos assinalados acima de acordo com cada classe de risco

Não Sim

7.4 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:

7.5 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

8. Coleta e transporte interno:

Rota e horário:

Os RSS são coletados junto aos geradores (clientes), em horário comercial de segunda a sexta. A empresa realizada somente os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final destes.

Possuí coletores constituídos de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondadas;

Coleta manual;

9. Armazenamento interno (no local de geração):

Possui armazenamento interno:

Não Sim. Qual:

Rejeitos químicos;

Rejeitos radioativos:

Sala de decaimento;

Outro:

Rejeitos radioativos líquidos:

É feito sobre bacia de contenção, bandeja ou recipiente com material absorvente, com capacidade de absorver o dobro do volume líquido presente na embalagem;

Outro:





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

10. Armazenamento temporário:

Possui armazenamento temporário:

Não Sim

- Provido de pisos e paredes revestidos de material resistente, lavável e impermeável;
- Possui ponto de iluminação artificial e de água, tomada elétrica alta e ralo sifonado com tampa;
- Possui tela de proteção contra roedores e vetores na área para ventilação;
- Possui porta de largura compatível com as dimensões dos coletores;
- Possui identificação como "ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS"
- Possui sala de utilidades ou expurgo compartilhada com o armazenamento temporário dos RSS dos grupos A, E e D;
- A sala de utilidades ou expurgo contém também a identificação com a inscrição "ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS"





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

11. Abrigo externo:

Possui abrigo externo

Não Sim

- Permite fácil acesso às operações do transporte interno;
- Permite fácil acesso aos veículos de coleta externa;
- Dimensionado com capacidade de armazenagem regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo RSS;
- Construído com piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra acesso de vetores;
- Identificação conforme os grupos de RSS armazenados;
- Acesso restrito às pessoas envolvidas no manejo de RSS;
- Possui porta com abertura para fora, provida de proteção inferior contra roedores e vetores, com dimensões compatíveis com as dos coletores utilizados;
- Tem ponto de iluminação;
- Possui canaletas para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionadas à rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa;
- Possui área coberta para pesagem dos RSS;
- Possui área coberta, com ponto de saída de água, para higienização e limpeza dos coletores utilizados;





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

Possui abrigo externo dos RSS grupo B:

Não Sim

- Com a segregação das categorias de RSS químicos e incompatibilidade química, conforme os Anexos III e V da RDC Nº 222/2018
- Identificado com a simbologia de risco associado à periculosidade do RSS químico, conforme Anexo II da RDC Nº 222/2018
- Com caixa de retenção a montante das canaletas para o armazenamento de RSS líquidos ou outra forma de contenção validada;
- Com sistema elétrico e de combate a incêndio, que atendem os requisitos de proteção estabelecidos pelos órgãos competentes;

12. Abrigo externo:

- Os trabalhadores são avaliados periodicamente, seguindo a legislação específica, em relação à saúde ocupacional, mantendo registros dessa avaliação;
- O serviço mantém um programa de educação continuada para os trabalhadores e todos os envolvidos nas atividades de gerenciamento de resíduos, mesmo os que atuam temporariamente, que contemplem os termos apontados no Art. 91 da RDC Nº 222/2018;

[Handwritten signature]





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

13. Responsáveis:

MAURO MIGUEL NARCISO
Responsável pela elaboração do PGRSS

MAURO MIGUEL NARCISO
Responsável pela implantação do PGRSS

MAURO MIGUEL NARCISO
Responsável pelo monitoramento do PGRSS

Local e Data: CHAPECÓ 13/03/2023

Observações





1. Responsável Técnico
MAURO MIGUEL NARCISO
 Título Profissional: Engenheiro Sanitarista

RNP: 2501069110
 Registro: 036767-1-SC

Empresa Contratada: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
 Registro: 065871-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
 Endereço: LINHA SÃO ROQUE
 Complemento: CAIXA POSTAL 77
 Cidade: CHAPECO
 Valor: R\$ 500,00
 Contrato: _____ Celebrado em: _____ Vinculado à ART: _____

Bairro: RURAL
 UF: SC
 Ação Institucional: _____
 Tipo de Contratante: _____

CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60
 Nº: S/N
 CEP: 89800-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
 Endereço: LINHA SÃO ROQUE,
 Complemento: CAIXA POSTAL 77
 Cidade: CHAPECO
 Data de Início: 01/01/2023
 Finalidade: _____

Previsão de Término: 31/12/2024
 Coordenadas Geográficas: _____

Bairro: RURAL
 UF: SC
 CEP: 89800-000

CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60
 Nº: S/N
 Código: _____

4. Atividade Técnica

Elaboração	Execução	Dimensão do Trabalho:	Unidade(s)
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS		1,00	

Stamp: Município de Chapecó, 345, A, Conselho Municipal de Meio Ambiente

5. Observações

[Handwritten signature]

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
 AEAO - 6

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 09/03/2023: TAXA DA ART A PAGAR
 Valor ART: R\$ 96,62 | Data Vencimento: 20/03/2023 | Registrada em:
 Valor Pago: _____ | Data Pagamento: _____ | Nosso Número: _____

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro as informações acima.
 CHAPECO - SC, 09 de Março de 2023

[Handwritten signature]
 MAURO MIGUEL NARCISO
 542.684.869-68

[Handwritten signature]
 Contratante: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
 03.392.348/0001-60








Página de assinaturas



Mauro Narciso
542.684.869-68
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 13 mar 2023
11:16:56 |  | Mauro Miguel Narciso criou este documento. (E-mail: ambiental02@servioeste.com.br, CPF: 542.684.869-68) |
| 13 mar 2023
11:16:58 |  | Mauro Miguel Narciso (E-mail: ambiental02@servioeste.com.br, CPF: 542.684.869-68) visualizou este documento por meio do IP 187.45.100.21 localizado em Chapecó - Santa Catarina - Brazil. |
| 13 mar 2023
11:17:00 |  | Mauro Miguel Narciso (E-mail: ambiental02@servioeste.com.br, CPF: 542.684.869-68) assinou este documento por meio do IP 187.45.100.21 localizado em Chapecó - Santa Catarina - Brazil. |





**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa



N.º de registro no Banco de Dados: 655822	CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60	Emitido em: 17/01/2023	Válido até: 17/04/2023
Nome/Razão Social/Endereço: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA LINHA SAO ROQUE CAIXA POSTAL 77 INTERIOR CHAPECO/SC 89801-974			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
ASU4840	N/A	Caminhão
ASU4845	N/A	Caminhão
AZS5875	N/A	Caminhão
AZS5877	N/A	Caminhão
BAZ7305	N/A	Caminhão
BCP9411	N/A	Caminhão
BDY3D51	N/A	Caminhão
BDY3D53	N/A	Caminhão
EGK0260	N/A	Caminhão
MBB7109	N/A	Caminhão
MDD8798	N/A	Caminhão
MFB3206	N/A	Caminhão
MIY6586	N/A	Caminhão
MLE9731	N/A	Caminhão
MLE9791	N/A	Caminhão
MLT0464	N/A	Caminhão
NZV7B39	N/A	Caminhão
QIT8259	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

QJP2865	N/A	Caminhão
QTM4997	N/A	Caminhão
RDY7G65	N/A	Caminhão
RLL4H06	N/A	Caminhão
RLN1G88	N/A	Caminhão
RXQ5F68	N/A	Caminhão
RYF4I98	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

UG7T.TBM1.XYKH.GJP3



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Município de
349
M M A

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
655822	17/01/2023	17/01/2023	17/04/2023

Dados básicos:
CNPJ : 03.392.348/0001-60
Razão Social : SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Nome fantasia : SERVIOESTE
Data de abertura : 16/10/2002

Endereço:
logradouro: LINHA SAO ROQUE CAIXA POSTAL 77
N.º: S/N Complemento:
Bairro: INTERIOR Município: CHAPECO
CEP: 89801-974 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-74	Transporte de cargas perigosas / Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	EU64MP2MVXTUG8KY
------------------------------	------------------



A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter or initials, located on the right side of the page.

Município de
Fla. 35L
C. de Reg. de Prof.
A



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E
INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data de última atualização:	15/06/2016	Data de validade:	27/02/2025
CPF: 724.983.589-00			
NOME: JOSE DEIVID DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO: JOAO MARTINS			
N.º: 171	COMPLEMENTO: E		
MUNICÍPIO: CHAPECO	UF: SANTA CATARINA		

Ocupações e áreas de atividades declaradas:

TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa física da obtenção de:

- i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;
- ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;
- iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e
- iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.

O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E
INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data de última atualização:	06/08/2015	Data de validade:	24/06/2023
CPF: 542.684.869-68			
NOME: MAURO MIGUEL NARCISO			
LOGRADOURO: VICTOR KONDER			
N.º: 770	COMPLEMENTO: ED. ITALIA, AP 703		
MUNICÍPIO: XANXERE		UF: SANTA CATARINA	
Ocupações e áreas de atividades declaradas:			
Engenheiro Civil (Saneamento)			
Prestar consultoria, assistência e assessoria			
08/12/1993			

TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa física da obtenção de:

- i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;
- ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;
- iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e
- iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.

O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.



LAUDO TÉCNICO (Nro.: 435943)

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CHAPECÓ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.392.348/0001-60, ESTABELECIDA NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, COM ATIVIDADE DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, PORTADORA DAS LICENÇAS AMBIENTAIS LO TRANSPORTE IMA No. 9076/2016, LO TRANSPORTE IAP No. 163348, LO TRANSPORTE FEPAM Nº 4880/2019, LO IMA UNIDADE DE TRATAMENTO TÉRMICO Nº 6586/2019, LO IMA UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA Nº 8770/2018, LO IMA DISPOSIÇÃO FINAL Nº 7259/2017, NA FORMA DA RDC-ANVISA Nº 222/2018 E CONAMA Nº 358/2005, EFETUOU A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE:

- KG DE RESÍDUOS DO GRUPO A - não incinerável
- KG DE RESÍDUOS DO GRUPO E - não incinerável

TOTALIZANDO, QUILO(S) DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE , COM SEDE
MUNICÍPIO DE - SC , NO PERÍODO DE A

SERVE O PRESENTE CERTIFICADO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL (LAUDO TÉCNICO) DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

CHAPECÓ - (SC), 6 DE MARÇO DE 2023.

**MAURO MIGUEL NARCISO
ENGENHEIRO SANITARISTA
CREA/SC 036767-1**

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ 03.392.348/0001-60
JOSE DEIVID DE OLIVEIRA
GESTOR AMBIENTAL CRQ/SC 13201241
ADMINISTRADOR CRA/SC 14503**



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 1697899

Certidão Fornecida para CNPJ: 03.392.348/0001-60 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às 09:32:10 horas do dia 08/03/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/04/2023



[Voltar](#) | [Imprime](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2020-00566750

Vencimento: 14/09/2023

RAZÃO SOCIAL/NOME: SERVIESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
NOME FANTASIA: SERVIESTE
ENDEREÇO: SAO ROQUE, SN - INTERIOR - CHAPECÓ/SC - CEP: 89.801-973
CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60

CNAE PRINCIPAL:

- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio
- 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CRC: 2017040204

NCM / Produto	Atividades
2903.15.00 / 1,2-DICLOROETANO	Transporte
2915.31.00 / ACETATO DE ETILA	Transporte
2915.39.39 / ACETATO DE ISOPROPILA	Transporte
2914.11.00 / ACETONA	Transporte
2915.21.00 / ÁCIDO ACÉTICO	Transporte
2916.31.10 / ÁCIDO BENZÓICO	Transporte
2810.00.10 / ÁCIDO BÓRICO	Transporte
2806.10.10; 2806.10.20 / ÁCIDO CLORÍDRICO	Transporte
2915.11.00 / ÁCIDO FÓRMICO	Transporte
2809.20.11; 2809.20.19 / ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO	Transporte
2807.00.10; 2807.00.20 / ÁCIDO SULFÚRICO	Transporte
2905.14.10 / ÁLCOOL ISOBUTÍLICO	Transporte
2905.12.20 / ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	Transporte
2905.11.00 / ÁLCOOL METÍLICO	Transporte
2905.13.00 / ÁLCOOL N-BUTÍLICO	Transporte
2814.10.00 / AMÔNIA (GÁS - AMONÍACO ANIDRO)	Transporte
2915.24.00 / ANIDRIDO ACÉTICO	Transporte
2912.21.00 / BENZALDEÍDO	Transporte
2902.20.00; 2707.10.00 / BENZENO	Transporte
2922.49.90 / BENZOCAÍNA	Transporte
2836.40.00 / BICARBONATO DE POTÁSSIO	Transporte
2836.30.00 / BICARBONATO DE SÓDIO	Transporte
2939.30.10; 2939.30.20 / CAFEÍNA	Transporte
2836.40.00 / CARBONATO DE POTÁSSIO	Transporte
2827.10.00 / CLORETO DE AMÔNIO	Transporte
2903.12.00 / CLORETO DE METILENO	Transporte
2903.13.00 / CLOROFÓRMIO	Transporte
2841.50.14 / DICROMATO DE POTÁSSIO	Transporte
2841.30.00 / DICROMATO DE SÓDIO	Transporte
2921.19.19; 2921.19.15 / DIETILAMINA	Transporte
2934.99.49 / DILTIAZEM	Transporte
2933.11.11; 2933.11.12; 2933.11.19 / DIPIRONA	Transporte
2939.41.00 / EFEDRINA	Transporte
2909.44.11; 2909.11.00 / ÉTER ETÍLICO	Transporte
2814.20.00 / HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	Transporte
2815.20.00 / HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	Transporte
2815.12.00; 2815.11.00 / HIDRÓXIDO DE SÓDIO	Transporte
2933.59.19 / HIDROXIZINA	Transporte
2801.20.90; 2801.20.10 / IODO	Transporte
2934.99.53 / LEVAMISOL	Transporte
2924.29.14 / LIDOCAÍNA	Transporte
2905.43.00 / MANITOL	Transporte
2921.11.11; 2921.11.12 / METILAMINA	Transporte
2924.29.13 / PARACETAMOL	Transporte
2841.61.00 / PERMANGANATO DE POTÁSSIO	Transporte
2922.49.90 / PROCAÍNA	Transporte
2939.42.00 / PSEUDOEFEDEDRINA	Transporte
2939.59.10 / TEOFILINA	Transporte
2922.49.90 / TETRACAÍNA	Transporte
2902.30.00; 2707.20.00 / TOLUENO	Transporte



Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

DCPQ/CGCSP/ DIREX/PF	17/08/2022	MARCO AURELIO SOUSA BEZERRA DELEGADO DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL - 15673
Local	Data	Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)



Ao pregoeiro e equipe de apoio da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR Pregão Eletrônico nº 23/2023

A empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, localizada na cidade de Chapecó/SC, na Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77, representado neste ato, pelo Sr. **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF nº 010.580.759-18, e RG nº 4.077.236 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, Declara expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó/SC, 20 de março de 2023.

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ nº 03.392.348/0001-60

Cristian Paulo Kehl Balbinot

CPF: 010.580.759-18

RG. 4.077.236 (SSP/SC)

Administrador

03.392.348/0001-60

SERVIOESTE
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

LINHA SÃO ROQUE, S/Nº,
INTERIOR-CEP 89.801-973

CHAPECÓ - SC



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202720688	03.392.348/0001-60	06/09/1999	01/09/1999

Endereço:
LINHA SÃO ROQUE, S/N SALA 01 - CAIXA POSTAL 77, INTERIOR, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801973

OBJETO SOCIAL

A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, INCINERAÇÃO, AUTOCLAVE, OPERAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E INDUSTRIAIS CLASSE I E II, OPERAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, OPERAÇÃO DE PEDÁGIO E DE TERMINAIS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, RECEPÇÃO, TRIAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, PROJETOS AMBIENTAIS; A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES; O COMÉRCIO DE ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 19.004.330,00 DEZENOVE MILHÕES QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 19.004.330,00 DEZENOVE MILHÕES QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT 010.580.759-18	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JEFERSON DOACYR BALBINOT 034.244.159-01	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MAXIMIZA PARTICIPACOES S.A. 26.942.460/0001-22	7.601.732,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SJDC PARTICIPACOES S.A. 26.942.521/0001-51	11.402.598,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
06/02/2023	20231480741		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 42900699595	CNPJ: 03.392.348/0002-40
Endereço: LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, INTERIOR, CHAPECÓ, SC - CEP: 89800000	
NIRE: 41900916340	CNPJ: 03.392.348/0003-21
Endereço: RODOVIA BR-277, KM 572, S/N COND PARQUE INDL CITVEL, CASCAVEL VELHO, CASCAVEL, PR - CEP: 85818560	

página: 1/2

230948766



CONTROLE: 15004683606788 CPF SOLICITANTE: 010.580.759-18 NIRE: 42202720688 EMITIDA: 09/03/2023 PROTOCOLO: 230948766



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202720688	03.392.348/0001-60	06/09/1999	01/09/1999
Endereço: LINHA SÃO ROQUE, S/N SALA 01 - CAIXA POSTAL 77, INTERIOR, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801973			
NIRE: 42901006089 CNPJ: 03.392.348/0005-93 Endereço: RODOVIA BR 101, S/N KM 322, ÁREA RURAL, PESCARIA BRAVA, SC - CEP: 88798000			
NIRE: 33901419084 CNPJ: 03.392.348/0009-17 Endereço: RUA POACU, S/N, CAMPO ALEGRE, QUEIMADOS, RJ - CEP: 26373250			
NIRE: 41901675001 CNPJ: 03.392.348/0006-74 Endereço: ESTRADA PINGUIM, 814 LOTE 189 D, GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, MARINGÁ, PR - CEP: 87065573			
NIRE: 31902539464 CNPJ: 03.392.348/0008-36 Endereço: ESTRADA PATOS DE MINAS - BOASSARA KM 1.8, S/N, ZONA RURAL, PATOS DE MINAS, MG - CEP: 38700970			
NIRE: 43901968850 CNPJ: 03.392.348/0011-31 Endereço: RUA CLAUDINO GAZZI, 255 LOJA 3-L, QUADRA 02, SÃO LUÍS, CANOAS, RS - CEP: 92420037			
NIRE: 33901473704 CNPJ: 03.392.348/0010-50 Endereço: RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 58 LOJA 01, SONHO DOURADO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ - CEP: 28110000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230948766



página: 2/2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO

Número da ordem: 6111	Verificado em: 2022	Válido até: 31/03/2023	Data de emissão: 30/06/2022
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à:

RAZÃO SOCIAL 52780 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	CNPJ: 03.392.348/0001-60
--	------------------------------------

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO
Logradouro: Linha SAO ROQUE Número: S/N
Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77 CEP: 89815-899
Bairro: INTERIOR UF: SC
Cidade: Chapecó

INSC. MUNICIPAL 24490	INSC. ESTADUAL 254450130	INICIO ATIVIDADE 01/05/2000	DEFERIMENTO INSC. 01/05/2000
---------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	--

CÓDIGO DE CONTROLE BYMW-MPPS
--

ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA	
PRINCIPAL: 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos	RISCO: Alto Risco Sanitário
SECUNDÁRIA(S): 3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio 3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 7112000 - Serviços de engenharia	Baixo Risco (dispensado) Alto Risco Sanitário Alto Risco Sanitário Alto Risco Sanitário Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado) Baixo Risco (dispensado)

OBSERVAÇÕES
www.chapeco.sc.gov.br

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó, 30 de Junho de 2022.

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital

Emitido por: JANAINA MELLO RODRIGUES 89812-000 - (49) 3321-8400





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC5A-6FB4-228A-D4D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA ALVES FERREIRA (CPF 825.XXX.XXX-34) em 01/07/2022 11:12:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/DC5A-6FB4-228A-D4D9>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



Alvará de Localização e Permanência (LC 767/2022, Art. 10, inciso I)

Número da ordem:

2196/2023

Data de emissão:

03/01/2023

Valido até:

31/01/2024

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

52780 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ

03.392.348/0001-60

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: ESTRADA SÃO ROQUE

Número: S/N

Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77

CEP: 89815-899

Bairro: INTERIOR

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

24490

INSC. ESTADUAL

254450130

INÍCIO ATIVIDADE

01/05/2000

DEFERIMENTO INSC.

01/05/2000

CÓDIGO DE CONTROLE

FEWN-SDIM

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

SECUNDÁRIA(S):

3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio

3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

7112000 - Serviços de engenharia

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Localização e Permanência (LC 767/2022, Art. 10, inciso I)

Número da ordem:

2196/2023

Data de emissão:

03/01/2023

Valido até:

31/01/2024

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

52780 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ

03.392.348/0001-60

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: ESTRADA SÃO ROQUE

Número: S/N

Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77

CEP: 89815-899

Bairro: INTERIOR

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

24490

INSC. ESTADUAL

254450130

INÍCIO ATIVIDADE

01/05/2000

DEFERIMENTO INSC.

01/05/2000

CÓDIGO DE CONTROLE

FEWN-SDIM

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO

2021/2024

Chapecó (SC) - 11/01/2023

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 9575 - Palmital

89812-000 - 4933218400



22/02/2023

0013155603

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 457310

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 21/02/2023, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, portador do CNPJ: 03.392.348/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013155603





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2006105

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Raiz do CNPJ: 03.392.348

Certidão emitida às 19:02 de 22/02/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Município de Chapecó



CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO (ECONÔMICO)

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	DATA DE INÍCIO:	DATA DA BAIXA:	FINALIDADE:
18917/2023	07/02/2023	08/05/2023	01/05/2000		Certidão de pessoa (Física/Jurídica)

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNAE PRINCIPAL:
24490	3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: ESTRADA SÃO ROQUE, S/N Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77 Bairro: INTERIOR CEP: 89801-973

AVISO:
Certidão de cadastro mobiliário (Econômico)

DESCRIÇÃO:
Certificamos, a pedido da parte interessada, que a empresa acima identificada possui Cadastro de Atividade Econômica no Município.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.
" Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos ".

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2318917N9344D31

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 03392348000160	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 27/09/2002
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254450130	NOME EMPRESARIAL SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVIOESTE		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio 3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 7112000 - Serviços de engenharia		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 15/04/2014 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/12/2011		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO ESTRADA SÃO ROQUE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 01 - CAIXA POSTAL 77
CEP 89815-899	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO CHAPECÓ
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SERVIOESTE.COM.BR		TELEFONE 4933619696
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 27/09/2002		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 07/03/2023 11:08:51 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 44, caput, inciso IV da Instrução Normativa N° 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 27/02/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Registro de Endereço (RE): RE8081000212A		
Nome da Edificação: Multiplica S.A.		
Nome Fantasia: Servioeste		
Logradouro público: Linha São Roque	Nº: 69730	
Bairro: ÁREA RURAL DE CHAPECÓ	Município: CHAPECÓ/SC	CEP: 89800-000
Complemento: RE 592570582 / RG 6 / CX 526	LAT/LONG: (-26.5391183,-53.0747195)	
Referência: sentido seara	Arquivo:	
Blocos Homologados CBMSC: 2	Blocos Cadastrados CBMSC: 3	

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Protocolo: F8081015030A	Característica de: Alta Complexidade	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 1.907,97 (m²)		
Data da Solicitação: 14/02/2023	Quantidade de anexos: 2	

3.1. DETALHES POR BLOCO

3.1.1. 46540			
Área da solicitação: 1.907,97 (m2)		Área aprovada: 1.907,97 (m2)	
Nº de pavimentos: 2	Altura: --	Área do pavimento Tipo: --	Área desconsiderada: 0,00 (m2)
Complexidade: Alta Complexidade	Carga de Incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)	Situação: --	Lotação Máxima: 166
Tipo da Edificação: --	Tipo de Escada: --	Quantidade de GIp: 39,00 (Kg)	Risco do Imóvel: Risco III
Responsável técnico:	Registro (CREA/CAU/CRT):		

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	C-1 [Comercial] Comércio com baixa carga de incêndio	artigos hospitalares	6,00	166,00	1.907,97	0,00	1.907,97

4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

Razão Social: Multiplica S.A.
Nome Fantasia: Servioeste
CPF/CNPJ: 03.109.118/0001-40

5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo
1	Rafael Garzino

6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

Observações:

Vistoria deferida conforme aceitação do termo de responsabilidade:

I - no imóvel/bloco/área acima descrito não houve alteração de ocupação, de área, de layout que comprometa os sistemas e medidas de SCI, bem como a carga de incêndio e o risco do imóvel desde a última vistoria realizada pelo CBMSC;

II - possui ciência de minha responsabilidade por manter os dispositivos e sistemas de segurança contra incêndio e pânico em condições de utilização. Não sendo realizado vistoria prévia no local, realizado apenas conferência documental e confirmação do responsável pelo imóvel.

Quartel de CHAPECÓ/SC, 28/02/2023

Assinatura Eletrônica

Edson BRITES de Oliveira - Cabo

.....
NOME

CHAPECÓ/SC, 28/02/2023

.....
LOCAL E DATA



Autenticidade e-SCI: a28eacb3700c3e81395f4e77cdd4d45232bca772

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be "Edson".



Ao pregoeiro e equipe de apoio da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 23/2023

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: Nº 03.392.348/0001-60 **Inscrição Estadual nº** 254.450.130
Endereço: Linha São Roque, s/n - Caixa Postal 77 - Interior – Chapecó / SC- CEP: 89.801-973
Telefone: (49) 3361-9696 **E-mail:** juridico04@servioeste.com.br
Banco: Banco do Brasil (001) **Agência:** 0321/2 **Conta Corrente:** 26308/7
Representante responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: Cristian Paulo Kehl Balbinot **CPF Nº** 010.580.759-18 **RG Nº** 4.077.236

Apresentamos nossa proposta de preços para execução do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	12	Mês	Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo “A/E” (infectantes e perfuro cortantes) e “B” (resíduos hospitalares), produzidos nas unidades de saúde no território do Município de Coronel Vivida	R\$ 13.423,33	R\$ 161.079,96

O valor total do lote é de R\$ 161.079,96 (cento e sessenta e um mil setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;



Declaramos que nos valores ofertados estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

Valor Unitário: R\$ 13.423,33 (treze mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos);

Valor Total Geral: R\$ 161.079,96 (cento e sessenta e um mil setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Marca: Servioeste;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Chapecó/SC, 20 de março de 2023.


SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ nº 03.392.348/0001-60
Cristian Paulo Kehl Balbinot
CPF: 010.580.759-18
RG. 4.077.236 (SSP/SC)
Administrador

03.392.348/0001-60
SERVIOESTE
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
LINHA SÃO ROQUE, S/Nº,
INTERIOR-CEP 89.801-973
CHAPECÓ - SC



Licitação [nº 990282] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
<input type="radio"/>	DOCUMENTOS HABILITACAO PARTE 3.pdf (*)	3,693	17/03/2023 14:07:26
<input type="radio"/>	DOCUMENTOS HABILITACAO PARTE 2.pdf (*)	3,387	17/03/2023 14:07:10
<input type="radio"/>	DOCUMENTOS HABILITACAO PARTE 1.pdf (*)	3,863	17/03/2023 14:06:32

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

[Download](#)



**Ao pregoeiro e equipe de apoio da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2023**

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 23/2023

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: Nº 03.392.348/0001-60 **Inscrição Estadual nº** 254.450.130
Endereço: Linha São Roque, s/n - Caixa Postal 77 - Interior – Chapecó / SC- CEP: 89.801-973
Telefone: (49) 3361-9696 **E-mail:** juridico04@servioeste.com.br
Banco: Banco do Brasil (001) **Agência:** 0321/2 **Conta Corrente:** 26308/7
Representante responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: Cristian Paulo Kehl Balbinot **CPF** Nº 010.580.759-18 **RG** Nº 4.077.236

Apresentamos nossa proposta de preços para execução do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR MÁXIMO TOTAL RS
1	1	12	Mês	Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo “A/E” (infectantes e perfuro cortantes) e “B” (resíduos hospitalares), produzidos nas unidades de saúde no território do Município de Coronel Vivida	R\$ 12.416,66	R\$ 148.999,92

O valor total do lote é de R\$ 148.999,92 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

CRISTIAN PAULO
KEHL
BALBINOT:01058075918
75918
Assinado de forma digital por CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT:01058075918 Data: 2023.03.22 15:20:27 -03'00'



Declaramos que nos valores ofertados estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

Valor Unitário: R\$ 12.416,66 (doze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos);

Valor Total Geral: R\$ 148.999,92 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Marca: Servioeste;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

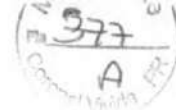
Chapecó/SC, 22 de março de 2023.

CRISTIAN PAULO KEHL
BALBINOT:01058075918
18

Assinado de forma digital
por CRISTIAN PAULO KEHL
BALBINOT:01058075918
Dados: 2023.03.22 15:21:45
-03'00'

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ nº 03.392.348/0001-60
Cristian Paulo Kehl Balbinot
CPF: 010.580.759-18
RG. 4.077.236 (SSP/SC)
Administrador

03.392.348/0001-60
SERVIOESTE
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
LINHA SÃO ROQUE, S/Nº,
INTERIOR-CEP 89.801-973
CHAPECÓ - SC



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

PROPOSTA ADEQUADA

1 mensagem

Jurídico | Servioeste <juridico04@servioeste.com.br>

22 de março de 2023 às 15:32

Para: licitacaocoronelvivida@gmail.com, iana@coronelvivida.pr.gov.br

Cc: licitacaocoronelvivida@gmail.com, Felipe <licitacao@servioeste.com.br>



Boa tarde Prezada Iana e equipe,

Referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2023, conforme solicitado em chat, segue em anexo a Proposta adequada, tendo sido reduzido o valor total para o unitário fechar com duas casas após a vírgula.

Saliento que, qualquer dúvida me coloco a disposição neste endereço de e-mail e também no WhatsApp disponível abaixo.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Desde já, agradecemos a atenção e disponibilidade.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Whats para contato caso necessário: (49) 99951-5260.

Atenciosamente,

Priscila TavelaDepartamento Jurídico
(49) 3361-9696

juridico04@servioeste.com.br

Chapecó/SC
(49) 3361-9696Pescaria Brava/SC
(48) 3181-0303Canoas/RS
(51) 3472-9635Maringá/PR
(44) 3052-6469Cascavel/PR
(45) 4101-9903Barra do Piraí/RJ
(24) 3341-5242Queimados/RJ
(21) 2663-1166Campos dos Goytacazes/RJ
(22) 3024-4323Patos de Minas/MG
(34) 3825-7481

www.servioeste.com.br
facebook.com.br/servioeste
OUVIDORIA: 0800 031 9696
ouvidoria@servioeste.com.br

EMPRESA CIDADÃ
2019-20

Rotary ABTRF



PROPOSTA FINAL - CORONEL VIVIDA PR.pdf
2470K



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03392348000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2023 08:57:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: **03.392.348/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60
NIRE: 42202720688



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf701yGjPa445ssk0&chave2=hg8cmwsp -ckGj5cvuira
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01881580903-SANDRA MARTA BALBINOT|03424415901-JEFERSON DOACYR BALBINOT|01058075918-CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
01057922927-DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 – L, Bairro Maria Goretti, CEP 89801-418, inscrita no CNPJ sob o nº 26.942.460/0001-22, com seu Estatuto Social registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42300044695 em 18/01/2017, neste ato representado por seus Diretores: **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó – SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó – SC, na Rua Lauro Muller, nº 401 – E, Apto 801, Edifício Lauro Muller, Centro, CEP 89801-600, portadora da cédula de identidade nº 2759492, expedida pela SESP/SC e do CPF sob o nº 018.815.809-03 e **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/10/1981, empresário, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliado na cidade de Porto Belo/SC, na Rua Claudino Ramos, nº 78, B. Mar, Bairro Baln. Pereque, CEP: 88210-000, portador da cédula de identidade nº 13.047.492-6, expedido SESP/PR e do CPF nº 034.244.159-01.

SJDC PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 – L, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-418, inscrita no CNPJ sob o nº 26.942.521/0001-51, com seu Estatuto Social registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42300044687 em 18/01/2017, neste ato representada por seus diretores: **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó – SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó – SC, na Rua Lauro Muller, nº 401 – E, Apto 801, Edifício Lauro Muller, Centro, CEP 89801-600, portadora da cédula de identidade nº 2759492, expedida pela SESP/SC e do CPF sob o nº 018.815.809-03 e **DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT**, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1988, empresária, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 – L, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-418, portadora da cédula de identidade nº 4.077.235-7, expedida pela SSP/SC e do CPF sob o nº 010.579.229-27.

Únicas Sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada que funciona sob o nome empresarial de **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sua sede na Linha São Roque, nº S/N, Sala 01, Caixa Postal 77, Interior, no município de Chapecó/SC, CEP: 89801-973, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, através de seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE nº 42202720688**, com os estabelecimentos filiais a seguir identificados: **FILIAL 01**, com sede e foro na cidade de Chapecó/SC, sito na Linha São Roque, nº S/N, Interior, CEP: 89800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0002-40 e NIRE nº 42900699595, **FILIAL 02**, com sede na cidade de Cascavel/PR, na Rodovia BR-277, S/N, KM 572, Condomínio Parque Industrial Citvel, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85818-560, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0003-21 e NIRE nº 41900916340, **FILIAL 04**, com sede na cidade de Pescaria Brava/SC, na Rodovia BR 101, S/N, KM 322, Área Rural, CEP: 88798-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0005-93 e NIRE sob o nº 42901006089, **FILIAL 06**, com sede na cidade de Queimados/RJ, na Rua Poacu, SN, Bairro Campo Alegre, CEP: 26373-250, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0009-17 e NIRE sob o nº 33901419084, **FILIAL 07**, cidade de Maringá/PR, na estrada Pinguim, Nº 814, Lote 189-D, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP: 87065-573, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0006-74 e NIRE sob o nº 41901675001, **FILIAL 08**, com sede na cidade de Patos de Minas/MG, na estrada Patos de Minas, Boassara, KM 1.8, SN, Zona Rural, CEP: 38700-970, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0008-36 e NIRE sob o nº 319025399464, **FILIAL 09**, com sede na cidade de Canoas/RS,

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/02/2023

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231480741 Protocolo 231480741 de 01/02/2023 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90152070526989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



na Rua Claudino Gazzzi, nº 255, loja 3-L, Quadra 02, Bairro São Luis, CEP: 92420-037, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0011-31 e NIRE sob o nº 43901968850, **FILIAL 10**, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, loja 01, Sonho Dourado, CEP: 28110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0010-50 e NIRE 33901473704, resolvem de pleno e comum acordo por este instrumento **ALTERAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Deixa o cargo de administradora não sócia **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens, natural de Chapecó. SC, nascida em 21/07/1976, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, na Rua Lauro Muller, n.º 401-E, Apto 801, Ed. Lauro Muller, Centro, CEP: 89801-600, portadora da Cédula de Identidade nº 2759492 SESPDC/SC e do CPF sob nº 018.815.809-03.

2. A sociedade passa a ser administrada **isoladamente** pelos não sócios **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, em união estável, empresário, nascido em 10/04/1990, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 1383-E, Apto 803, Edif. Trevisol, Centro, Chapecó- SC, CEP 89801-022, portador da cédula de identidade nº 4077236, expedido pela SSP/SC e do CPF nº 010.580.759-18 e **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/10/1981, empresário, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliado na cidade de Porto Belo/SC, na Rua Claudino Ramos, nº 78, B. Mar, Bairro Baln. Pereque, CEP: 88210-000, portador da cédula de identidade nº 13.047.492-6, expedido SESP/PR e do CPF nº 034.244.159-01.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com suas alterações acima descritas, que se regerá pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SEDE DO OBJETIVO DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade vigorará sob a forma de sociedade empresária limitada e é regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, CEP: 89801-973, Caixa Postal 77, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior.



Parágrafo Único: A Sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

- **FILIAL N° 01**, com sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Linha São Roque, s/n°, Interior, CEP: 89.800-000, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0002-40 e NIRE n° 42900699595;

- **FILIAL N° 02**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, S/N, KM 572, Condomínio Parque Industrial Citvel, Bairro Cascavel Velho, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob n° 03.392.348/0003-21 e NIRE n° 41900916340;

- **FILIAL n° 04**, com sede na cidade de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, s/n°, KM 322, Área Rural, CEP 88798-000, inscrita no CNPJ sob n° 03.392.348/0005-93 e NIRE n° 42901006089;

- **FILIAL n° 06**, com sede na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Poacu, s/n°, Bairro Campo Alegre, CEP: 26373-250, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0009-17, NIRE sob o n° 33901419084;

- **FILIAL n° 07**, cidade Maringá, Estado do Paraná, na Estrada Pinguim, n° 814. Lote 189-D, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87065-573, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0006-74 e NIRE sob o n° 41901675001.

- **FILIAL n° 08**, com sede na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Estrada Patos de Minas - Boassara - Km 1.8, S/N, Zona Rural, CEP: 38700-970, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0008-36 e NIRE sob o n° 31902539464;

- **FILIAL n° 09**, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Claudino Gazzi, n° 255, Loja 3-L, Quadra 02, Bairro São Luís, CEP: 92420-037, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0011-31 e NIRE sob o n° 43901968850;

- **FILIAL N° 10**, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Carlos Drummond de Andrade, n° 58, Loja 01, Sonho Dourado, CEP: 28110-000, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0010-50 e NIRE sob o n° 33901473704.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, incineração, autoclave, operação de aterros sanitários e industriais Classe I e II, operação de serviços comerciais e industriais, limpeza e conservação, locação e operação de equipamentos e veículos, operação de pedágio e de terminais de transporte rodoviário, recepção, triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais; a participação em outras sociedades; o comércio de atacado e varejo de embalagens.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos filiais mantidos pela sociedade desenvolverão as atividades de coleta transportes e disposição final de resíduos domésticos e urbanos e de serviço de saúde incineração autoclave operação de aterros sanitários e industriais operação de valas sépticas operação de serviços comerciais e industriais limpeza e conservação cobrança e coleta transportes com destinação final adequada reciclagem de resíduos manutenção e instalação de maquinarias e equipamentos industriais montagem locação e operação de equipamentos de veículos operação de pedágio e de terminais de transportes rodoviário recepção triagem e movimentação de materiais projetos ambientais representação comerciais de convênios de saúde e telefonia a participação em outras sociedades.



CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou as atividades em 01 de setembro de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS-DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 6ª: O capital social da Sociedade é de R\$ 19.004.330,00 (dezenove milhões, quatro mil, trezentos e trinta reais), representados por 19.004.330 (dezenove milhões, quatro mil, trezentos e trinta) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A	11.402.598	R\$ 11.402.598,00	60%
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A	7.601.732	R\$ 7.601.732,00	40%
TOTAL	19.004.330	R\$ 19.004.330,00	100%

Parágrafo Único: Fica destacado do Capital Social, atribuindo-se para cada estabelecimento filial mantido pela sociedade, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para efeitos fiscais.

CLÁUSULA 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

CLÁUSULA 8ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DO AUMENTO DE CAPITAL-CESSÕES DE QUOTAS-FALECIMENTO DE SOCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA 9ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuem no capital social.

CLÁUSULA 10ª- Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA 11ª - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

CLÁUSULA 12ª - Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.





Parágrafo Primeiro: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Segundo: Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

CLÁUSULA 13ª - Nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço para tal fim.

CLÁUSULA 14ª - Ficam facultados, mediante consenso unânime entre sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

CLÁUSULA 15ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE

CLÁUSULA 16ª - O exercício social coincidirá no ano civil.

CLÁUSULA 17ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 18ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, ainda, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.
Parágrafo Único: A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

CLÁUSULA 19ª - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA 20ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO PODERES LIMITES - OBRIGAÇÕES - REMUNERAÇÃO DESTITUIÇÃO

CLÁUSULA 21ª- A sociedade será administrada por 02 (dois) Administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo plenos poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora



dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de representação, gestão e administração da sociedade.

CLÁUSULA 22ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis com relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de interesse de terceiros, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

CLÁUSULA 23ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, Administradores poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

CLÁUSULA 24ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como o qual, após comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, as mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA 25ª - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde será retirado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

CLÁUSULA 26ª - Até o final do mês de abril de cada ano, os Administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da Cláusula 16ª deste instrumento.

CLÁUSULA 27ª - A sociedade será administrada isoladamente pelos não sócios **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, em união estável, empresário, nascido em 10/04/1990, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 1383-E, Apto 803. Edif. Trevisol, Centro, Chapecó- SC, CEP 89801-022, portador da cédula de identidade nº 4077236, expedido pela SSP/SC e do CPF nº 010.580.759-18 e **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/10/1981, empresário, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliado na cidade de Porto Belo/SC, na Rua Claudino Ramos, nº 78, B. Mar, Bairro Baln. Pereque, CEP: 88210-000, portador da cédula de identidade nº 13.047.492-6, expedido SESP/PR e do CPF nº 034.244.159-01.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).



CLÁUSULA 28ª - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 29ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

Parágrafo Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 30ª - As reuniões de sócios serão convocadas pelos Administradores ou, na ausência deste, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

Parágrafo Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 31ª - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

CLÁUSULA 32ª - O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

CLÁUSULA 33ª - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

CLÁUSULA 34ª - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA 35ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

CLÁUSULA 36ª - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 37ª- A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

CLÁUSULA 38ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.





CLÁUSULA 39ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alteração posterior, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Chapecó (SC), 27 de janeiro de 2023.

SANDRA MARTA BALBINOT
REPRESENTANDO
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A

JEFERSON DOACYR BALBINOT
REPRESENTANDO
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A

SANDRA MARTA BALBINOT
REPRESENTANDO
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A

DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT
REPRESENTANDO
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A

CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
ADMINISTRADOR

JEFERSON DOACYR BALBINOT
ADMINISTRADOR

SANDRA MARTA BALBINOT
SAÍDA – ADMINISTRADORA





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231480741



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	231480741 - 01/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202720688
CNPJ 03.392.348/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023
SOB N: 20231480741

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231480741

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01057922927 - DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT - Assinado em 31/01/2023 às 11:28:59
Cpf: 01058075918 - CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT - Assinado em 31/01/2023 às 11:27:07
Cpf: 01881580903 - SANDRA MARTA BALBINOT - Assinado em 31/01/2023 às 11:25:44
Cpf: 03424415901 - JEFERSON DOACYR BALBINOT - Assinado em 31/01/2023 às 11:31:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231480741 Protocolo 231480741 de 01/02/2023 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90152070526989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 03.392.348/0001-60

Código de Controle: EE58.C763.16C8.E696

Data da Emissão: 08/03/2023

Hora da Emissão: 10:44:11

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/03/2023, com validade até 04/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.392.348/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140053301524**
Data de emissão: **02/03/2023 13:26:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **01/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/03/2023 08:57:36



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 028964436-92
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 03.392.348/0001-60
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 28/12/2022 15:05:14
Data de Validade 27/04/2023

[Voltar](#)



© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CHAPECÓ SECRETARIA DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957

CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Numero da Certidão:
27457 / 2023

Data de Emissão:
08/03/2023

Validade:
06/06/2023

CPF/CNPJ:
03.392.348/0001-60

Nome / Razão Social:
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Endereço:
, S/N, SALA 01 - CAIXA POSTAL 77, CEP - 89801-973

Bairro:
INTERIOR

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

7KWRED5QDQE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.392.348/0001-60

Razão social: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Nome fantasia: SERVIOESTE SERVIÇOS

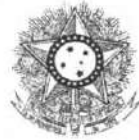
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	2023030900430153805837
18/02/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	2023021800401080866797
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	2023013013361690254372
29/01/2023	29/01/2023 a 27/02/2023	2023012920180424126548
28/01/2023	28/01/2023 a 26/02/2023	2023012820190300097728
25/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023	2023012500452002381785
06/01/2023	06/01/2023 a 04/02/2023	2023010600410937474517
18/12/2022	18/12/2022 a 16/01/2023	2022121800293139967063
29/11/2022	29/11/2022 a 28/12/2022	2022112900451187546821
10/11/2022	10/11/2022 a 09/12/2022	2022111000415060325120
22/10/2022	22/10/2022 a 20/11/2022	2022102200485997326656
03/10/2022	03/10/2022 a 01/11/2022	2022100300292101057342
14/09/2022	14/09/2022 a 13/10/2022	2022091400522607524700
05/08/2022	26/08/2022 a 24/09/2022	2022082600393267850201
07/08/2022	07/08/2022 a 05/09/2022	2022080700262169096938
19/07/2022	19/07/2022 a 17/08/2022	2022071900473806953182
30/06/2022	30/06/2022 a 29/07/2022	2022063000501180398526
11/06/2022	11/06/2022 a 10/07/2022	2022061100415004199500
23/05/2022	23/05/2022 a 21/06/2022	2022052300280543572563
04/05/2022	04/05/2022 a 02/06/2022	2022050400385362270137
15/04/2022	15/04/2022 a 14/05/2022	2022041500413750856680
27/03/2022	27/03/2022 a 25/04/2022	2022032700230124825777
08/03/2022	08/03/2022 a 06/04/2022	2022030800381163950993
17/02/2022	17/02/2022 a 18/03/2022	2022021700382664433385
29/01/2022	29/01/2022 a 27/02/2022	2022012900451167775002
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011000261598013216
22/12/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	2021122200504817021505
03/12/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	2021120300465590219792
14/11/2021	14/11/2021 a 13/12/2021	2021111400270252017536
26/10/2021	26/10/2021 a 24/11/2021	2021102600403428277734

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do GRF
07/10/2021	07/10/2021 a 05/11/2021	2021100700372448910836
18/09/2021	18/09/2021 a 17/10/2021	2021091800500528263977
30/08/2021	30/08/2021 a 28/09/2021	2021083000294319049909
11/08/2021	11/08/2021 a 09/09/2021	2021081100491418046769
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042211074197540751
31/03/2021	31/03/2021 a 28/07/2021	2021033116394955520003
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 23/03/2023 08:50:30

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.392.348/0001-60
Certidão n°: 46800758/2022
Expedição: 27/12/2022, às 15:36:30
Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.392.348/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão Social: Servioeste Solucoes Ambientais Ltda

Número de Registro: 065871-7

Tipo de Registro: Registro Matriz

Data de Aprovação: 26/08/2003

CNPJ: 03.392.348/0001-60

Endereço de Contrato:

Linha Sao Roque, S/n, Sala 01,

Bairro: Interior

CEP: 89801-973

Cidade: Chapecó

Estado: SC

Telefone: (49) 3324-2122

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 21

Data da Certificação: 06/10/2021

Capital Social Atual: R\$1.400.000,00 - (um milhão, quatrocentos mil reais)

Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) area(s) de engenharia sanitária: a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, incineração, autoclave, operação de aterros sanitários e industriais classe i e ii, limpeza e conservação, recepção, triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais.

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 036787-1

RNP: 2501069110

Nome: Mauro Miguel Narciso

Pedido para Anotação: 19/11/2007

Data de Validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Sanitarista

Atribuições do Profissional:

Resolução 310/86 do confea.

Vínculo Técnico Aprovado Em: 19/11/2007

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 175944-9

RNP: 2519668318

Nome: Jose Deivid De Oliveira

Pedido para Anotação: 28/10/2020

Data de Validade: Indeterminada

Título: Título

Tecnólogo em Gestão Ambiental

Atribuições do Profissional:

artigos 3 e 4 da resolução 313/86 do confea, relacionadas a elaboração de procedimentos e documentos referentes a gestão ambiental, desde que sob a supervisão de profissional da engenharia de acordo com cada modalidade.

Vínculo Técnico Aprovado Em: 30/10/2020

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

- 6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida em 14/03/2023 10:15:08, válida até 14/04/2023.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	4768/2023
REGISTRO - CREA :	75767
SOLICITADA POR :	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Coleta, transportes e disposição final de resíduos domésticos e urbanos, e de serviços de saúde, incineração, autoclave, operação de aterros, sanitários e industriais, operação de valas sépticas, operação de serviços comerciais e industriais, limpeza e conservação, cobrança e coleta, transportes com destinação final adequada, reciclagem de resíduos, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais, montagem, locação e operação de equipamentos de veículos, operação de pedágio e de terminais de transportes rodoviário, recepção triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais, representação comerciais de convênios de saúde e telefonia, a participação em outras sociedades.
FILIAL(AIS):	<p>1 - CNPJ: 03392348000321 Endereço: RODOVIA BR-277, S/N KM 572 Bairro: CASCAVEL VELHO Cidade: CASCAVEL - PR CEP: 85818560</p> <p>2 - CNPJ: 03392348000674 Endereço: ESTRADA PINGUIM, 814 LT 189-D Bairro: GLEBA RIBEIRAO PINGUIM Cidade: MARINGA - PR CEP: 87065573</p>
RESP. TÉCNICO(S)	<p>1 - MAURO MIGUEL NARCISO Carteira: SC-367671/D Título: ENGENHEIRO SANITARISTA Resolução do Confea N.º 310/1986 de 23/07/1986 do CONFEA</p> <p>2 - JOSE DEIVID DE OLIVEIRA Carteira: SC-1759449/D Título: TECNOLOGO EM GESTAO AMBIENTAL Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA RELACIONADAS À ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES À GESTÃO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE. Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA RELACIONADAS À ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES À GESTÃO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE.</p>
DATA EMISSÃO :	13/01/2023 09:40:11
VALIDADE :	31/03/2023
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Nome: MAURO MIGUEL NARCISO

Aprovado em: 08/12/1993

CPF: 542.684.869-68

Registro: SC S1 036767-1

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2501069110

Endereço: RUA RUA: INDEPENDENCIA, ED. MONTREAL 1007 APTO. 203 LA SALLE
89820-000&nbs

Títulos

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 07/01/1994

Atribuições profissionais: RESOLUCAO 310/86 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:31:56** do dia **29/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **8HCE-36A2-B0H0-7116**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	4773/2023
CARTEIRA - CREA :	SC-367671/D
SOLICITADA POR :	MAURO MIGUEL NARCISO
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 310/1986 de 23/07/1986 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	13/01/2023 09:45:11
VALIDADE :	31/03/2023
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Nome: JOSE DEIVID DE OLIVEIRA

Aprovado em: 15/10/2020

CPF: 724.983.589-00

Registro: SC S1 175944-9

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2519668318

Endereço: RUA LAURO MULLER - E 401 CENTRO
89801-600&nbs

Títulos

Título: TECNOLOGO EM GESTAO AMBIENTAL

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

Data: 26/02/2011

Atribuições profissionais: "ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA, RELACIONADAS A ELABORACAO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES A GESTAO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISAO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:57:57** do dia **24/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **1H84-F3A4-D5H7-55A6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	4771/2023
CARTEIRA - CREA :	SC-1759449/D
SOLICITADA POR :	JOSE DEIVID DE OLIVEIRA
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA RELACIONADAS À ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES À GESTÃO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE. Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA RELACIONADAS À ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES À GESTÃO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE.
DATA EMISSÃO :	13/01/2023 09:41:47
VALIDADE :	31/03/2023
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019109841

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**

Registro.....: SC S1 036767-1

C.P.F.....: 542.684.869-68

Data Nasc.....: 30/09/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA

DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS

- SC



•ART 7120119-9

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Proprietário.: ASSOCIACAO FRANCO BRASILEIRA HOSP MAICE

Endereço Obra: RUA BOLIVIA 54

Bairro..... REUNIDAS

89500 - CACADOR

- SC

Registrada em: 13/09/2019

Baixada em.. 13/09/2019

Período (Previsto) - Início: 01/08/2016 Término.....: 01/08/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 6039721-9

Profissional: 036767-1 MAURO MIGUEL NARCISO

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 3.000,00 QUILOGRAMA/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 3.000,00 QUILOGRAMA/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ..: 3.000,00 QUILOGRAMA/MES

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 3.000,00 QUILOGRAMA/MES

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE CONFORME RDC 306 2004 ANVISA

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Sanitária.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900078509, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019109841 emitida em 17/09/2019

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a nº do protocolo nº 71900078509 CAT nº 252019109841 de 17/09/2019, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019109841
 Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico n. 252019109841
 17/09/2019,16:22:27



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, portanto, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacaocertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900078509 CAT nº 252019109841 de 17/09/2019, página 2 de 3





	OFÍCIO
	Origem: Administrativo
	Assunto: Atestado técnico
	Página: 1 a 1
Associação Franco Brasileira - CNPJ: 33.543.356/0020-93	

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a **ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA HOSPITAL MAICÉ**, inscrita no CNPJ nº 33.543.356/0020-93, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E.	3.000,00 kg/mês

Responsável Técnico:

Mauro Miguel Narciso
Engenheiro Sanitarista

Registro: CREA SC 036767-1
RNP: 2501069110

Período de execução: 01/08/2016 a 01/08/2017

Localização da obra: Rua Bolívia, N° 54, Cx Postal 439, B. Reunidas, Caçador – SC

Declaramos que a empresa tem plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços pertinentes acima descritos.

Caçador (SC), 01 de Agosto de 2017.

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT, vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php>, informando o número de Certidão Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 71900078509 CAT nº 252019109841 de 17/09/2019, página 3 de 3

CREA-SC
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC
R. do Rio Branco, 05, Centro, CEP: 89500-145, Caçador, SC. Fone/Fax: 49 3561.7900
Silva Brasil - Tabelião - contato@tabelionatobrasil.net.br, www.tabelionatobrasil.net.br
Segunda a Sexta: 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

COPIA por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
LUIZ FUSIEGER.....

Emol: R\$ 3,25 - Selo R\$1,95 - ISS R\$0,16 = Total R\$5,36
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal
FOS99808-D6RO
Caçador-SC, 17 de setembro de 2019.

Ana Tadeia Stingelin - Escrevente
confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



Nome
Cargo

Jovani Luiz Fusieger
Jovani Luiz Fusieger
Engº Ambiental
Engº de Segurança do Trabalho
CREA - 077713-9



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020113861
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**

Registro.....: SC S1 036767-1

C.P.F.....: 542.684.869-68

Data Nasc....: 30/09/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA

DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7249364-0

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Endereço Obra: RUA DOMENICO SONEGO 542

Bairro.....: SANTA BARBARA

88800 - CRICIUMA - SC

Registrada em: 02/01/2020

Baixada em.. 02/01/2020

Período (Previsto) - Início: 13/11/2015 Término.....: 13/11/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7232430-0

Profissional: 036767-1 MAURO MIGUEL NARCISO

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 2.110,00 QUILOGRAMA/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 2.110,00 QUILOGRAMA/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ..: 2.110,00 QUILOGRAMA/MES

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 2.110,00 QUILOGRAMA/MES

DE SAUDE COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Sanitaria.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000000027, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252020113861 emitida em 02/01/2020

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://w3.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 72000000027 CAT nº 252020113861 de 02/01/2020, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020113861
 Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico n. 252020113861
 02/01/2020, 15:56:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000000027 CAT nº 252020113861 de 02/01/2020, página 2 de 3





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIUMA**, inscrita no CNPJ nº 08.435.209/0001-90, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E.	2.110,00 kg/mês

Responsável Técnico:

Mauro Miguel Narciso
Engenheiro Sanitarista

Registro: CREA SC 036767-1
RNP: 2501069110

Período de execução: 13/11/2015 a 13/11/2018.

Contrato N° 150/FMS/2015, Termo Aditivo N° 01 e 02;

Localização da obra: Rua Domenico Sonogo, N° 542 - Bairro: Santa Barbara, Criciúma – SC - CEP: 88.804-050.

Declaramos que a empresa tem plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços pertinentes acima descritos.

Criciúma (SC), 11 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA

ROBERTO LUIZ BÚRIGO
Eng° Sanitarista e Ambiental - CREA 22083-0

Roberto Luiz Búrigo
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SC 22083-0

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaneat/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aterro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 720000000027 CAT nº 252020113861 de 02/01/2020, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020124196

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**
Registro.....: SC S1 036767-1
C.P.F.....: 542.684.869-68
Data Nasc....: 30/09/1965
Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA
DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC



•ART 7488827-0

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO
Endereço Obra: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 316
Bairro..... CENTRO
89800 - CHAPECO - SC
Registrada em: 26/08/2020 Baixada em.. 07/12/2020
Período (Previsto) - Início: 30/11/2019 Término.....: 29/11/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7444270-2
Profissional: 036767-1 MAURO MIGUEL NARCISO

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 TONELADA(S)/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 TONELADA(S)/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 TONELADA(S)/MES

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho...: 12,00 TONELADA(S)/MES

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE GRUPOS A B E E CONFORME RDC ANVISA 222 2018 CONTRATO 327 2018 10 ADITIVO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000096313, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020124196

07/12/2020,13:59:03

Certidão de Acervo Técnico nº 252020124196 emitida em 07/12/2020

Registre o código QR impresso na CAT
vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registre o código QR impresso na CAT
vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registre o código QR impresso na CAT
vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registre o código QR impresso na CAT
vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020124196

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/walcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000096313 CAT nº 252020124196 de 07/12/2020, página 2 de 3





**PREFEITURA DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SAÚDE**

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ** inscrita no CNPJ nº 80.636.475/0001-08, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E.	12,0 toneladas/mês

Responsável Técnico:

Mauro Miguel Narciso
Engenheiro Sanitarista

Registro: CREA SC 036767-1
RNP: 2501069110

Período de execução das atividades 30/11/2019 – 29/11/2020.

Localização da obra: Rua Mal. Floriano Peixoto, 316-L, Centro – Chapecó/SC, CEP: 89.801-350

Declaramos que a empresa tem plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços pertinentes acima descritos.

Chapecó (SC), 02 de Dezembro de 2020.

**Fundo Municipal de Saúde de Chapecó
Maristela Bisognin Santi Rocha
Secretária Municipal de Saúde
CPF n. 441.100.490-91
RG n. 5033163592**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018088464

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**

Registro.....: SC S1 036767-1

C.P.F.....: 542.684.869-68

Data Nasc....: 30/09/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA

DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS

- SC



•ART 5972348-0

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Contratante..: UNIMED CHAPECO COOP TRABALHO MEDICO DA REG

Proprietário.: UNIMED CHAPECO COOP TRABALHO MEDICO DA

Endereço Obra: AVENIDA PORTO ALEGRE D 132

Bairro.....: CENTRO

89800 - CHAPECO

- SC

Registrada em: 07/10/2016

Baixada em.. 22/01/2018

Período (Previsto) - Início: 23/09/2016 Término.....: 23/09/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE CONFORME RDC 306 2004

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800005239 CAT nº 252018088464 de 06/02/2018, página 1 de 3



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800005239, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018088464

06/02/2018, 09:10:41

Certidão de Acervo Técnico nº 252018088464 emitida em 06/02/2018



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018088464

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaonline/validarcat.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800005239 CAT nº 252018088464 de 06/02/2018, página 2 de 3





www.unimedchapeco.com.br
Av. Porto Alegre, 132 - D, Centro
89802-130, Centro, Chapecó - SC
T (49) 3361-1800

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a UNIMED – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense, inscrita no CNPJ nº 85.283.299/0001-91, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E.	5,0 toneladas/mês

Responsável Técnico:

Mauro Miguel Narciso
Engenheiro Sanitarista


Registro: CREA SC 036767-1
RNP: 2501069110

Período de execução: 23/09/2016 a 23/09/2017

Localização da obra: Unimed Chapecó, localizada na Avenida Porto Alegre, Nº 132 – D – Centro, Chapecó/SC.

A Unimed Chapecó declara que a empresa tem prestado os serviços acima descritos a contento, demonstrando que possui capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os mesmos.

Chapecó – SC, 23 de Setembro de 2017.


Geraldo Antunes Córdova
Unimed Chapecó

ANS - nº 354295

Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800005239 CAT nº 252018088464 de 06/02/2018, página 3 de 3





LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

Nº 1480/2020

PROTOCOLO(FCEI) : 559558

VÁLIDO ATÉ: 15/07/2024



SOBRE O EMPREENDIMENTO: 03392348000160

- **EMPREENDIMENTO:** SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- **LOGRADOURO:** LINHA SÃO ROQUE, S/N
- **BAIRRO:** INTERIOR
- **MUNICÍPIO:** CHAPECÓ
- **Porte do empreendimento:** M

SOBRE O PROTOCOLO (FCEI): 559558

- **DATA DE FORMALIZAÇÃO:** 15/07/2020
- **ATIVIDADE:** 47.10.10 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeit...
- **VARIÁVEL:** 11 (n) | NV Número de veículos
- **TIPO DE ESTUDO AMBIENTAL:** Indefinido
- **POTENCIAL POLUIDOR:** G

- **TIPO DE EMISSÃO:** LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO
- **DATA DE EMISSÃO:** 15/07/2020
- **DATA DE VALIDADE:** 15/07/2024



LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 1480/2020

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23037/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 559558/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 347229.25 UTM Y 7000687.96
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 559558/2020

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade
(48) meses, a contar da

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020

Data: 15/07/2020





CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
MLE9791	Caminhão	509052673	2012	Granel /Fracionado		
AZS5877	Caminhão	1053931279	2014	Granel /Fracionado		
MLT0464	Caminhão	569606055	2012	Granel /Fracionado		
MIY6586	Utilitário	345491335	2011	Granel /Fracionado		
ANV5393	Caminhão	887294189	2005	Granel /Fracionado		
QIT8259	Caminhão	1137704729	2017	Granel /Fracionado		
ASU4140	Caminhão	223967700	2010	Granel /Fracionado		
MDD8798	Caminhão	814762166	2003	Granel /Fracionado		
AZS5875	Caminhão	1053931015	2014	Granel /Fracionado		
BAY6637	Caminhão	1104960181	2016	Granel /Fracionado		
BAZ8247	Caminhão	1107093080	2016	Granel /Fracionado		

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: MLE9791; AZS5877; MLT0464; MIY6586; ANV5393; QIT8259; ASU4140; MDD8798; AZS5875; BAY6637; BAZ8247;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
2814	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
2814	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
2814	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica
2814	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
2814	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
2814	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
2814	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
2814	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
2814	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
2814	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações
2814	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
2814	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
2814	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
2814	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
2814	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
2814	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
2814	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
2814	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
2814	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
2814	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ
Paraná	CHAPECÓ
Santa Catarina	PESCARIA BRAVA
Rio Grande do Sul	PESCARIA BRAVA
Paraná	PESCARIA BRAVA
São Paulo	CHAPECÓ
Rio de Janeiro	CHAPECÓ
CHAPECÓ	Santa Catarina
PESCARIA BRAVA	Santa Catarina

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
--------------	----------	-------

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020



Nome/Empresa	Telefone	Local
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	Chapecó
Mauro/Servioeste	(49)9964-5101	Chapecó

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696



PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

TERMOS E CONDIÇÕES

- (x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
- (x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.
- (x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
 - Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
 - Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
 - Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
 - Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
 - Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotadas;
 - Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
 - Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
 - Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
 - A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020





sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinatário que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020





LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

Nº 1016/2020

PROTOCOLO(FCEI) : 554184

VÁLIDO ATÉ: 14/05/2024



SOBRE O EMPREENDIMENTO: 03392348000160

- **EMPREENDIMENTO:** SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
- **LOGRADOURO:** LINHA SÃO ROQUE , sn
- **BAIRRO:** Interior.
- **MUNICÍPIO:** CHAPECÓ
- **Porte do empreendimento:** P

SOBRE O PROTOCOLO (FCEI): 554184

- **DATA DE FORMALIZAÇÃO:** 14/05/2020
- **ATIVIDADE:** 47.10.10 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeit...
- **VARIÁVEL:** 1 (n) | NV Número de veículos
- **TIPO DE ESTUDO AMBIENTAL:** Indefinido
- **POTENCIAL POLUIDOR:** G

- **TIPO DE EMISSÃO:** LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO
- **DATA DE EMISSÃO:** 14/05/2020
- **DATA DE VALIDADE:** 14/05/2024

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO
LAC Nº 1016/2020

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23193/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 554184/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, sn - INTERIOR.
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 347225.46 UTM Y 7000681.60
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 554184/2020

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020

Data: 14/05/2020



CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
BDY3D53	Caminhão	01224352839	2019	Granel /Fracionado	1.774.209	A0020812

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: BDY3D53;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
2814	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
2814	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
2814	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
2814	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
2814	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
2814	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
2814	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
2814	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
2814	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
2814	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
2814	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
2814	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
2814	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
2814	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
2814	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
2814	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
2814	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
2814	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
2814	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020





Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ
Paraná	CHAPECÓ
SEARA	CHAPECÓ
XAXIM	CHAPECÓ
XANXERÊ	CHAPECÓ
CONCÓRDIA	CHAPECÓ
CORDILHEIRA ALTA	CHAPECÓ
ARVOREDO	CHAPECÓ
PONTE SERRADA	CHAPECÓ
ARABUTÃ	CHAPECÓ

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
Servioeste - Ambiental	(49)3361-9696	
HDI Seguros	(08)0043-44340	Chapecó
Servioeste	(49)3361-9696	Chapecó

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020





PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 6563693-5

Telefone: (49)3361-9696

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 6563693-5

Telefone: (49)3361-9696

TERMOS E CONDIÇÕES

- (x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
- (x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.
- (x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
 - Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
 - Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
 - Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
 - Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
 - Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
 - Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
 - Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
 - Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
 - A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.
- (x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :
- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
 - Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988,

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020



Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.

- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinatário que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.



<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

Nº 1581/2021

PROTOCOLO(FCEI) : 588755

VÁLIDO ATÉ: 29/06/2025.



SOBRE O EMPREENDIMENTO: 03392348/000160

- **EMPREENDIMENTO:** SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- **LOGRADOURO:** LINHA SÃO ROQUE , S/N
- **BAIRRO:** INTERIOR
- **MUNICÍPIO:** CHAPECÓ
- **Porte do empreendimento:** P

SOBRE O PROTOCOLO (FCEI): 588755

- **DATA DE FORMALIZAÇÃO:** 29/06/2021
- **ATIVIDADE:** 47.10.10 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeit...
- **VARIÁVEL:** 1 (n) | NV Número de veículos
- **TIPO DE ESTUDO AMBIENTAL:** Indefinido
- **POTENCIAL POLUIDOR:** G

- **TIPO DE EMISSÃO:** LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO
- **DATA DE EMISSÃO:** 29/06/2021
- **DATA DE VALIDADE:** 29/06/2025



LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO
LAC Nº 1581/2021

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23037/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 588755/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 347229.25 UTM Y 7000687.96
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 588755/2021

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade
(48) meses, a contar da

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021

Data: 29/06/2021



RCE Nº 588755/2021



CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
RKY1B45	Caminhão	01266397130	2021	Granel /Fracionado	2.026.064	A0021567

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RKY1B45;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
2814	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
2814	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
2814	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
2814	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
2814	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
2814	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
2814	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
2814	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
2814	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações
2814	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
2814	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
2814	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
2814	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
2814	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
2814	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
2814	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
2814	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
2814	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
2814	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021





Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	CHAPECÓ
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ
Paraná	CHAPECÓ
São Paulo	CHAPECÓ
Rio de Janeiro	CHAPECÓ
Minas Gerais	CHAPECÓ
CHAPECÓ	Santa Catarina
CHAPECÓ	PESCARIA BRAVA
Santa Catarina	PESCARIA BRAVA
Rio Grande do Sul	PESCARIA BRAVA
Paraná	PESCARIA BRAVA
São Paulo	PESCARIA BRAVA
PESCARIA BRAVA	Santa Catarina

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	Servioeste Chapecó

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021



PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE



Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

TERMOS E CONDIÇÕES

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988,

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021





Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.

- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021





LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

Nº 1613/2020

PROTOCOLO(FCEI) : 561221

VÁLIDO ATÉ: 03/08/2024



SOBRE O EMPREENDIMENTO: 03392348000160

- **EMPREENDIMENTO:** SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
- **LOGRADOURO:** LINHA SÃO ROQUE , sn
- **BAIRRO:** Interior.
- **MUNICÍPIO:** CHAPECÓ
- **Porte do empreendimento:** P

SOBRE O PROTOCOLO (FCEI): 561221

- **DATA DE FORMALIZAÇÃO:** 03/08/2020
- **ATIVIDADE:** 47.10.10 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeit...
- **VARIÁVEL:** 1 (n) | NV Número de veículos
- **TIPO DE ESTUDO AMBIENTAL:** Indefinido
- **POTENCIAL POLUIDOR:** G

- **TIPO DE EMISSÃO:** LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO
- **DATA DE EMISSÃO:** 03/08/2020
- **DATA DE VALIDADE:** 03/08/2024



LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO
LAC Nº 1613/2020

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23193/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 561221/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, sn - INTERIOR.
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 347225.46 UTM Y 7000681.60
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 561221/2020

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade
(48) meses, a contar da

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020

Data: 03/08/2020



CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
RDY7G65	Caminhão	1233013189	2020	Granel /Fracionado	1.781.170	A0021217

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RDY7G65;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética
2814	6.2	180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
2814	6.2	180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta
2814	6.2	180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020



Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares
2814	6.2	180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados
2814	6.2	180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares
2814	6.2	180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons
2814	6.2	180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo
2814	6.2	180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre
2814	6.2	180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica
2814	6.2	180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações
2814	6.2	180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão
2814	6.2	180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons
2814	6.2	180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial
2814	6.2	180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
2814	6.2	180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
2814	6.2	180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas
2814	6.2	180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos
2814	6.2	200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos
2814	6.2	200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
2814	6.2	180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020





Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
2814	6.2	utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Santa Catarina	CHAPECÓ
Santa Catarina	PESCARIA BRAVA
Rio Grande do Sul	PESCARIA BRAVA
Rio Grande do Sul	CHAPECÓ
Paraná	CHAPECÓ
Paraná	PESCARIA BRAVA
São Paulo	CHAPECÓ
Rio de Janeiro	CHAPECÓ
PESCARIA BRAVA	Santa Catarina
CHAPECÓ	Santa Catarina

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
Mauro/Servioeste	(49)3361-9696	
HDI Seguros	(08)0043-44340	Chapecó
Servioeste	(49)3361-9696	Chapecó

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020



PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696



TERMOS E CONDIÇÕES

- (x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
- (x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.
- (x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
 - Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
 - Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
 - Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
 - Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
 - Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
 - Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
 - Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
 - Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
 - A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.
- (x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :
- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
 - Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
 - Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
 - Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
 - A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
 - Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
 - O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020



(MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.

• As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.



<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.232.127-1, concede a Autorização Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Atividade Disposição final de resíduos com emissão de Autorização Ambiental Automática
Atividade Específica Destinação de Resíduos de Serviço de Saúde gerados no Paraná para outros Estados da Federação

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

CNPJ 03.39 Ração Social SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos
Atividade Específica Transportadora de resíduos perigosos (classe I)
Detalhes da Atividade coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde
Coordenadas UTM (E-N) 235055.4 - 7226684.8 Logradouro e Número LINHA SAO ROQUE, SN, SN
Bacia Hidrográfica Paraná 3 Bairro INTERIOR Município / UF Chapecó/SC CEP 89.801-973

3. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 DADOS DO RESÍDUO

Código IBAMA: 180202
Capítulo: Resíduos dos serviços de saúde
Subcapítulo: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e
Resíduo: Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes resíduos contendo metais pesados reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes
Resíduo Específico: Resíduos de serviço de saúde - Infecantes e Perfurocortante
Quantidade / Ano: 200.000 kg
Acondicionamento: Bombonas, Sacos Plásticos

3.2 COMPONENTES DO RESÍDUO

Table with 4 columns: Descrição, Percentual (%), Descrição, Percentual (%). Rows include Grupo A - Resíduos contendo contaminação biológica e/ou Grupo B - Resíduos contendo substâncias químicas -

3.3 TRATAMENTO DO RESÍDUO

Table with 4 columns: Tipo de Tratamento, CNPJ, Ração Social, Município / UF. Row: Autoclave, 03.392.348/0001-60, SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Chapecó/SC

3.4 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

Table with 4 columns: Tipo de Destino Final, CNPJ, Ração Social, Município / UF. Row: Incineração, 03.392.348/0001-60, SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Chapecó/SC

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- 1. A presente Autorização Ambiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso IX, Artigo 3º da Resolução n.º 107/2020 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado no Instituto Água e Terra.
2. A presente Autorização Ambiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
3. Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação...
4. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo...
5. O transporte deverá atender às ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.

Curitiba, 14 de Julho de 2022

A presente Autorização Ambiental tem a validade acima mencionada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Artigo 2º Inciso VI da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. As informações foram declaradas como verdadeiras pelo responsável e pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Assinatura do Representante

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Câmara Técnica Resíduos



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 3014/2022

PROTOCOLO(FCEI) : 616470

VÁLIDO ATÉ: 11/06/2026



ESTE DOCUMENTO NÃO POSSUI VERSÃO DIGITAL DISPONÍVEL, FAVOR ENTRE EM CONTATO COM O IMA. 48 3665-4190

SOBRE O EMPREENDIMENTO: 03392348000160

- **EMPREENDIMENTO:** SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Aterro Classe IIA e IIB.
- **LOGRADOURO:** LINHA SÃO ROQUE, S/N
- **BAIRRO:** INTERIOR
- **MUNICÍPIO:** CHAPECÓ
- **Porte do empreendimento:** M

SOBRE O PROTOCOLO (FCEI): 616470

- **DATA DE FORMALIZAÇÃO:** 11/06/2022
- **ATIVIDADE:** 34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE
- **VARIÁVEL:** 4.9 (ton/dia) | QT Quantidade de resíduos
- **TIPO DE ESTUDO AMBIENTAL:** Estudo Ambiental Simplificado
- **POTENCIAL POLUIDOR:** G

- **TIPO DE EMISSÃO:** LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
- **DATA DE EMISSÃO:** 11/06/2022
- **DATA DE VALIDADE:** 11/06/2026

CONDICIONANTES DA LICENÇA: LAO 3014/2022

Descrição do empreendimento

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar o funcionamento de autoclave para redução microbiana (esterilização) de resíduos de serviços de saúde, em área industrial.

Capacidade do autoclave: 4,9 ton/dia.

Área total: 6.140,00m².

Dados do equipamento:

Marca MIRAX.

Modelo ATR 2000.

Câmara cilíndrica horizontal em aço inoxidável: diâmetro 1,0m x comprimento 2,5m.

Resíduos de serviços de saúde pertencentes aos Grupos A e E, conforme Resolução CONAMA 358/2005 e RDC 306/2004.

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado; Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitadas na planta industrial.

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei.

EMIÇÃO DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.



EFLUENTES LÍQUIDOS: O efluente gerado na indústria é tratado em circuito fechado por decantador primário (01 unidade), filtro (01 unidade), decantador secundário (01 unidade), leito de secagem de lodo das lagoas e dos decantadores, lagoas de armazenamento (02 unidades) e recirculação no filtro de emissões atmosféricas proveniente do processo de tratamento térmico de resíduos de serviços da saúde, sem lançamento para fora da planta industrial. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Programas ambientais

Plano de Contingência/Emergência.

Condições específicas

- 01) O sistema de drenagem pluvial deverá conduzir todas as águas pluviais de forma que não haja contato com as áreas de disposição final de resíduos sólidos e de tratamento de efluentes;
- 02) O sistema de drenagem dos líquidos percolados deve conduzir todo o efluente gerado para o sistema de tratamento de efluentes;
- 03) A área de disposição final de resíduos sólidos deve estar impermeabilizada em sua base e nas laterais, mediante compactação de solo e disposição de manta de PEAD, devendo dispor o sistema de condução dos líquidos percolados;
- 04) Deverá ser mantido cortina vegetal no entorno da área do empreendimento além de cerca em todo o perímetro dessa área;
- 05) Em periodicidade ANUAL, apresentar Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do profissional responsável, laudos laboratoriais e comprovantes de:
 - 5.1) Análise (ANUAL) da emissão atmosférica proveniente da caldeira, para os parâmetros Material Particulado, NOx e CO, conforme previsto em legislação.
 - 5.2) Análises periódicas da eficiência do sistema de autoclave.
 - 5.3) Relatório de avaliação do aterro sanitário Classe IIA e IIB do empreendimento, que recebe os resíduos proveniente do autoclave, indicando também o volume utilizado e volume disponível.

Considerações finais: Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando disposto em Lei.

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL****Nº 4181/2021**

PROTOCOLO(FCEI) : 589505

VÁLIDO ATÉ: 22/07/2023



SOBRE O EMPREENDIMENTO: 03392348000160

- **EMPREENDIMENTO:** SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- **LOGRADOURO:** LINHA SÃO ROQUE , S/N
- **BAIRRO:** INTERIOR
- **MUNICÍPIO:** CHAPECÓ

SOBRE O PROTOCOLO (FCEI): 589505

- **DATA DE FORMALIZAÇÃO:** 20/07/2021
- **ATIVIDADE:** 71.60.09 - DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS E EFLUENTES, CLASSE I, ORIUNDOS DE OUTROS ES...
- **VARIÁVEL:** 200 (ton) | Ton Tonelada
- **POTENCIAL POLUIDOR:** G

- **TIPO DE EMISSÃO:** AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
- **DATA DE EMISSÃO:** 22/07/2021
- **DATA DE VALIDADE:** 22/07/2023

CONDICIONANTES DA LICENÇA: AUA 4181/2021

Descrição do empreendimento

Trata-se de Autorização Ambiental (AuA) para destinação final de resíduos Classe I, oriundos de outros estados, dentro do estado de Santa Catarina.

Espécie de rejeito: Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E);

Origem do rejeito: Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e demais estados possíveis;

Quantidade de resíduos a serem destinados: 200 toneladas.

Empreendimento destinador de resíduos: Servioeste Soluções Ambientais LTDA;

Licença de Operação do empreendimento: LAO 8770/2018;

Destino do rejeito: Chapecó/SC.

Condições específicas

1. Toda carga de rejeitos destinada a Santa Catarina deverá ser registrada no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (MTR) do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC);
2. Ao finalizar a quantidade de resíduos transportados, conforme descrito nesta licença, ou ao finalizar o prazo de validade desta licença, o empreendedor deverá protocolar no IMA/SC um relatório das cargas descritos no sistema MTR;
3. **Está autorizada a destinação de 200 toneladas de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E) dentro do estado de Santa Catarina proveniente de outros estados, em diversas cargas menores, até completar o total em peso ou até finalizar o prazo desta Autorização Ambiental (AuA);**
4. Os veículos destinados ao transporte deverão ter a licença ambiental para a atividade de transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E), conforme disposto em lei;
5. A coleta e transporte de resíduos industriais devem ser realizadas por veículos devidamente licenciados, devendo obrigatoriamente, ser acompanhado pelo documento de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR;
6. Fica vedado o ingresso, no Estado de Santa Catarina, de resíduos sólidos com características radioativas e de resíduos orgânicos oriundos de frigoríficos e abatedouros que apresentem riscos sanitários, tais como a

disseminação de febre aftosa ou outras zoonoses, conforme Lei Estadual de SC nº 15.251 de 03/08/2010;
7. Esta Autorização Ambiental perde a sua validade em caso de descumprimento das suas condições de validade.



 Voltar

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina



AUTORIZAÇÃO

Nº 4181/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº **RSI/10861/CRO** e parecer técnico nº **4738/2021**, concede a presente autorização à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60	NOME / RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	
CEP: 89.801-973	LOGRADOURO: LINHA SÃO ROQUE, S/N	COMPLEMENTO:
BAIRRO: INTERIOR		MUNICÍPIO: CHAPECÓ

Para atividade de

ATIVIDADE: 71.60.09 DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS E EFLUENTES, CLASSE I, ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS, EM ATERROS, OU POR INCINERAÇÃO SEM APROVEITAMENTO ENERGÉTICO OU PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES		
EMPREENDIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
CEP: 89.801-973	LOGRADOURO: LINHA SÃO ROQUE, S/N	COMPLEMENTO:
BAIRRO: INTERIOR		MUNICÍPIO: CHAPECÓ
LATITUDE: 347229.25		LONGITUDE: 7000687.96

Condições gerais

A presente autorização Ambiental concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Esta Autorização Ambiental é **válida pelo período de 24 meses**, a contar da data da assinatura digital, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 03392348000160 COD. FCEI: 589505





Documentos em anexo

SGP-e: IMA 38399/2021

Condições de validade

Descrição do empreendimento
Trata-se de Autorização Ambiental (AuA) para destinação final de resíduos Classe I , oriundos de outros estados, dentro do estado de Santa Catarina.

Espécie de rejeito: Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E);
Origem do rejeito: Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e demais estados possíveis;
Quantidade de resíduos a serem destinados: 200 toneladas.

Empreendimento destinador de resíduos: Servioeste Soluções Ambientais LTDA;
Licença de Operação do empreendimento: LAO 8770/2018;
Destino do rejeito: Chapecó/SC.

Condições específicas

1. Toda carga de rejeitos destinada a Santa Catarina deverá ser registrada no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (MTR) do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC);
2. Ao finalizar a quantidade de resíduos transportados, conforme descrito nesta licença, ou ao finalizar o prazo de validade desta licença, o empreendedor deverá protocolar no IMA/SC um relatório das cargas descritos no sistema MTR;
3. **Está autorizada a destinação de 200 toneladas de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E) dentro do estado de Santa Catarina proveniente de outros estados, em diversas cargas menores, até completar o total em peso ou até finalizar o prazo desta Autorização Ambiental (AuA);**
4. Os veículos destinados ao transporte deverão ter a licença ambiental para a atividade de transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E), conforme disposto em lei;
5. A coleta e transporte de resíduos industriais devem ser realizadas por veículos devidamente licenciados, devendo obrigatoriamente, ser acompanhado pelo documento de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR;
6. Fica vedado o ingresso, no Estado de Santa Catarina, de resíduos sólidos com características radioativas e de resíduos orgânicos oriundos de frigoríficos e abatedouros que apresentem riscos sanitários, tais como a disseminação de febre aftosa ou outras zoonoses, conforme Lei Estadual de SC nº 15.251 de 03/08/2010;
7. Esta Autorização Ambiental perde a sua validade em caso de descumprimento das suas condições de validade.

Observações

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Diogo Faé em 22/07/2021 17:25:03, conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO****Nº 6586/2019****PROTOCOLO(FCEI) : 512845****VÁLIDO ATÉ: 03/10/2023**

SOBRE O EMPREENDIMENTO: 03392348000160

- **EMPREENDIMENTO:** SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
- **LOGRADOURO:** LINHA SÃO ROQUE , S/N
- **BAIRRO:** INTERIOR
- **MUNICÍPIO:** CHAPECÓ
- **Porte do empreendimento:** G

SOBRE O PROTOCOLO (FCEI): 512845

- **DATA DE FORMALIZAÇÃO:** 28/02/2019
- **ATIVIDADE:** 34.41.11 - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- **VARIÁVEL:** 1.5 (ton/dia) | QT Quantidade de resíduos
- **TIPO DE ESTUDO AMBIENTAL:** Estudo de Impacto Ambiental
- **POTENCIAL POLUIDOR:** G

- **TIPO DE EMISSÃO:** LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
- **DATA DE EMISSÃO:** 03/10/2019
- **DATA DE VALIDADE:** 03/10/2023

CONDICIONANTES DA LICENÇA: LAO 6586/2019

Descrição do empreendimento

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO para tratamento térmico de resíduos de serviço de saúde e industrial seco, através de tratamento térmico, incineração.

Capacidade máxima de recebimento: 1,5ton/dia.

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado; Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitados na planta industrial.

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei.

EMISSION DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS: O efluente gerado na indústria é tratado em circuito fechado por decantador primário (01unidade), filtro (01 unidade), decantador secundário (01 unidade), leito de secagem de lodo das lagoas e dois decantadores, lagoas de armazenamento (02 unidades) e recirculação no filtro de emissões atmosféricas proveniente do processo de tratamento térmico de resíduos de serviços da saúde, sem lançamento para fora da planta industrial. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Programas ambientais

Plano de Contingência/Emergência.

Condições específicas

- 1) Os veículos utilizados para o transporte dos resíduos devem possuir licença ambiental específica válida.
- 2) Peças anatômicas deverão ser processadas no prazo máximo de oito horas a partir do recebimento.
- 3) Somente poderá receber resíduos com características industriais secos, teor de água e/ou outros fluidos abaixo de 30%.
- 4) Deverá adequar imediatamente a área de transbordo de resíduos industriais secos com piso impermeabilizado na área de transbordo, apresentar relatório técnico e fotográfico, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença.
- 5) Apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença, comprovante do treinamento dos operadores do sistema de tratamento térmico dos resíduos, conforme Art. 30 da Resolução Conama 316/2002, com nominata dos responsáveis.
- 6) Deverá apresentar, em periodicidade SEMESTRAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico de análises laboratoriais das emissões atmosféricas do sistema de tratamento térmico de resíduos para os parâmetros conforme estabelecidos na Resolução Conama 316/2002, nas seguintes periodicidades:
 - a) Análises em periodicidade mensal dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc I e Inc. III.
 - b) Análises em periodicidade trimestral dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc II alíneas a, b e c.
 - c) As análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Inmetro.
 - d) Anexar laudos e documentos referentes às medições realizadas.
 - e) Todos os procedimentos devem seguir as NBRs específicas.
- c) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsável pelo relatório e pelos procedimentos de análise.
- d) O primeiro relatório referente as primeiras análises deverá ser apresentado em até 60 dias contados a partir da emissão desta licença.
- 7) As cinzas e escórias provenientes do processo de tratamento térmico, devem ser consideradas, para fins de disposição final, como resíduos Classe I - Perigoso, conforme Art. 43, parágrafo 1º da Resolução Conama 316/2002.
- 8) Apresentar em periodicidade SEMESTRAL, relatório técnico da operação do incinerador, constando dados quantitativos e qualitativos:
 - a) quantidade de resíduos recebidos mensalmente, separado por classe.
 - b) quantidade de resíduos de queima retirados do incinerador e sua destinação final.
 - c) anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo relatório.
- 9) Deverá apresentar no prazo máximo de 06 (seis) meses contados a partir da emissão desta licença, Estudo de Conformidade Ambiental considerando o estudo ambiental estabelecido pela Resolução Conama 98/2017 para atividade objeto desta licença, neste caso EIA/RIMA.
- 10) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes, vazamentos, etc, deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Considerações finais: Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando disposto em Lei.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Nº 6586/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00001/CROe parecer técnico nº 7738/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.11 - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
EMPREENDIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89800-000	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347016.379798 - UTM Y 7000757.806840				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 512845

CÓDIGO: 233677



Documentos em anexo

11001/2019

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO para tratamento térmico de resíduos de serviço de saúde e industrial seco, através de tratamento térmico, incineração.

Capacidade máxima de recebimento: 1,5ton/dia.

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado; Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitados na planta industrial.

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei.

EMISSIONES DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS: O efluente gerado na indústria é tratado em circuito fechado por decantador primário (01 unidade), filtro (01 unidade), decantador secundário (01 unidade), leito de secagem de lodo das lagoas e dois decantadores, lagoas de armazenamento (02 unidades) e recirculação no filtro de emissões atmosféricas proveniente do processo de tratamento térmico de resíduos de serviços da saúde, sem lançamento para fora da planta industrial. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Programas ambientais

Plano de Contingência/Emergência.

Condições específicas

- 1) Os veículos utilizados para o transporte dos resíduos devem possuir licença ambiental específica válida.
- 2) Peças anatômicas deverão ser processadas no prazo máximo de oito horas a partir do recebimento.
- 3) Somente poderá receber resíduos com características industriais secos, teor de água e/ou outros fluidos abaixo de 30%.
- 4) Deverá adequar imediatamente a área de transbordo de resíduos industriais secos com piso impermeabilizado na área de transbordo, apresentar relatório técnico e fotográfico, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença.
- 5) Apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença, comprovante do treinamento dos operadores do sistema de tratamento térmico dos resíduos, conforme Art. 30 da Resolução Conama 316/2002, com nominata dos responsáveis.
- 6) Deverá apresentar, em periodicidade SEMESTRAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico de análises laboratoriais das emissões atmosféricas do sistema de tratamento térmico de resíduos para os parâmetros conforme estabelecidos na Resolução Conama 316/2002, nas seguintes periodicidades:
 - a) Análises em periodicidade mensal dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc I e Inc. III.
 - b) Análises em periodicidade trimestral dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc II alíneas a, b e c.
 - c) As análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Inmetro.
 - d) Anexar laudos e documentos referentes às medições realizadas.
 - e) Todos os procedimentos devem seguir as NBRs específicas.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 6586/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00001/CROe parecer técnico nº 7738/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.11 - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
EMPREENDIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89800-000	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347016.379798 - UTM Y 7000757.806840				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 512845

CÓDIGO: 233677

Documentos em anexo

11001/2019

Condições de validade

c) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsável pelo relatório e pelos procedimentos de análise.

d) O primeiro relatório referente as primeiras análises deverá ser apresentado em até 60 dias contados a partir da emissão desta licença.

7) As cinzas e escórias provenientes do processo de tratamento térmico, devem ser consideradas, para fins de disposição final, como resíduos Classe I - Perigoso, conforme Art. 43, parágrafo 1º da Resolução Conama 316/2002.

8) Apresentar em periodicidade SEMESTRAL, relatório técnico da operação do incinerador, constando dados quantitativos e qualitativos:

a) quantidade de resíduos recebidos mensalmente, separado por classe.

b) quantidade de resíduos de queima retirados do incinerador e sua destinação final.

c) anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo relatório.

9) Deverá apresentar no prazo máximo de 06 (seis) meses contados a partir da emissão desta licença, Estudo de Conformidade Ambiental considerando o estudo ambiental estabelecido pela Resolução Consema 98/2017 para atividade objeto desta licença, neste caso EIA/RIMA.

10) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes, vazamentos, etc, deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Considerações finais: Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando disposto em Lei.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO****Nº 7337/2021****PROTOCOLO(FCEI) : 584235****VÁLIDO ATÉ: 25/11/2025**

SOBRE O EMPREENDIMENTO: 03392348000160

- **EMPREENDIMENTO:** SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Aterro Classe IIA e IIB.
- **LOGRADOURO:** LINHA SÃO ROQUE , S/N
- **BAIRRO:** INTERIOR
- **MUNICÍPIO:** CHAPECÓ
- **Porte do empreendimento:** P

SOBRE O PROTOCOLO (FCEI): 584235

- **DATA DE FORMALIZAÇÃO:** 14/05/2021
- **ATIVIDADE:** 34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE
- **VARIÁVEL:** 2 (ton/dia) | QT Quantidade de resíduos
- **TIPO DE ESTUDO AMBIENTAL:** Estudo Ambiental Simplificado
- **POTENCIAL POLUIDOR:** G

- **TIPO DE EMISSÃO:** LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
- **DATA DE EMISSÃO:** 25/11/2021
- **DATA DE VALIDADE:** 25/11/2025

CONDICIONANTES DA LICENÇA: LAO 7337/2021

Descrição do empreendimento

Trata-se de LAO - Licença Ambiental de Operação, para disposição final de resíduos de Classe IIA e IIB (aterro sanitário), resultantes de autoclavagem de resíduos de serviços de saúde e das cinzas do processo de incineração de resíduos de serviços de saúde.

Capacidade máxima: 02 toneladas/dia.

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos gerados devem ser classificados conforme sua classe segundo NBR 10004/2004, armazenados provisoriamente em local adequado, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente e destinados à empresas legalmente habilitadas e licenciadas para reaproveitamento, tratamento e/ou disposição final. Devem ser observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e demais legislações vigentes.

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas deverão atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei. As emissões atmosféricas oriundas da estocagem de combustíveis são dispersas na atmosfera através dos respiros dos tanques, respeitando as normas legais vigentes.

EMISSÃO DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS: Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS É COMPOSTO POR:

tanque séptico;



filtro anaeróbio;

sistema de recalque;

lagoas de polimento do sistema de lavagem de gases do incinerador (02 unidades);

Circulação em sistema fechado.

Programas ambientais

PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Manual de Operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais.

Condições específicas

1) Deverá ser apresentado ao IMA - Instituto do Meio Ambiente os seguintes documentos:

1.1) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico referente às análises laboratoriais (TRIMESTRAIS) de monitoramento do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais com amostragens nos pontos de efluente bruto (entrada) e efluente tratado (ponto de recalque para recirculação), para os parâmetros DBO, DQO, Materiais Sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, pH, temperatura, sulfeto, surfactantes (substâncias tensoativas que reagem ao azul de metileno), fósforo total, nitrogênio amoniacal total e coliformes termotolerantes.

1.1.1) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado e responsável pelo relatório.

1.1.2) Anexar laudos laboratoriais das análises realizadas.

1.1.3) Anexar cadeia de custódia da coleta das amostras.

1.1.4) Incluir no relatório dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.

1.2) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do profissional responsável e laudo laboratorial da análise (ANUAL) da emissão atmosférica proveniente da caldeira, para os parâmetros Material Particulado, NOx e CO, conforme previsto em legislação.

1.3) Todas análises laboratoriais deverão ser realizadas por laboratório reconhecido pelo IMA ou acreditados pelo INMETRO.

1.4) Os documentos e relatórios com periodicidade de entrega ANUAL deverão ser protocolados até o dia 28 de fevereiro de cada ano, referente ao ano anterior.

2) Deverá, no prazo máximo de 90 dias, instalar poços piezométricos de monitoramento da área do aterro.

2.1) Deverá apresentar o mapa potenciométrico da área utilizado para locação dos poços piezométricos.

2.2) Deverá seguir as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa 01 IMA, item 5.2, subitens 5.2.1 a 5.2.7.

3) A destinação dos resíduos deve, obrigatoriamente, ser registrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA.

4) A troca do Responsável Técnico pela operação e acompanhamento dos controles ambientais da atividade deverá ser informada imediatamente ao IMA, através da apresentação de requerimento solicitando a substituição e anexando a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do novo profissional.

5) Deverão ser mantidos atualizados os planos e programas ambientais da atividade e mantidos a disposição dos funcionários executores.

6) Deverão ser mantidos atualizados os treinamentos dos funcionários executores dos planos e programas ambientais.

7) Os dispositivos de controle ambiental deverão ser mantidos em condições adequadas de operação, manutenção e limpeza.

8) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo empreendimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.





LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7337/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00006/CRO e parecer técnico nº 8727/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE
EMPREENHIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 584235

CÓDIGO: 256887



Documentos em anexo

Documentos do processo de licenciamento ambiental constantes SinFAT.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de LAO - Licença Ambiental de Operação, para disposição final de resíduos de Classe IIA e IIB (aterro sanitário), resultantes de autoclavagem de resíduos de serviços de saúde e das cinzas do processo de incineração de resíduos de serviços de saúde.

Capacidade máxima: 02 toneladas/dia.

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos gerados devem ser classificados conforme sua classe segundo NBR 10004/2004, armazenados provisoriamente em local adequado, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente e destinados à empresas legalmente habilitadas e licenciadas para reaproveitamento, tratamento e/ou disposição final. Devem ser observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e demais legislações vigentes.

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas deverão atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei. As emissões atmosféricas oriundas da estocagem de combustíveis são dispersas na atmosfera através dos respiros dos tanques, respeitando as normas legais vigentes.

EMISSION DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS: Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS É COMPOSTO POR:

tanque séptico;

filtro anaeróbio;

sistema de recalque;

lagoas de polimento do sistema de lavagem de gases do incinerador (02 unidades);

Circulação em sistema fechado.

Programas ambientais

PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Manual de Operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais.

Condições específicas

1) Deverá ser apresentado ao IMA - Instituto do Meio Ambiente os seguintes documentos:

1.1) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico referente às análises laboratoriais (TRIMESTRAIS) de monitoramento do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais com amostragens nos pontos de efluente bruto (entrada) e efluente tratado (ponto de recalque para recirculação), para os parâmetros DBO, DQO, Materiais Sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, pH, temperatura, sulfeto, surfactantes (substâncias tensoativas que reagem ao azul de metileno), fósforo total, nitrogênio amoniacal total e coliformes termotolerantes.

1.1.1) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado e responsável pelo relatório.

1.1.2) Anexar laudos laboratoriais das análises realizadas.

1.1.3) Anexar cadeia de custódia da coleta das amostras.

1.1.4) Incluir no relatório dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.

1.2) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7337/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00006/CRO e parecer técnico nº 8727/2021, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE
EMPREENHIMENTO:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,				
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 584235

CÓDIGO: 256887

Documentos em anexo

Documentos do processo de licenciamento ambiental constantes SinFAT.

Condições de validade

profissional responsável e laudo laboratorial da análise (ANUAL) da emissão atmosférica proveniente da caldeira, para os parâmetros Material Particulado, NOx e CO, conforme previsto em legislação.

1.3) Todas análises laboratoriais deverão ser realizadas por laboratório reconhecido pelo IMA ou acreditados pelo INMETRO.

1.4) Os documentos e relatórios com periodicidade de entrega ANUAL deverão ser protocolados até o dia 28 de fevereiro de cada ano, referente ao ano anterior.

2) Deverá, no prazo máximo de 90 dias, instalar poços piezométricos de monitoramento da área do aterro.

2.1) Deverá apresentar o mapa potenciométrico da área utilizado para locação dos poços piezométricos.

2.2) Deverá seguir as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa 01 IMA, item 5.2, subitens 5.2.1 a 5.2.7.

3) A destinação dos resíduos deve, obrigatoriamente, ser registrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA.

4) A troca do Responsável Técnico pela operação e acompanhamento dos controles ambientais da atividade deverá ser informada imediatamente ao IMA, através da apresentação de requerimento solicitando a substituição e anexando a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do novo profissional.

5) Deverão ser mantidos atualizados os planos e programas ambientais da atividade e mantidos a disposição dos funcionários executores.

6) Deverão ser mantidos atualizados os treinamentos dos funcionários executores dos planos e programas ambientais.

7) Os dispositivos de controle ambiental deverão ser mantidos em condições adequadas de operação, manutenção e limpeza.

8) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo empreendimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

1. DADOS DA EMPRESA

CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60	Razão Social: Servioeste Soluções Ambientais Ltda		
Nome Fantasia: Servioeste			
CNES:	CNAE: 3822-0/00	Nº de Funcionários: 62	
Endereço: LINHA SAO ROQUE, S/N CX POSTAL 77	Cidade: CHAPECÓ		
Fone: 49 3361-9696	E-mail: ambiental@servioeste.com.br		
Ramo: 27. RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE ANIMAL			Nº de Leitos Ativos: 0
Responsável MAURO MIGUEL NARCISO	Conselho de Classe: CREA/SC	Nº: 036767-	
Representante Legal: CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT	CPF: 010.580.759-18		

2. Responsável

2.1 - Elaboração do PGRSS

Nome: MAURO MIGUEL NARCISO	
Formação: ENGENHEIRO SANITARISTA	
Conselho Profissional: CREA/SC	Nº Conselho: 0367671
Documento de responsabilidade técnica	6426083-0

2.2 - Implantação do PGRSS

Nome: MAURO MIGUEL NARCISO	
Formação: ENGENHEIRO SANITARISTA	
Conselho Profissional: CREA/SC	Nº Conselho: 0367671
Documento de responsabilidade técnica	6426083-0

2.3 - Monitoramento do PGRSS

Nome: MAURO MIGUEL NARCISO	
Formação: ENGENHEIRO SANITARISTA	
Conselho Profissional: CREA/SC	Nº Conselho: 0367671
Documento de responsabilidade técnica	6426083-0





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

3 Resíduos Grupo A - resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, elencados no Anexo I - RDC 222/18;

3.1. Subgrupo A1

Gera Não Gera

3.1.1 Local de Tratamento:

- Dentro da unidade geradora;
 Fora da unidade geradora, porém nas dependências do serviço de saúde;
 Fora das dependências do serviço de saúde
 Antes da disposição final;
 Não realiza tratamento.

3.1.2 Acondicionamento/cor dos sacos:

- Saco branco leitoso;
 Saco vermelho;
 Saco vermelho antes do tratamento e saco branco leitoso após o tratamento.
 Outros;

3.1.3 Quantidade gerada (kg/mês):

3.1.4 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:

3.1.5 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

3.2. Subgrupo A2

Gera Não Gera

3.2.1 Local de Tratamento:

- Fora das dependências do serviço de saúde
 Antes da disposição final;
 Não realiza tratamento;
 Fora da unidade geradora, porém nas dependências do serviço de saúde;
 Outros;

3.2.2 Acondicionamento/cor dos sacos:

- Saco branco leitoso;
 Saco vermelho;
 Saco vermelho antes do tratamento e saco branco leitoso após o tratamento;
 Outros;

3.2.3 Identificação após o tratamento:

- Resíduo infectante;
 Resíduo infectante "Peças anatômicas de animais";
 Sem identificação;

3.2.4 Quantidade gerada (kg/mês):

3.2.5 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:

3.2.6 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

3.3. Subgrupo A3

Gera Não Gera

3.3.1 Destinação Final:

- Sepultamento;
 Cremação;
 Incineração - Acondicionamento/identificação:
 Saco vermelho com a inscrição "Peças anatômicas"
 Sem identificação;
 Outros;

3.3.2 Quantidade gerada:

3.3.3 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:

3.3.4 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:

3.4. Subgrupo A4

Gera Não Gera

3.4.1 Acondicionamento

- Saco branco leitoso;
 Outros;

3.4.2 Quantidade gerada:

3.4.3 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:

3.4.4 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

3.5. Subgrupo A5

Gera Não Gera

3.5.1 Acondicionamento:

Saco vermelho duplo;

Outros;

3.5.2 Tratamento/destinação final:

Incineração;

Outros;

3.5.3 Quantidade gerada:

3.5.4 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:

3.5.5 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação (LAO):	Validade LAO:





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

4 Resíduos Grupo B - resíduos contendo produtos químicos que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, elencados no Anexo I - RDC 222/18;

Gera Não Gera

4.1 Características dos resíduos químicos:

Perigoso (aquele que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresenta significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental ou à saúde do trabalhador, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica);

Quantidade gerada

Líquido:

Tratamento antes da disposição final ambientalmente adequada

Não realiza tratamento

Destinação

Reutilização

Recuperação

Disposição final em aterro de resíduos perigosos - Classe I

Outros;

Sólido:

Aterro de resíduos perigosos - Classe I

Outros;





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

Não perigoso:

Quantidade gerada

Líquido:

Lançamento em rede coletora de esgoto com tratamento;

Lançamento em sistema individual ambientalmente licenciado;

Outros;

Sólido:

Ambientalmente adequada;

Outros;

4.2 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:

4.3 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:

5. Resíduos do grupo C - rejeitos radioativos, elencados no Anexo I - RDC 222/18;

Gera Não Gera

5.1. Possui responsável pelo rejeito radioativo:

Não;

Sim;

Nome	
CPF	
Autorização CNEN	

5.2. Quantidade gerada (kg/mês):

5.3. Acondicionamento:

Coletores próprios identificados quanto ao risco radiológico e químico presente;

Outros;





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

6. Resíduos do grupo D - resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares, elencados no Anexo I - RDC 222/18;

Gera Não Gera

6.1. Características:

Rejeitos Sólidos; Não passíveis de reutilização, recuperação e reciclagem.

Destinação:

Dispostos conforme as normas ambientais vigentes;

Outros;

Quantidade gerada (kg/mês): 100.0

Efluentes Líquidos:

Destinação:

Lançamento em rede coletora de esgoto com tratamento;

Lançamento em sistema individual ambientalmente licenciado;

Outros; Efluentes Sanitários - Tanque séptico, filtro e sumidouro.

Resíduos; Passíveis de reutilização, recuperação e reciclagem.

Destinação:

Reutilização; Recuperação

Compostagem; Reciclagem; Disposição Final

Outros;

Quantidade gerada (kg/mês) exceto os destinados para compostagem: 0.0





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

7. Resíduos do grupo E - resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endônticas, fios ortodônticos cortados, próteses bucais metálicas inutilizadas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e laminulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri), elencados no Anexo I - RDC 222/18;

Gera Não Gera

7.1. Quantidade gerada (kg/mês):

7.2. Acondicionamento:

Recipientes identificados, rígidos, providos com tampa, resistentes à punctura, ruptura e

Outros; null

7.3. Possui perfurocortantes contaminados:

Não

Sim. Qual: Agentes biológicos;

Agentes químicos;

Substâncias radioativas;

7.3.1 Realiza o manejo dos resíduos assinalados acima de acordo com cada classe de risco

Não Sim

7.4 Transporte de Resíduos:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:

7.5 Destinação Final:

Nome da Empresa:	CNPJ:
Licença Ambiental de Operação	Validade LAO:





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

8. Coleta e transporte interno:

Rota e horário:

Os RSS são coletados junto aos geradores (clientes), em horário comercial de segunda a sexta. A empresa realizada somente os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final destes.

Possui coletores constituídos de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondadas;

Coleta manual;

9. Armazenamento interno (no local de geração):

Possui armazenamento interno:

Não Sim. Qual:

Rejeitos químicos;

Rejeitos radioativos:

Sala de decaimento;

Outro:

Rejeitos radioativos líquidos:

É feito sobre bacia de contenção, bandeja ou recipiente com material absorvente, com capacidade de absorver o dobro do volume líquido presente na embalagem;

Outro:





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

10. Armazenamento temporário:

Possui armazenamento temporário:

Não Sim

- Provido de pisos e paredes revestidos de material resistente, lavável e impermeável;
- Possui ponto de iluminação artificial e de água, tomada elétrica alta e ralo sifonado com tampa;
- Possui tela de proteção contra roedores e vetores na área para ventilação;
- Possui porta de largura compatível com as dimensões dos coletores;
- Possui identificação como "ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS"
- Possui sala de utilidades ou expurgo compartilhada com o armazenamento temporário dos RSS dos grupos A, E e D;
- A sala de utilidades ou expurgo contém também a identificação com a inscrição "ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS"





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

11. Abrigo externo:

Possui abrigo externo

Não Sim

- Permite fácil acesso às operações do transporte interno;
- Permite fácil acesso aos veículos de coleta externa;
- Dimensionado com capacidade de armazenagem regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo RSS;
- Construído com piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra acesso de vetores;
- Identificação conforme os grupos de RSS armazenados;
- Acesso restrito às pessoas envolvidas no manejo de RSS;
- Possui porta com abertura para fora, provida de proteção inferior contra roedores e vetores, com dimensões compatíveis com as dos coletores utilizados;
- Tem ponto de iluminação;
- Possui canaletas para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionadas à rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa;
- Possui área coberta para pesagem dos RSS;
- Possui área coberta, com ponto de saída de água, para higienização e limpeza dos coletores utilizados;





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

Possui abrigo externo dos RSS grupo B:

Não Sim

- Com a segregação das categorias de RSS químicos e incompatibilidade química, conforme os Anexos III e V da RDC Nº 222/2018
- Identificado com a simbologia de risco associado à periculosidade do RSS químico, conforme Anexo II da RDC Nº 222/2018
- Com caixa de retenção a montante das canaletas para o armazenamento de RSS líquidos ou outra forma de contenção validada;
- Com sistema elétrico e de combate a incêndio, que atendem os requisitos de proteção estabelecidos pelos órgãos competentes;

12. Abrigo externo:

- Os trabalhadores são avaliados periodicamente, seguindo a legislação específica, em relação à saúde ocupacional, mantendo registros dessa avaliação;
- O serviço mantém um programa de educação continuada para os trabalhadores e todos os envolvidos nas atividades de gerenciamento de resíduos, mesmo os que atuam temporariamente, que contemplem os termos apontados no Art. 91 da RDC Nº 222/2018;





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

13. Responsáveis:

MAURO MIGUEL NARCISO
Responsável pela elaboração do PGRSS

MAURO MIGUEL NARCISO
Responsável pela implantação do PGRSS

MAURO MIGUEL NARCISO
Responsável pelo monitoramento do PGRSS

Local e Data: CHAPECÓ 13/03/2023

Observações





1. Responsável Técnico
MAURO MIGUEL NARCISO
 Título Profissional: Engenheiro Sanitarista
 RNP: 2501069110
 Registro: 036767-1-SC
 Empresa Contratada: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
 Registro: 065871-7-SC

2. Dados do Contrato
 Contratante: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
 Endereço: LINHA SÃO ROQUE
 Complemento: CAIXA POSTAL 77
 Cidade: CHAPECO
 Valor: R\$ 500,00
 Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
 Ação Institucional: Tipo de Contratante:
 Bairro: RURAL
 UF: SC
 CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60
 Nº: S/N
 CEP: 89800-000

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
 Endereço: LINHA SÃO ROQUE,
 Complemento: CAIXA POSTAL 77
 Cidade: CHAPECO
 Data de Início: 01/01/2023
 Finalidade:
 Previsão de Término: 31/12/2024
 Coordenadas Geográficas:
 Bairro: RURAL
 UF: SC
 CEP: 89800-000
 Código:

4. Atividade Técnica

Elaboração	Execução	Dimensão do Trabalho:	Unidade(s)
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS		1.00	



5. Observações

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
 AEAO - 6

9. Assinaturas
 Declaro as informações acima.
 CHAPECO - SC, 09 de Março de 2023


8. Informações
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 09/03/2023: TAXA DA ART A PAGAR
 Valor ART: R\$ 96,62 | Data Vencimento: 20/03/2023 | Registrada em:
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

MAURO MIGUEL NARCISO
 542.684.869-68
 Contratante: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
 03.392.348/0001-60






Página de assinaturas





Mauro Narciso
542.684.869-68
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 13 mar 2023
11:16:56 |  | Mauro Miguel Narciso criou este documento. (E-mail: ambiental02@servioeste.com.br, CPF: 542.684.869-68) |
| 13 mar 2023
11:16:58 |  | Mauro Miguel Narciso (E-mail: ambiental02@servioeste.com.br, CPF: 542.684.869-68) visualizou este documento por meio do IP 187.45.100.21 localizado em Chapecó - Santa Catarina - Brazil. |
| 13 mar 2023
11:17:00 |  | Mauro Miguel Narciso (E-mail: ambiental02@servioeste.com.br, CPF: 542.684.869-68) assinou este documento por meio do IP 187.45.100.21 localizado em Chapecó - Santa Catarina - Brazil. |





**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário



Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 655822	CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60	Emitido em: 17/01/2023	Válido até: 17/04/2023
Nome/Razão Social/Endereço: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA LINHA SAO ROQUE CAIXA POSTAL 77 INTERIOR CHAPECO/SC 89801-974			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
ASU4840	N/A	Caminhão
ASU4845	N/A	Caminhão
AZS5875	N/A	Caminhão
AZS5877	N/A	Caminhão
BAZ7305	N/A	Caminhão
BCP9411	N/A	Caminhão
BDY3D51	N/A	Caminhão
BDY3D53	N/A	Caminhão
EGK0260	N/A	Caminhão
MBB7109	N/A	Caminhão
MDD8798	N/A	Caminhão
MFB3206	N/A	Caminhão
MIY6586	N/A	Caminhão
MLE9731	N/A	Caminhão
MLE9791	N/A	Caminhão
MLT0464	N/A	Caminhão
NZV7B39	N/A	Caminhão
QIT8259	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

QJP2865	N/A	Caminhão
QTM4997	N/A	Caminhão
RDY7G65	N/A	Caminhão
RLL4H06	N/A	Caminhão
RLN1G88	N/A	Caminhão
RXQ5F68	N/A	Caminhão
RYF4I98	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
- 4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.
- 5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

UG7T.TBM1.XYKH.GJP3



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

Registro n.º: 655822 Data da consulta: 23/03/2023 CR emitido em: 20/02/2023 CR válido até: 20/05/2023

Dados básicos

CNPJ: 03.392.348/0001-60
Razão social: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Nome fantasia: SERVIESTE
Data de abertura: 16/10/2002



Endereço

Logradouro: LINHA SAO ROQUE CAIXA POSTAL 77 Complemento:
N.º: S/N Município: CHAPECO
Bairro: INTERIOR UF: SC
CEP: 89801-974

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
17 - Serviços de Utilidade	64 - Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	74 - Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

Confirmação de Certidão Negativa de Débitos Ambientais

Informações do Documento

Certidão	1697899
Fornecida para o CNPJ	03.392.348/0001-60

Certidão emitida via Internet em 03/03/2023 válida até 03/04/2023, atestando a regularidade ambiental do usuário acima citado.

[Voltar](#)

**Número do Certificado ***

2020-00566750

Certidão de Validade de Certificado

Esta certidão é autêntica e foi emitida via Internet pela Polícia Federal

Tipo**CPF/CNPJ:**

03.392.348/0001-60

Nome/Razão Social:

SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Nome Fantasia:

SERVIOESTE

CEP:

89801973

Endereço:

SAO ROQUE

Número:

SN

Complemento:**Bairro:**

INTERIOR

Município:

CHAPECO

UF:

SC

CNAE



CNAE Principal

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CNAE(s) Secundário(s)

3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

Produtos Autorizados

NCM / Produto	Atividades
2903.15.00 / 1,2-DICLOROETANO	Transporte
2915.31.00 / ACETATO DE ETILA	Transporte
2915.39.39 / ACETATO DE ISOPROPILA	Transporte
2914.11.00 / ACETONA	Transporte
2915.21.00 / ÁCIDO ACÉTICO	Transporte



NCM / Produto	Atividades
2916.31.10 / ÁCIDO BENZÓICO	Transporte
2810.00.10 / ÁCIDO BÓRICO	Transporte
2806.10.10; 2806.10.20 / ÁCIDO CLORÍDRICO	Transporte
2915.11.00 / ÁCIDO FÓRMICO	Transporte
2809.20.11; 2809.20.19 / ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO	Transporte
2807.00.10; 2807.00.20 / ÁCIDO SULFÚRICO	Transporte
2905.14.10 / ÁLCOOL ISOBUTÍLICO	Transporte
2905.12.20 / ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	Transporte
2905.11.00 / ÁLCOOL METÍLICO	Transporte
2905.13.00 / ÁLCOOL N-BUTÍLICO	Transporte
2814.10.00 / AMÔNIA (GÁS - AMONÍACO ANIDRO)	Transporte
2915.24.00 / ANIDRIDO ACÉTICO	Transporte
2912.21.00 / BENZALDEÍDO	Transporte
2902.20.00; 2707.10.00 / BENZENO	Transporte
2922.49.90 / BENZOCAÍNA	Transporte
2836.40.00 / BICARBONATO DE POTÁSSIO	Transporte
2836.30.00 / BICARBONATO DE SÓDIO	Transporte
2939.30.10; 2939.30.20 / CAFEÍNA	Transporte
2836.40.00 / CARBONATO DE POTÁSSIO	Transporte
2827.10.00 / CLORETO DE AMÔNIO	Transporte
2903.12.00 / CLORETO DE METILENO	Transporte
2903.13.00 / CLOROFÓRMIO	Transporte
2841.50.14 / DICROMATO DE POTÁSSIO	Transporte
2841.30.00 / DICROMATO DE SÓDIO	Transporte
2921.19.19; 2921.19.15 / DIETILAMINA	Transporte
2934.99.49 / DILTIAZEM	Transporte
2933.11.11; 2933.11.12; 2933.11.19 / DIPIRONA	Transporte
2939.41.00 / EFEDRINA	Transporte
2909.44.11; 2909.11.00 / ÉTER ETÍLICO	Transporte
2814.20.00 / HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	Transporte
2815.20.00 / HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	Transporte

NCM / Produto	Atividades
2815.12.00; 2815.11.00 / HIDRÓXIDO DE SÓDIO	Transporte
2933.59.19 / HIDROXIZINA	Transporte
2934.99.53 / LEVAMISOL	Transporte
2924.29.14 / LIDOCAÍNA	Transporte
2905.43.00 / MANITOL	Transporte
2921.11.11; 2921.11.12 / METILAMINA	Transporte
2924.29.13 / PARACETAMOL	Transporte
2841.61.00 / PERMANGANATO DE POTÁSSIO	Transporte
2922.49.90 / PROCAÍNA	Transporte
2939.42.00 / PSEUDOEFEDRINA	Transporte
2939.59.10 / TEOFILINA	Transporte
2922.49.90 / TETRACAÍNA	Transporte
2902.30.00; 2707.20.00 / TOLUENO	Transporte

Esta certidão é válida até 14/09/2023



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / Nº Processo: 37/2023)

às 09:00:13 horas do dia 20/03/2023 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). IANA ROBERTA SCHMID, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 37/2023 - 2023/23/2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A/E (INFECTANTES E PERFURO CORTANTES) E B (RESÍDUOS HOSPITALARES), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo "A/E" (infectantes e perfuro cortantes) e "B" (resíduos hospitalares), produzidos nas unidades de saúde no território do Município de Coronel Vivida.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2023 11:21:21:705	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 161.079,96
16/03/2023 08:05:41:483	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	R\$ 161.079,96

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo "A/E" (infectantes e perfuro cortantes) e "B" (resíduos hospitalares), produzidos nas unidades de saúde no território do Município de Coronel Vivida.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/03/2023 09:22:13:871	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	R\$ 142.400,00
20/03/2023 09:21:16:383	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 149.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto

bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 20/03/2023, às 09:27:36 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo "A/E" (infectantes e perfuro cortantes) e "B" (resíduos hospitalares), produzidos nas unidades de saúde no território do Município de Coronel Vivida. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 22/03/2023, às 15:09:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/03/2023, às 15:09:02 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo "A/E" (infectantes e perfuro cortantes) e "B" (resíduos hospitalares), produzidos nas unidades de saúde no território do Município de Coronel Vivida. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor: ATITUDE AMBIENTAL LTDA. No dia 23/03/2023, às 14:02:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/03/2023, às 14:02:10 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo "A/E" (infectantes e perfuro cortantes) e "B" (resíduos hospitalares), produzidos nas unidades de saúde no território do Município de Coronel Vivida. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas. A empresa reduziu o valor proposto para que o unitário feche com duas casas após a virgula. No dia 23/03/2023, às 14:23:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/03/2023, às 14:23:44 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo "A/E" (infectantes e perfuro cortantes) e "B" (resíduos hospitalares), produzidos nas unidades de saúde no território do Município de Coronel Vivida. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas. A empresa reduziu o valor proposto para que o unitário feche com duas casas após a virgula.

No dia 23/03/2023, às 14:23:44 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo "A/E" (infectantes e perfuro cortantes) e "B" (resíduos

hospitalares), produzidos nas unidades de saúde no território do Município de Coronel Vivida. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** com o valor R\$ 148.999,92.

No dia 22/03/2023, às 15:09:02 horas, o Pregoeiro da licitação - **IANA ROBERTA SCHMID** - desclassificou o fornecedor - **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, no lote (1) - Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo "A/E" (infectantes e perfuro cortantes) e "B" (resíduos hospitalares), produzidos nas unidades de saúde no território do Município de Coronel Vivida. O motivo da desclassificação foi: Para o item 8, subitem 8.11.1.3. alínea g) Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento, através de incineração, de resíduos de serviço de saúde, conforme RDC - ANVISA nº 306/2004(1.6.2; 6.1.2 e 9.1.1), em nome da proponente; a empresa apresentou a licença de operação de nº 03.400/2016 expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Semadur (Campo Grande MS) para o CNPJ nº 07.075.504/0005-43, ou seja, em nome da FILIAL, com CNPJ diferente ao da licitante participante. A licença apresentada para o item 8, subitem 8.11.1., 8.11.1.3, alínea g sendo de outro estado (MATO GROSSO DO SUL) deveria a empresa , ter anexado ao licitações-e o documento relacionado ao item 8, subitem 8.11.1., 8.11.1.3., alínea k . Por fim, considerando que a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** não apresentou todos os documentos exigidos para a habilitação, ou seja, em desacordo com o solicitado no edital, fica a mesma **INABILITADA**.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


IANA ROBERTA SCHMID

Pregoeiro da disputa


JULIANO RIBEIRO

Autoridade Competente


ELAINE BORTOLOTTO

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

07.075.504/0001-10 ATITUDE AMBIENTAL LTDA

03.392.348/0001-60 SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA



Licitação [nº 990282]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
23/03/2023 às 14:23:25	Expirado o prazo recursal, não houve manifestação de intenção de recursos no prazo estabelecido no edital, desta forma, o lote será adjudicado.
23/03/2023 às 14:01:16	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto o prazo máximo de 20 minutos para que qualquer interessado manifeste motivadamente sua intenção de recurso.
23/03/2023 às 14:00:54	A empresa SERVOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA enviou a proposta de preços para o lote 01 via e-mail correta, sendo que esta, reduziu o valor para que o unitário feche com duas casas após a vírgula; bem como anexou os documentos de habilitação corretos no licitacoes-e.
23/03/2023 às 14:00:18	Boa tarde a todos.
22/03/2023 às 15:12:27	Retornaremos amanhã, dia 23/03/2023 às 14h00min, para divulgação do recebimento da proposta de preços via e-mail e análise da documentação de habilitação e proposta de preços para posterior prosseguimento do certame. Caso a empresa apresente a proposta e documentação corretas, será alterada a situação do lote para declarado vencedor e aberto o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para manifestação de intenção de recursos.
22/03/2023 às 15:11:23	Considerando que o expediente desta Administração é das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, o prazo final para envio da proposta de preços via e-mail é amanhã (23/03/2023) as 09h09min.
22/03/2023 às 15:10:07	Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no licitacoes-e conforme estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.11.1.
22/03/2023 às 15:09:58	Considerando que o valor total proposto dividido pela quantidade não faz fechar o valor unitário com duas casas após a vírgula, solicitamos ao licitante vencedor para REDUZIR O VALOR TOTAL para o unitário fechar com duas casas após a vírgula.
22/03/2023 às 15:09:51	Solicitamos a nova vencedora, o envio da proposta adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 03 (três) horas úteis, para o e-mail iana@coronelvvida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvvida@gmail.com
22/03/2023 às 15:09:33	A nova vencedora do lote 01 é a empresa SERVOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, com o valor total de R\$ 149.000,00.
22/03/2023 às 15:04:50	Por fim, considerando que a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA não apresentou todos os documentos exigidos para a habilitação, ou seja, em desacordo com o solicitado no edital, fica a mesma INABILITADA.
22/03/2023 às 15:03:55	Desta forma, a licença apresentada para o item 8, subitem 8.11.1., 8.11.1.3, alínea g sendo de outro estado (MATO GROSSO DO SUL) deveria a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, ter anexado ao licitações-e o documento (autorização, licença ou contrato do órgão ambiental para receber resíduos de outros Estados) relacionado ao item 8, subitem 8.11.1., 8.11.1.3., alínea k.
22/03/2023 às 15:03:32	Lembrando que, conforme edital, item 8, subitem 8.11.1., 8.11.1.3., alínea k) Se a empresa for de outro Estado, deverá apresentar autorização, licença ou contrato do órgão ambiental para receber resíduos de outros Estados.
22/03/2023 às 15:02:59	Ainda, conforme edital item 13, subitem 13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar: a) em nome do licitante*, com número do CNPJ e endereço respectivo. b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz). c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
22/03/2023 às 15:02:51	Considerando o disposto no edital, lemos, na página 10 *Em relação da complexidade tecnológica e o disposto na RDC ANVISA 306/2004 que dispõe que os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo as normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até a sua destinação final, todas as licenças ambientais de operação devem ser apresentadas em nome da proponente.
22/03/2023 às 15:02:37	Em análise aos documentos de habilitação anexados ao licitações-e pela empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10 constatamos que a empresa apresentou: para o item 8, subitem 8.11.1.3. alínea g) Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento, através de incineração, de resíduos de serviço de saúde, conforme RDC - ANVISA nº 306/2004(1.6.2; 6.1.2 e 9.1.1), em nome da proponente; a empresa apresentou a licença de operação de nº 03.400/2016 expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Semadur (Campo Grande MS) para o CNPJ nº 07.075.504/0005-43, ou seja, em nome da FILIAL, com CNPJ diferente ao da licitante participante.
22/03/2023 às 15:02:04	A empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA enviou a proposta de preços para o lote 01 via e-mail correta, sendo que esta, reduziu o valor para que o unitário feche com duas casas após a vírgula; bem como anexou os documentos de habilitação no licitacoes-e.
22/03/2023 às 15:00:57	Boa tarde a todos
20/03/2023 às 15:02:08	Considerando os documentos de habilitação exigidos para esta licitação e que não foi possível a análise e conclusão quanto aos documentos apresentados pela empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, retornaremos ao sistema licitações-e no dia 22 de março de 2023 (quarta-feira) as 15:00 horas para divulgação quanto a análise dos documentos de habilitação e posterior prosseguimento ao processo.
20/03/2023 às 15:01:03	A empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA enviou a proposta de preços para o lote 01 via e-mail correta, sendo que esta, reduziu o valor para que o unitário feche com duas casas após a vírgula; bem como anexou os documentos de habilitação no licitacoes-e.
20/03/2023 às 15:00:43	Boa tarde a todos.
20/03/2023 às 09:30:14	Retornaremos hoje 20/03/2023 às 15h00min, para divulgação do recebimento da proposta de preços via e-mail e análise da documentação de habilitação e proposta de preços para posterior prosseguimento do certame. Caso a empresa apresente a proposta e documentação corretas, será alterada a situação do lote para declarado vencedor e aberto o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para manifestação de intenção de recursos. Caso não envie a proposta ou não tenha anexado a documentação correta, será convocada a próxima classificada do lote, caso possua.
20/03/2023 às 09:29:54	Considerando que o expediente desta Administração é das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, o prazo final para envio da proposta de preços via e-mail é hoje (20/03/2023) as 13h28min.
20/03/2023 às 09:29:35	Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no licitacoes-e conforme estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.11.1.
20/03/2023 às 09:29:28	Caso o valor total proposto não feche o valor unitário com duas casas após a vírgula, solicitamos ao licitante vencedor para REDUZIR O VALOR TOTAL para o unitário fechar com duas casas após a vírgula.
20/03/2023 às 09:28:50	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 03 (três) horas úteis, para o e-mail iana@coronelvvida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvvida@gmail.com
20/03/2023 às 09:28:36	Bom dia a todos.

Mostrando de 1 até 27 de 27 registros



Licitação [nº 990282] e Lote [nº 1]

Responsável

JULIANO RIBEIRO

Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	OE*	Desclassificado	R\$ 142.400,00	20/03/2023 09:22:13:871
2	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 148.999,92	23/03/2023 14:02:10:836

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/03/2023 09:00:13:337	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/03/2023 09:00:13:337	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$161.079,96, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/03/2023 09:00:13:337	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/03/2023 09:00:13:337	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/03/2023 09:00:13:337	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/03/2023 09:00:13:337	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
20/03/2023 09:00:13:337	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
20/03/2023 09:00:13:337	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
20/03/2023 09:00:13:337	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
20/03/2023 09:00:48:558	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
20/03/2023 09:00:56:958	PREGOEIRO	Aguardando lances.
20/03/2023 09:09:17:789	PREGOEIRO	Mais lances
20/03/2023 09:13:13:337	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
20/03/2023 09:13:13:337	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
20/03/2023 09:15:13:337	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
20/03/2023 09:15:13:337	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$160.000,00.
20/03/2023 09:19:40:337	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 04 minutos e 27 segundos nesta fase.
20/03/2023 09:19:40:337	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
20/03/2023 09:20:40:337	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
20/03/2023 09:20:40:337	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
20/03/2023 09:20:40:337	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
20/03/2023 09:20:40:337	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
20/03/2023 09:20:40:337	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
20/03/2023 09:20:40:337	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
20/03/2023 09:20:40:337	SISTEMA	O fornecedor, SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
20/03/2023 09:20:40:337	SISTEMA	O fornecedor, ATITUDE AMBIENTAL LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
20/03/2023 09:20:40:337	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$160.000,00.
20/03/2023 09:25:40:337	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
20/03/2023 09:25:40:337	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
20/03/2023 09:25:40:337	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ATITUDE AMBIENTAL LTDA no valor de R\$142.400,00.
20/03/2023 09:25:40:337	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/03/2023 09:26:50:569	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 03 (três) horas úteis, para o e-mail iana@coronelvivia.pr.gov.br
20/03/2023 09:26:58:259	PREGOEIRO	com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivia@gmail.com
20/03/2023 09:27:06:781	PREGOEIRO	Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no licitacoes-e conforme estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.11.1.
20/03/2023 09:27:19:220	PREGOEIRO	Srs. fornecedores, a partir de agora favor acompanhar as mensagens localizando o processo em disputa encerrada, após abrir o processo, no opções, listar mensagens. Será solicitado a proposta de preço via e-mail no prazo estabelecido no edital.
20/03/2023 09:27:36:395	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 37 de 37 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

**Lista de lances**

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	16/03/2023 08:05:41:483	---	R\$ 161.079,96	ATTITUDE AMBIENTAL LTDA
2	17/03/2023 11:21:21:705	---	R\$ 161.079,96	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
3	20/03/2023 09:03:27:323	---	R\$ 160.000,00	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
4	20/03/2023 09:21:16:383	---	R\$ 149.000,00	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
5	20/03/2023 09:22:13:871	---	R\$ 142.400,00	ATTITUDE AMBIENTAL LTDA

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/03/2023 15:09:02:989 - Arrematado
Data/Hora	23/03/2023 14:02:10:836 - Declarado vencedor
Data/Hora	23/03/2023 14:23:44:302 - Adjudicado
Fornecedor	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Contratado	R\$ 148.999,92
Motivo	A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas. A empresa reduziu o valor proposto para que o unitário feche com duas casas após a vírgula.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/03/2023-15:09:02
Fornecedor	ATTITUDE AMBIENTAL LTDA
Observação	Para o item 8, subitem 8.11.1.3. alínea g) Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento, através de incineração, de resíduos de serviço de saúde, conforme RDC - ANVISA nº 306/2004(1.6.2; 6.1.2 e 9.1.1), em nome da proponente; a empresa apresentou a licença de operação de nº 03.400/2016 expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Semadur (Campo Grande MS) para o CNPJ nº 07.075.504/0005-43, ou seja, em nome da FILIAL, com CNPJ diferente ao da licitante participante. A licença apresentada para o item 8, subitem 8.11.1., 8.11.1.3, alínea g) sendo de outro estado (MATO GROSSO DO SUL) deveria a empresa, ter anexado ao licitações-e o documento relacionado ao item 8, subitem 8.11.1., 8.11.1.3., alínea k). Por fim, considerando que a empresa ATTITUDE AMBIENTAL LTDA não apresentou todos os documentos exigidos para a habilitação, ou seja, em desacordo com o solicitado no edital, fica a mesma INABILITADA.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023

DATA: 06/03/23 ABERTURA: 20/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO “A/E” (INFECTANTES E PERFURO CORTANTES) E “B” (RESÍDUOS HOSPITALARES), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	12.416,66	148.999,92

Totalizando por fornecedor:


FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	148.999,92

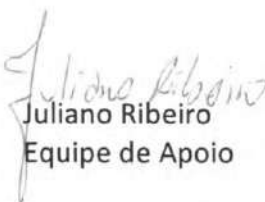
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 148.999,92 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 23 de março de 2023.


Jana R. Schmid
Pregoeira


Juliano Ribeiro
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, 23 de março de 2023.

MEMORANDO Nº 32/2023

DE: Divisão de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PARECER DE JULGAMENTO

Encaminhamos o Pregão Eletrônico nº 23/2023 na íntegra, o qual tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO “A/E” (INFECTANTES E PERFURO CORTANTES) E “B” (RESÍDUOS HOSPITALARES), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, para análise e parecer jurídico de julgamento.

Atenciosamente,


Iana R. Schmid
Pregoeira



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Pregão Eletrônico 23/2023.

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva a contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo "A/E" (infectantes e perfuro cortantes) e "B" (resíduos hospitalares), produzidos nas unidades de saúde desta Município.

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica até a fl. 85, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna às fls. 86/92.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do presente certame.

O aviso de licitação foi publicado no dia 06/03/2023 nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município e do Estado do Paraná. Ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, obedecendo ao contido no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência (fls. 138/144).

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 20/03/2023, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

Observo que foi acostada ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento do pregão, cuja análise documental foi realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio (fls. 487/489).

Da mesma forma consta na fl. 493 o parecer e a adjudicação do pregão, devidamente assinado pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, bem como ressaltando-se o contido no parecer inicial, não se observa na fase externa do presente certame, ofensa à Lei Federal nº 10.520/2002 capaz de obstar o prosseguimento do feito.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 27 de março de 2023.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

DATA: 06/03/23 ABERTURA: 20/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO “A/E” (INFECTANTES E PERFURO CORTANTES) E “B” (RESÍDUOS HOSPITALARES), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 23/2023, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	12.416,66	148.999,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	148.999,92

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 148.999,92 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Coronel Vivida, 27 de março de 2023.

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.03.27 14:42:00
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52023.
PROCESSO Nº 164/2023. Em conformidade com o resultado de classificação, apresentado pelo...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52023.
PROCESSO Nº 102/2023. Em conformidade com o resultado de classificação, apresentado pelo...

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 015/2023 - PMM...

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 016/2023 - PMM...

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PMM
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Atenção Primária, equipamentos e materiais permanentes para Vigilância em saúde, equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas a pedido da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PMM
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de 43,51m² para a Ampliação da Feira do Produtor Rural através do convenio nº. 142/2019, a pedido da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PMM
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de 43,51m² para a Ampliação da Feira do Produtor Rural através do convenio nº. 142/2019, a pedido da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 283/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA E A SOCIEDADE CIVIL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA...

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR
Aditivo nº 04 - Contrato nº 128/2020 - Pregão Presencial nº 89/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ nº 06.180.865/0001-42.

Aditivo nº 06 - Contrato nº 12/2022 - Pregão Presencial nº 11/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR - CONTRATADA: CLINICA CORONEL DE SAUDE SA. PRODUÇÃO DE PRODUTOS LÍQUIDOS - ME. CNPJ nº 13.060.800/0001-42.

Aditivo Nº 01 ao Termo de Contrato nº 01/2023. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA. BENEFICIÁRIO: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA. CNPJ nº 17.340.842/0001-85.

Aditivo Nº 01 ao Termo de Contrato nº 02/2023. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA. BENEFICIÁRIO: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA. CNPJ nº 17.340.842/0001-85.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 - Desmembramento - Pessoa Física nº 01/2023 - Parcela que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA e a entidade INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIDUA, CNPJ nº 17.340.842/0001-85.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 - Desmembramento - Pessoa Física nº 02/2023 - Parcela que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA e a Associação da CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIDUA, CNPJ nº 17.786.897/0001-19.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA
ESTADO DO PARANÁ
HELENA DE CORONEL VIDUA ESTADUAL DO PARANÁ
Descreto nº 149/2023, de 15 de março de 2023. Simulada: Alva Cristina Adolpho Tognoli no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e 000 reais) a publicação na página de um nome inscritivo disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.diariodosudoeste.com.br/... conforme mencionado pela Lei Municipal nº 1841, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 781, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
DATA 08/02/23 - ABERTURA: 15/03/23 - PROPOSTAS ÀS 08:00 - DISPUTA: 08:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL, CYBERBULLYING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 099/19 - CED/MS - CDE/MS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
DATA 06/02/23 - ABERTURA: 20/03/23 - PROPOSTAS ÀS 08:00 - DISPUTA: 08:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO "A/E" (INFECTANTES E PERFURO CORTANTES) E "B" (RESÍDUOS HOSPITALARES), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

CMDC - Casa de Custódia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vidua - Pr
EDITAL Nº 06/2023
O Município de Coronel Vidua, através do Conselho Municipal de Coronel Vidua, no uso de suas atribuições, conforme prescrição da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 23/2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Projeto. Edital nº 10/2023. Forma: Eletrônico. Local: Não.
Data de Licitação: Dia 11 de abril de 2023, às 09:00 (nove horas). Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Obras Artísticas, para as Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) a disposição das interessadas no Píedre de Licitação em Coronel Vidua, conforme o Edital nº 10/2023, disponível em: https://www.diariodosudoeste.com.br/... informações pelo telefone: (46) 3243-8004.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 27 de março de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO Nº 30/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ABERTO LOCAL

Table with columns: Nº DE PROPOSTA, VOTO, Nº DE VOTO MÁXIMO, VOTAÇÃO, Nº DE VOTO MÁXIMO, VOTAÇÃO. Lists various proposals and their voting details.

Coronel Vidua - PR, 21 de março de 2023.
ASSINADO:
Rafaela Martins Lodi
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ABERTO LOCAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 29 de março de 2023 até as 08h00min do dia 11 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 070/2023
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO Nº 01/2023/2023, E DA OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA.
Rafaela Martins Lodi, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município, DECRETA:

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 11, Centro, Clevelândia-Paraná
CEP: 81.500-000 - Fone/Fax: (41) 3232-8000

AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº 11, Centro, Bairro do CNP nº 06, nº 76.161.199/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Rafaela Martins Lodi, através do Conselho Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento e Credenciamento Público, para fins de credenciamento de empresas jurídicas e físicas especializadas na prestação de serviços em saúde, na área de CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICA, E TAMBÉM NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA SEREM ENCAMINHADOS NOS SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 – Chamamento Público nº 02/2023 – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 77.780.807/0001-19. Objeto: Seleção de entidade executora organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, de acordo com os objetivos da parceria. Valor total R\$ 123.675,96. Prazo de vigência: 12 meses, 23 de março de 2023 a 22 de março de 2024.

Coronel Vivida, 22 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:BC2A3294

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

DATA: 06/03/23 ABERTURA: 20/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00
DISPUTA: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO "A/E" (INFECTANTES E PERFURO CORTANTES) E "B" (RESÍDUOS HOSPITALARES), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	12.416,66	148.999,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	148.999,92

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 148.999,92 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 23 de março de 2023.

**IANA R. SCHMID**

Pregoeira

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

DATA: 06/03/23 ABERTURA: 20/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00
DISPUTA: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO "A/E" (INFECTANTES E PERFURO CORTANTES) E "B" (RESÍDUOS HOSPITALARES), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 23/2023, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SERVIOESTH SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	12.416,66	148.999,92

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	148.999,92

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 148.999,92 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Coronel Vivida, 27 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: 7F0D2C76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 38-39/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 30/2023**

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PARA ME E EPP ÂMBITO LOCAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de março de 2023 até às 08h00min do dia 11 de abril de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 11 de abril de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 11 de abril de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 134.250,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de março de 2023.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador: 15C10B04

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
EDITAL Nº 06/2023 - CMDCA**

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vivida – Pr

EDITAL Nº 06/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições,

conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Maria de Lourdes Hermann Miotto** – 4º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 28 de março de 2023 a 25 de abril de 2023.

Caso a conselheira Maria não assuma o cargo até as 12:00 (meio dia) do dia 28 de março de 2023, o CMDCA decide por:

Art. 2º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Amadeus da Silva Mendes** – 5º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 28 de março de 2023 a 25 de abril de 2023.

A vacância se dá em virtude de gozo de férias da conselheira Luciane Corá.

Coronel Vivida, em 27 de março de 2023.



ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dinara Mazzucatto
Código Identificador: 9FCFF14A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR 13/2023**

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado a empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 49/2023, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 13/2023, Menor Preço por item unitário. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento, regularização, Integração e Parametrização de Folha de Pagamento, registro de Obras Municipais. Parametrização e orientação aos Procedimentos Tributários junto aos Sistemas off-line e WEB. Análise e Orientação completa para as devidas correções, dando fluência dos Processos dos Departamentos de Recursos Humanos e Tributação; Secretaria de Municipal de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Prestação de Serviços sob nº 87/2023, com vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27-03-2024.

EMPRESA CONTRATADA	ITEM	Valor Global R\$
"M R DIECKEL - ME", CNPJ nº. 10.723.035/0001-02.	01	40.800,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador: 96A88820